Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

CPL / PREF.COLINAS
Folha: 01
Proc. nº 218 / 2023
Rub:

OFÍCIO Nº _____/2023/SEMAD

Colinas- (MA), 02 de maio de 2023.

ILMO SR
Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração Geral
Nesta

Cumpre - nos informar a Vossa Excelência que as encontra – se demandas das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, visando aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg .

Baseado nos precipícios da Administração Publica justificamos que a presente Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que as Secretarias Municipal de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS sejam melhor atendidas pela administração, com a aquisição do Gás Liquefeito (gás de cozinha/GLP) com13kg, se faz necessário, que seja mantida uma estrutura mínima para a feitura dos lanches, cafezinho e refeições que serão servidas nas escolas, nos setores de cada secretaria e a todos que transitam nas Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

Para subsidia a presente contratação estamos anexando as quantitativos e especificações e Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Atenciosamente.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

FOLHAS: 02
PROC.: 015 | 2023
Ass.:

Pesquisa de Preço de Mercado

OBJETO: Carga de gás de cozinha – glp (gás liquefeito de petróleo), composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, envasado em botijão de 13 kg, fornecido mediante base de troca do botijão vazio.

LOTE I SEC MUN ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	2000	120,00	240.000,00
	TOTAL			**240.000,00**

LOTE II SEC MUN EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	2500	120,00	300.000,00
	TOTAL			**300.000,00**

LOTE III FUNDO MUN DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	2500	120,00	300.000,00
	TOTAL			**300.000,00**

LOTE IV SEC MUN SEC DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	1000	120,00	120.000,00
	TOTAL			**120.000,00**

LOTE V SEC MUN ASSIST.SOCIAL

FOLHAS: 03
PROC.: 48 / 2023
Ass.:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL
I	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	**800**	120,00	96.000,00
	TOTAL			**96.000,00**

1.056.000,00

Valor Total R$. 1.056.000,00 (hum milhão e cinquenta e seis mil reais).
Validade da Cotação 60 (Sessenta) dias.
Empresa: Gás do sertão ltda.
CNPJ n°. 00.870.827/0001-56

Colinas – MA. 24 de fevereiro de 2023.

Assinatura do responsável pela as pesquisas
Carlos dos Santos
Comissão Permanente de Licitação - CPL

FOLHAS: 01
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Pesquisa de Preço de Mercado

OBJETO: Carga de gás de cozinha – glp (gás liquefeito de petróleo), composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, envasado em botijão de 13 kg, fornecido mediante base de troca do botijão vazio.

LOTE I SEC MUN ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	2000	120,00	240.000,00
	TOTAL			240.000,00

LOTE II SEC MUN EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	2500	120,00	300.000,00
	TOTAL			300.000,00

LOTE III FUNDO MUN DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	2500	120,00	300.000,00
	TOTAL			300.000,00

LOTE IV SEC MUN SEC DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL

FOLHAS: 05
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	**1000**	120,00	120.000,00
	TOTAL			**120.000,00**

LOTE V SEC MUN ASSIST.SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	**800**	120,00	96.000,00
	TOTAL			**96.000,00**

1.056.000,00

Valor Total R$. 1.056.000,00 (Hum milhão e cinquenta e seis mil reais).
Validade da Cotação 60 (Sessenta) dias.
Empresa: MAGNO FERREIRA - ME.
CNPJ nº. 11.863.298/0001-80

Colinas – MA. 24 de fevereiro de 2023.

Assinatura do responsável pela as pesquisas
Carlos dos Santos
Comissão Permanente de Licitação - CPL

FOLHAS: 06
PROC.: 218 | 2023
Ass.:

Pesquisa de Preço de Mercado

OBJETO: Carga de gás de cozinha – glp (gás liquefeito de petróleo), composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, envasado em botijão de 13 kg, fornecido mediante base de troca do botijão vazio.

LOTE I SEC MUN ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	2000	120,00	240.000,00
	TOTAL			240.000,00

LOTE II SEC MUN EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	2500	120,00	300.000,00
	TOTAL			300.000,00

LOTE III FUNDO MUN DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	2500	120,00	300.000,00
	TOTAL			300.000,00

LOTE IV SEC MUN SEC DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	1000	120,00	120.000,00
	TOTAL			120.000,00

FOLHAS: 04
PROC.: 018 / 2023
ASS.:

LOTE V SEC MUN ASSIST.SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	**800**	120,00	96.000,00
	TOTAL			**96.000,00**

1.056.000,00

Valor Total R$. 1.056.000,00 (Hum milhão e cinquenta e seis mil reais).
Validade da Cotação 60 (Sessenta) dias.
Empresa: BENTO DINIZ MAMEDES LIMA COMERCIO LTDA.
CNPJ n°. 11.806.836/0001-02

Colinas – MA. 24 de fevereiro de 2023.

Assinatura do responsável pela as pesquisas
Carlos dos Santos
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Pesquisa de Preço de Mercado

OBJETO: Carga de gás de cozinha – glp (gás liquefeito de petróleo), composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, envasado em botijão de 13 kg, fornecido mediante base de troca do botijão vazio.

LOTE I SEC MUN ADMINISTRAÇÃO			V. MEDIO ESTIMADO		GÁS DO SERTÃO		DINIZ GÁS		ULTRA GAZ	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL	P, UNT	V. TOTAL	P, UNT	V. TOTAL	P, UNT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	2000	120,00	240 000,00	120,00	240.000,00	120,00	240.000,00	120,00	240.000,00
	TOTAL			240.000,00		240.000,00		240.000,00		240.000,00

LOTE II SEC MUN EDUCAÇÃO			V. MEDIO ESTIMADO		GÁS DO SERTÃO		DINIZ GÁS		ULTRA GAZ	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL	P, UNT	V. TOTAL	P, UNT	V. TOTAL	P, UNT	V. TOTAL

FOLHAS: 08
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	2500	120,00	300.000,00	120,00	300.000,00	120,00	300.000,00	120,00	300.000,00
	TOTAL			300.000,00		300.000,00		300.000,00		300.000,00

LOTE III FUNDO MUN DE SAUDE			V. MEDIO ESTIMADO		GÁS DO SERTÃO		DINIZ GÁS		ULTRA GAZ	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL	P, UNT	V. TOTAL	P, UNT	V. TOTAL	P, UNT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	2500	120,00	300.000,00	120,00	300.000,00	120,00	300.000,00	120,00	300.000,00
	TOTAL			300.000,00		300.000,00		300.000,00		300.000,00

LOTE IV SEC MUN SEC DE SAUDE	V. MEDIO ESTIMADO		GÁS DO SERTÃO	DINIZ GÁS	ULTRA GAZ

FOLHAS: 09
PROC.: 12/5/2023
Ass.:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL	P, UNT	V. TOTAL	P, UNT	V. TOTAL	P, UNT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	1000	120,00	120.000,00	120,00	120.000,00	120,00	120.000,00	120,00	120.000,00
	TOTAL			120.000,00		120.000,00		120.000,00		120.000,00

LOTE V SEC MUN ASSIST.SOCIAL			V. MEDIO ESTIMADO		GÁS DO SERTÃO		DINIZ GÁS		ULTRA GAZ	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P, UNT	V. TOTAL	P, UNT	V. TOTAL	P, UNT	V. TOTAL	P, UNT	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	800	120,00	96.000,00	120,00	96.000,00	120,00	96.000,00	120,00	96.000,00
	TOTAL			96.000,00		96.000,00		96.000,00		96.000,00
				1.056.000,00		1.056.000,00		1.056.000,00		1.056.000,00

FOLHAS: 10
PROC. 018 / 2023

Valor Médio estimado é de 1.056.000,00 (Hum milhão e cinquenta e seis mil reais).

Colinas – MA. 23 de fevereiro de 2023.

Assinatura do responsável pela as pesquisas
Carlos dos Santos
Comissão Permanente de Licitação - CPL

FOLHAS: 44
PROC.: 28 / 02 / 2023
Ass.:

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE I - SEC. MUN ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	2.000	120,00	240.000,00
TOTAL			**240.000,00**

LOTE II SEC MUN EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	2.500	120,00	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

LOTE III FUNDO MUN DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	2.500	120,00	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

LOTE IV - SEC MUN SEC DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÕES	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	1.000	120,00	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

LOTE V - ,SEC MUN ASSIST.SOCIAL

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	800	120,00	96.000,00
TOTAL			**96.000,00**
TOTAL GERAL			**1.056.000,00**

CPL / PREF.COLINAS
Folha: 14
Proc. nº 218 / 2023
Rub:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg**, conforme especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.3. Órgãos Participantes: Secretariais Municipal de Saúde, Secretarias Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que as Secretarias Municipal de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS sejam melhor atendidas pela administração, com a aquisição do Gás Liquefeito (gás de cozinha/GLP) com13kg, se faz necessário, que seja mantida uma estrutura mínima para a feitura dos lanches, cafezinho e refeições que serão servidas nas escolas, nos setores de cada secretaria e a todos que transitam nas Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

O setor requisitante pretende de fato contribuir para o bom clima organizacional, além promover um ambiente receptivo para os servidores, alunos, pacientes e clientes externos que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico por meio de Sistema de Registro de Preços/SRP, para Ata de Registro de Preços/ARP, cujo objeto trata de aquisição de bem comum.

A Prefeitura Municipal de Colinas/Ma, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades em realizar o presente processo licitatório, visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, pois tratam-se de bens de suma importância para o desenvolvimento das atividades dos referidos órgãos. Os produtos serão adquiridos conforme a demanda de cada setor.

Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

Por fim, na forma da proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Colinas/Ma, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município por meio das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

CPL / PREF.COLINAS
Folha: 15
Proc. nº 218 / 2023
Rub:

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1° da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, de acordo com a necessidade do Órgão competente.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado pelo **Órgão Contratante**, conforme informado na **Ordem de Fornecimento**;

5.2. O prazo de entrega dos materiais/produtos será de **10 (dez) dias uteis** a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e recebido pela Contratada.

6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a Prefeitura Municipal de Colinas/Ma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CPL / PREF.COLINAS
Folha: 16
Proc. nº 218 / 2023
Rub:

7.7. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências de cada Secretaria, para a entrega dos produtos;

7.8. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.10. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.11. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita por cada Secretaria;

7.11. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida por cada Secretaria, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.12. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas, decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

8.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

CPL / PREF.COLINAS
Folha: 17
Proc. nº 218 / 2023
Rub:

8.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, porém sem qualquer vínculo empregatício com os órgãos;

8.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colinas/MA;

8.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS;

8.6. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelas Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS da Prefeitura Municipal de Municipal de Colinas/MA;

8.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade das Secretarias Municipal de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.7. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse de cada Secretaria no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

8.9. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Colinas/MA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.10. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Colinas/MA;

9.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência das Secretarias;

9.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

CPL / PREF.COLINAS
Folha: 08
Proc. nº 218 / 2023
Rub:

9.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

9.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento as Secretarias nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com as Secretarias Municipais de Administração-SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

9.7. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

9.8. A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificações	Unidade	Quantidades					
			SEMAG	SEMED	FMS	SEMUS	SEMAS	Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	2.000	2.500	2.500	1.000	800	8.800

11. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

11.1. Cada Secretaria deverá elaborar cronograma de entrega de recargas em botijões, a ser entregue nos endereços completos os quais serão indicados nas Ordens de Fornecimentos.

12. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

12.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) uteis**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços pela Contratada.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

13.1. O recebimento de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração/ SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Material e Serviços, formada servidores do quadro de técnicos de cada Secretaria;

13.2. A simples entrega dos de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e

CPL / PREF COLINAS
Folha: 19
Proc. nº 218 / 2023
Rub:

Assistência Social/SEMAS, objeto constantes da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do subitem anterior.

a) PROVISORIAMENTE: 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) DEFINITIVAMENTE: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

13.3. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

13.4. Os de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

13.5. As Recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha) de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados por cada Secretaria.

13.6. As recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, deverão ser entregues protegidos com embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

13.7. As "recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha)", para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS", reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal;

14.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**;

14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante

CPL / PREF.COLINAS
Folha: 20
Proc. nº 218 / 2023
Rub:

apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**;

14.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**;

14.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

14.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

14.8. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU n° 39, de 13 de dezembro de 2011.

16. DO FISCAL DO CONTRATO

18.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

17. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

17.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou compatíveis com o objeto desta licitação, devendo está presente a informações/especificações dos produtos com suas respectivas quantidades. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

17.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CPL / PREF.COLINAS
Folha: 21
Proc. nº 218 / 2023
Rub:

18.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
b) não entregar a documentação exigida no edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) causar o atraso na execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar na execução do contrato;
g) fraudar a execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo;
h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
i) declarar informações falsas; e
j) cometer fraude fiscal.

18.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

18.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

18.4. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

18.5. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Impedimento de Licitar e Contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos;**

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

18.6. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

CPL / PREF COLINAS
Folha: 22
Proc. nº 218 / 2023
Rub:

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

18.7. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

18.9. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.10. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

18.11. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**.

18.12. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando o fornecimento de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, independentemente de estarem nele transcritas.

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

CPL / PREF.COLINAS
Folha: 23
Proc. nº 218 / 2023
Rub:

Colinas (MA), 02 de maio de 2023.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

FOLHAS: 216
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas – MA, 02 de maio de 2023

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

selo unicef 2021 - 2024

FOLHAS: 25
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas – MA, 02 de maio de 2023

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação

FOLHAS: 26
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas – MA, 02 de maio de 2023

Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
Secretária Municipal de Saúde

FOLHAS: 27
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas – MA, 02 de maio de 2023

Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

selo unicef

FOLHAS: 28
PROC.: 218 | 2023
ASS.:

A Senhora Secretária.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V – da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

> Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
>
> § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Colinas – MA, 03 de maio de 2023

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0 – 9.

FOLHAS: 99
PROC.: 318 / 2023
Ass.:

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Colinas – MA, 04 de maio de 2023

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

FOLHAS: 30
PROC.: 218 | 2023
ASS.:

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Colinas – MA, 04 de maio de 2023

Jardânia Viana de Oliveira Freitas

Secretária Municipal de Assistência Social

FOLHAS: 31
PROC.: 918 | 2023
ASS.:

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Colinas – MA, 04 de maio de 2023

Sr[a]. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.

Secretária Municipal de Saúde

FOLHAS: 32
PROC.: 28 / 2023
Ass.:

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Colinas – MA, 04 de maio de 2023

Maria do Socorro Borba Torres

Secretária Municipal de Educação

FOLHAS: 03
PROC.: 98 / 2023
RSS.:

Estado do Maranhão

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

PORTARIA Nº 04/2023/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 9412/2018

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, determinam que a licitação da modalidade pregão deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 48/2013, de 02 de janeiro de 2013; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação de Pregoeiros, membros de equipes de apoio e membros **da Comissão Central de Licitações – CCL**, bem como designar os servidores que exercerão estas atribuições.

1- PREGOEIRO
JERÔNIMO ROSA NETO – CPF Nº 012.400.973-52 - EFETIVO
2- PREGOEIRO SUBSTITUTO
CARLOS DOS SANTOS – CPF Nº 809.657.333-00 - (CARGO COMISSIONADO)

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 13:58:39 -03'00'

FOLHAS: 34
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

EQUIPE DE APOIO
1 – GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)
2 –DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF Nº 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)

3 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação.

Art. 2° - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subseqüentes.

Capítulo I
Do Pregão Presencial e Eletrônico

Art. 2°. As sessões públicas na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico serão dirigidas por um Pregoeiro que procederá em todos os atos pertinentes a realização desta, entre estes, o credenciamento dos licitantes, recebimento, análise e julgamento das propostas e habilitação, condução da fase de lances, recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos, adjudicação do objeto da licitação tudo em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 e nos Decretos nº 42.020/2002 e 42.434/2003.

Art. 3°. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

Parágrafo Único. A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

Art. 4°. Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

Art. 5°. Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

Art. 6°. Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 7°. Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 13:59:02 -03'00'

Art. 8°. Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

Art. 9°. Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

Art. 10. O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

Capítulo II

Das Designações

Art. 11. Designa os servidores relacionados no Artigo 1° item 1. desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art.12. Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1° item 2, para atuarem como Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 13° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 13:59:26 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE *COLINAS*
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 36
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

COLINAS (MA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de sua atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58 , 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que será composta pelos seguintes Membros:
1 – MARIA PERPÉTUA LOPES DIAS – CPF Nº 604.984.073-30
2 – FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA – CPF Nº 053.464.653-08

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.03 14:00:17 -03'00'

FOLHAS: 37
PROC.: 28 / 2023
Ass.:

fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3°- A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4° -São Atribuições dos Fiscais de Contrato:
I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassarem suas atribuições;
II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;
III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;
IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;
V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;
VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;
VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "inloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não pairem dúvidas quanto às informações ali registradas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:
a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;
b) Nome da empresa;
c) Objeto contratual;
d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5° - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6° - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 14:00:16 -03'00'

FOLHAS: 36
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

ART. 7° - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.
ART. 8° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

COLINAS (MA), 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 14:00:55 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS

Prefeitura de Colinas
Melhor para povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 39
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

PORTARIA Nº 07/2023/GAB

CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS/CRMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de sua atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do § 8º do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a **Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS**, da Prefeitura Municipal de Colinas – Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2023, composta pelos seguintes servidores:

1 – GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 – FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA – CPF Nº 053.464.653-08 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 14:08:55 -03'00'

FOLHAS: 040
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 14:09:27 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023 - PMC

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS**, por intermédio do seu **Pregoeiro**, designada pela **Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021,** do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gás liquefeito – GLP.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até ***/****/2023 às 23h59min. pelo sítio **www.comprascolinasma.com.br.**	
Início da Sessão Eletrônica: ***/****/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC **Endereço Eletrônico:** www.comprascolinasma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: www.comprascolinasma.com.br ou www.colinas.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ **Valor Total:** ☐Estimado ☐Máximo ☐Referência ☒ **Orçamento Sigiloso,** conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	☒AQUISIÇÃO ☐SERVIÇOS COMUNS ☐SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	**e-mail:** cplcolinas@gmail.com
Autoridade(s) Competente(s): Secretária Municipal de Educação, Secretário(a) Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social e Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.	
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.** **OBS:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. **Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.**		
Número do Item da Parte Geral.		**Definições da Parte Específica.**
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**2.1.**	☐ POR GRUPO/LOTE ☒POR ITEM ☐ POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens:_____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. ☐ GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	**2.2.**	☐ EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ☐ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ☐ EMPREITADA INTEGRAL ☐ TAREFA ☒ FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	**3** **3.1 e 26**	☒MENOR PREÇO: Intervalo de R$ 0,01 (um centavo) ☐MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	**7.8**	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da **Parte Geral** deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	**10**	A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	**25**	☒ABERTO ☐ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	**29.5**	Deverão constar na proposta: **Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; **Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme item 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital; **Local de entrega:** Conforme item 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**39.3.2.**	☐ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☒ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou ☒ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de

		Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**40.1.**	**40.1.1.** São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**40.2.**	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	**49**	☒NÃO ☐SIM – Prazo para entrega da amostra: **XX (XXXX) dias úteis**, a contar da convocação, conforme **item XX** do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	**50**	☒NÃO ☐ SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. ☐ SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	**102**	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na **Parte Geral** deste edital, os seguintes documentos: **102.1.** Anexo I – Termo de Referência; **102.2.** Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; **102.3.** Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; **102.4.** Anexo III – Declaração Consolidada; **102.5.** Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; **102.6.** Anexo V – Minuta do Contrato.

PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. o regime de execução.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7°, §2° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n° 06/2021.*

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS por meio do sítio **www.comprascolinasma.com.br**.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: **www.comprascolinasma.com.br**.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado, para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprascolinasma.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer legados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprascolinasma.com.br**.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras do Município de Colinas**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema **Portal de Compras do Município de Colinas** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias uteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, marca e fabricante, valor unitário e valor total** para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixos, irreajustáveis, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

29.4.7. Local de entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

a) Contenham vícios insanáveis;
b) Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;
c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
d) Após, esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;
e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará, ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) ***Planilha de Custos (Anexo II-A)*** *apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipal incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional e Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

b) ***Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos****, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

*b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**);*

*c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).*

***d)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;*

e)** Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo **"DADOS DO CERTAME"**, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$\boldsymbol{ISG} = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$\boldsymbol{ILG} = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$\boldsymbol{ILC} = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou 17epresent-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII – DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII – DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema/portal de compras, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo específico do Portal de Compras/Sistema** no prazo de **3 (três) dias úteis,** ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII – DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação – CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas sub condições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará, o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

SEÇÃO XVIII – DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não se aplica

SEÇÃO XIX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII – DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por representá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.comprascolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**, no link "Licitações e Contratos".

98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMC **"www.comprascolinasma.com.br"** e **"www.colinas.ma.gov.br".**

98.2. É dever do licitante, acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br.**

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII – DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), *** de ********** de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMC**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg**, conforme especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.3. Órgãos Participantes: Secretariais Municipal de Saúde, Secretarias Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que as Secretarias Municipal de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS sejam melhor atendidas pela administração, com a aquisição do Gás Liquefeito (gás de cozinha/GLP) com13kg, se faz necessário, que seja mantida uma estrutura mínima para a feitura dos lanches, cafezinho e refeições que serão servidas nas escolas, nos setores de cada secretaria e a todos que transitam nas Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

O setor requisitante pretende de fato contribuir para o bom clima organizacional, além promover um ambiente receptivo para os servidores, alunos, pacientes e clientes externos que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico por meio de Sistema de Registro de Preços/SRP, para Ata de Registro de Preços/ARP, cujo objeto trata de aquisição de bem comum.

A Prefeitura Municipal de Colinas/Ma, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades em realizar o presente processo licitatório, visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, pois tratam-se de bens de suma importância para o desenvolvimento das atividades dos referidos órgãos. Os produtos serão adquiridos conforme a demanda de cada setor.

Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

Por fim, na forma da proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Colinas/Ma, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município por meio das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, de acordo com a necessidade do Órgão competente.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado pelo **Órgão Contratante**, conforme informado na **Ordem de Fornecimento**;

5.2. O prazo de entrega dos materiais/produtos será de **10 (dez) dias uteis** a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e recebido pela Contratada.

6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a Prefeitura Municipal de Colinas/Ma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências de cada Secretaria, para a entrega dos produtos;

7.8. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.10. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.11. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita por cada Secretaria;

7.11. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida por cada Secretaria, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.12. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas, decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

8.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, porém sem qualquer vínculo empregatício com os órgãos;

8.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colinas/MA;

8.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS;

8.6. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelas Secretarias Municipal de Administração-SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS da Prefeitura Municipal de Municipal de Colinas/MA;

8.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade das Secretarias Municipal de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.7. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse de cada Secretaria no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

8.9. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Colinas/MA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.10. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Colinas/MA;

9.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência das Secretarias;

9.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

9.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento as Secretarias nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com as Secretarias Municipais de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

9.7. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

9.8. A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificações	Unidade	Quantidades					
			SEMAG	SEMED	FMS	SEMUS	SEMAS	Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	2.000	2.500	2.500	1.000	800	8.800

11. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

11.1. Cada Secretaria deverá elaborar cronograma de entrega de recargas em botijões, a ser entregue nos endereços completos os quais serão indicados nas Ordens de Fornecimentos.

12. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

12.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) uteis**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços pela Contratada.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

13.1. O recebimento de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração/ SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Material e Serviços, formada servidores do quadro de técnicos de cada Secretaria;

13.2. A simples entrega dos de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, objeto constantes da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do subitem anterior.

a) PROVISORIAMENTE: 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) DEFINITIVAMENTE: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

13.3. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

13.4. Os de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

13.5. As Recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha) de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados por cada Secretaria.

13.6. As recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, deverão ser entregues protegidos com embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

13.7. As "recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha)", para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS", reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal;

14.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**;

14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**;

14.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**;

14.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

14.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

14.8. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

16. DO FISCAL DO CONTRATO

18.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

17. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

17.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou compatíveis com o objeto desta licitação, devendo está presente a informações/especificações dos produtos com suas respectivas quantidades. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

17.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes

casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
b) não entregar a documentação exigida no edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) causar o atraso na execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar na execução do contrato;
g) fraudar a execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo;
h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
i) declarar informações falsas; e
j) cometer fraude fiscal.

18.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

18.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

18.4. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

18.5. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Impedimento de Licitar e Contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos;**

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

18.6. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

18.7. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

18.9. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.10. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

18.11. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**.

18.12. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando o fornecimento de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), ***de ********** de 2023.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMC**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMC**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca:** **Fabricante:**	CR	Unidade	7.040		
2	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca:** **Fabricante:**	CP	Unidade	1.760		

Tipo de Benefício:
EX –Exclusivo para MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício/Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

Local de entrega: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2023 – CPL/PMC**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2023 – CPL/PMC**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico n° ****/2023 – CPL/PMC
Processo Administrativo n° 218/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg.

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

- DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

- DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

- DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

- DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual - MEI;

☐ Microempresa - ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte - EPP;

☐ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➢ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➢ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➢ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➢ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2023 – CPL/PMC**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2023 - CPL/PMC

(MINUTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023 – CPL/PMC

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 06/2021**, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021,** do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023.**

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E	CR	Unidade	7.040		

	INFLAMÁVEL. ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca:** **Fabricante:**					
2	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca:** **Fabricante:**	CP	Unidade	1.760		

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador- SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, xx de xxxxxxxxx de 2023.

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

XXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa

XXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMC**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	**Telefone:**
Endereço:	**E-mail:**
Representante Legal: **RG:** **CPF:**	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca:** **Fabricante:**	CR	Unidade	7.040		
2	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca:** **Fabricante:**	CP	Unidade	1.760		

Colinas – MA, xx de xxxxxxxxx de 2023.

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa

XXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMC**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 – PMC
PROCESSO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/**0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da **(ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE)**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **Sr(a). XXXXXXXXXX**, RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 218/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021,** do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.
PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
c) O Termo de Referência, e;
d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 – CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E	CR	Unidade	7.040		

	BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca:** **Fabricante:**					
2	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca:** **Fabricante:**	CP	Unidade	1.760		

3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.**

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos

efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**, ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXX	**XXXXXXXXXX**
Secretária Municipal de XXXXX	Representante Legal da Empresa
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

FOLHAS: 88
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Anexamos minuta do edital do " Pregão Eletrônico" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o **parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N° 8.666/93.**

Colinas – MA, 08 de maio de 2023

Jeronimo Cardoso Rosa Neto.
Pregoeiro

FOLHAS: 89
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023/SEMAD.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gás liquefeito – GLP, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gás liquefeito – GLP., conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade "Pregão" em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 06/2021(Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;

Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
, determinado a realização de procedimento licitatório;

- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

Nenhum documento mais acorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

FOLHAS: 90
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
> *I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
> *III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
> *IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua*

FOLHAS: 91
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de "Despacho", optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

> *Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

> ***Acórdão 2172/2008 Plenário***
> *A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.*
>
> ***Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara***
> *De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

> ***Súmula nº 247 TCU:***
> ***É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global,*** *nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)*

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

> *Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*
> *(...)*
> *XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:*

FOLHAS: 92
PROC.: 218 / 2022
Ass.:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores,

FOLHAS: 93
PROC.: 2/8 / 2023
Ass.:

sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a "preços de referência". Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o "orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários", como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar "cesta de preços aceitáveis", conforme jurisprudência abaixo transcrita:

> **Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.**
> *1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);*

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma "ampla pesquisa de preços": A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.* A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, a senhora Francisca Keila Feitosa da Silva, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **SIGILOSO**, para a contratação do objeto.

FOLHAS: 94
PROC.: 218 / 2022
ASS.:

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

> *Acórdão 301/2005 Plenário*
> *Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.*

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União ("Na *licitação* para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato"), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vajamos:

> *Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.*
> *(...)*
> *§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que* ***somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil****. Grifei*

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

> *"registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma*

FOLHAS: 95
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

> *característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).*

Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

> *"Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração" (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)*

É importante ressaltar que **o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação** como as previstas no art. 22 da Lei n° 8.666/1993 e no art. 1° da Lei n° 10.520/02. **É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada**, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1° a 6° da Lei n° 8.666/93, constando no art. 11 da Lei n° 10.520/02 que "As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

Visto que as previsões até então existentes não eram suficientes para dar efetividade a utilização do Sistema de Registro de Preços pela Administração Pública, alguns regulamentos passaram a ser editados pela União, prevalecendo o mais atual deles, qual seja, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

O Decreto n° 7.892/2013 estabelece em seu art. 7° que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei n° 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei n° 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Na Administração Municipal foi editado o Decreto 06, de 25 de março de 2021, que regulamenta as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica e fundacional do Município de Colinas.

Portanto, não há dúvidas de que a mencionada aquisição do objeto, conforme descrições no Termo de Referência podem ter seu processo de contratação realizado na modalidade Pregão, mediante SRP.

7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei n° 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal n° 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar n° 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei n° 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei n° 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

> *a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.° 8.666/93, art. 40, caput);*

FOLHAS: 96
PROC.: 018 / 2023
ASS.:

b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
g) O Edital define o local, o dia e a hora para o inicio da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário
"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade,

FOLHAS: 97
PROC.: 1/8 / 2022
ASS.:

da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."

- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário
"Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrútis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de

FOLHAS: 98
PROC.: 318 / 2023
ASS.:

pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

Colinas (MA), 08 de maio de 2023.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627

Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023 - PMC

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS**, por intermédio do seu **Pregoeiro**, designada pela **Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021,** do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gás liquefeito – GLP.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 24/05/2023 às 23h59min. pelo sítio **www.comprascolinasma.com.br.**	
Início da Sessão Eletrônica: 29/05/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC **Endereço Eletrônico:** www.comprascolinasma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: www.comprascolinasma.com.br ou www.colinas.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ **Valor Total:** ☐Estimado ☐Máximo ☐Referência ☒ **Orçamento Sigiloso,** conforme art. 15 do Decreto n° 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2° do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	☒AQUISIÇÃO ☐SERVIÇOS COMUNS ☐SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	**e-mail:** cplcolinas@gmail.com
Autoridade(s) Competente(s): Secretária Municipal de Educação, Secretário(a) Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social e Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.	
Endereço: Praça Dias Carneiro, n° 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.** **OBS:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. **Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.**		
Número do Item da Parte Geral.		**Definições da Parte Específica.**
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**2.1.**	☐ POR GRUPO/LOTE ☒POR ITEM ☐ POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. ☐ GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	**2.2.**	☐ EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ☐ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ☐ EMPREITADA INTEGRAL ☐ TAREFA ☒ FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	**3** **3.1 e 26**	☒MENOR PREÇO: Intervalo de R$ 0,01 (um centavo) ☐MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	**7.8**	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da **Parte Geral** deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	**10**	A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	**25**	☒ABERTO ☐ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	**29.5**	Deverão constar na proposta: **Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; **Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme item 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital; **Local de entrega:** Conforme item 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**39.3.2.**	☐ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☒ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou ☒ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de

		Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**40.1.**	**40.1.1.** São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**40.2.**	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	**49**	☒NÃO ☐SIM – Prazo para entrega da amostra: **XX (XXXX) dias úteis**, a contar da convocação, conforme **item XX** do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	**50**	☒NÃO ☐ SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. ☐ SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	**102**	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na **Parte Geral** deste edital, os seguintes documentos: **102.1.** Anexo I – Termo de Referência; **102.2.** Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; **102.3.** Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; **102.4.** Anexo III – Declaração Consolidada; **102.5.** Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; **102.6.** Anexo V – Minuta do Contrato.

PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. o regime de execução.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7°, §2° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n° 06/2021.*

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS por meio do sítio **www.comprascolinasma.com.br**.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: **www.comprascolinasma.com.br**.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado, para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprascolinasma.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer legados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprascolinasma.com.br**.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras do Município de Colinas**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema **Portal de Compras do Município de Colinas** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias uteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, marca e fabricante, valor unitário e valor total** para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixos, irreajustáveis, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

29.4.7. Local de entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

a) Contenham vícios insanáveis;
b) Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;
c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
d) Após, esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;
e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará, ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

*a) **Planilha de Custos (Anexo II-A)** apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipal incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional e Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

*b) **Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

*b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**);*

*c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).*

***d)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;*

e)** Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo **"DADOS DO CERTAME"**, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$\boldsymbol{ISG} = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$\boldsymbol{ILG} = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$\boldsymbol{ILC} = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou 17epresent-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII – DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII – DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema/portal de compras, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo específico do Portal de Compras/Sistema** no prazo de **3 (três) dias úteis,** ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII – DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação – CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas sub condições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará, o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

SEÇÃO XVIII – DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não se aplica

SEÇÃO XIX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII – DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por representá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.comprascolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**, no link "Licitações e Contratos".

98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMC **"www.comprascolinasma.com.br"** e **"www.colinas.ma.gov.br".**

98.2. É dever do licitante, acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br.**

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII – DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 10 de maio de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg**, conforme especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.3. Órgãos Participantes: Secretariais Municipal de Saúde, Secretarias Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que as Secretarias Municipal de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS sejam melhor atendidas pela administração, com a aquisição do Gás Liquefeito (gás de cozinha/GLP) com13kg, se faz necessário, que seja mantida uma estrutura mínima para a feitura dos lanches, cafezinho e refeições que serão servidas nas escolas, nos setores de cada secretaria e a todos que transitam nas Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

O setor requisitante pretende de fato contribuir para o bom clima organizacional, além promover um ambiente receptivo para os servidores, alunos, pacientes e clientes externos que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico por meio de Sistema de Registro de Preços/SRP, para Ata de Registro de Preços/ARP, cujo objeto trata de aquisição de bem comum.

A Prefeitura Municipal de Colinas/Ma, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades em realizar o presente processo licitatório, visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, pois tratam-se de bens de suma importância para o desenvolvimento das atividades dos referidos órgãos. Os produtos serão adquiridos conforme a demanda de cada setor.

Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

Por fim, na forma da proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Colinas/Ma, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município por meio das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1° da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, de acordo com a necessidade do Órgão competente.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado pelo **Órgão Contratante**, conforme informado na **Ordem de Fornecimento**;

5.2. O prazo de entrega dos materiais/produtos será de **10 (dez) dias uteis** a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e recebido pela Contratada.

6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a Prefeitura Municipal de Colinas/Ma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências de cada Secretaria, para a entrega dos produtos;

7.8. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.10. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.11. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita por cada Secretaria;

7.11. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida por cada Secretaria, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.12. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas, decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

8.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, porém sem qualquer vínculo empregatício com os órgãos;

8.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colinas/MA;

8.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS;

8.6. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelas Secretarias Municipal de Administração-SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS da Prefeitura Municipal de Municipal de Colinas/MA;

8.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade das Secretarias Municipal de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.7. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse de cada Secretaria no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

8.9. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Colinas/MA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.10. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Colinas/MA;

9.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência das Secretarias;

9.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

9.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento as Secretarias nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com as Secretarias Municipais de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

9.7. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

9.8. A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificações	Unidade	Quantidades					
			SEMAG	SEMED	FMS	SEMUS	SEMAS	Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	2.000	2.500	2.500	1.000	800	8.800

11. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

11.1. Cada Secretaria deverá elaborar cronograma de entrega de recargas em botijões, a ser entregue nos endereços completos os quais serão indicados nas Ordens de Fornecimentos.

12. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

12.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) uteis**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços pela Contratada.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

13.1. O recebimento de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração/ SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Material e Serviços, formada servidores do quadro de técnicos de cada Secretaria;

13.2. A simples entrega dos de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, objeto constantes da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do subitem anterior.

a) PROVISORIAMENTE: 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) DEFINITIVAMENTE: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

13.3. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

13.4. Os de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

13.5. As Recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha) de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados por cada Secretaria.

13.6. As recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, deverão ser entregues protegidos com embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

13.7. As "recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha)", para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS", reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal;

14.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**;

14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**;

14.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**;

14.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

14.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

14.8. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

16. DO FISCAL DO CONTRATO

18.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

17. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

17.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou compatíveis com o objeto desta licitação, devendo está presente a informações/especificações dos produtos com suas respectivas quantidades. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

17.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes

casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
b) não entregar a documentação exigida no edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) causar o atraso na execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar na execução do contrato;
g) fraudar a execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo;
h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
i) declarar informações falsas; e
j) cometer fraude fiscal.

18.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

18.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

18.4. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

18.5. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Impedimento de Licitar e Contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos;**

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

18.6. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

18.7. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

18.9. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.10. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

18.11. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**.

18.12. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando o fornecimento de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 05 de maio de 2023.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas – MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca:** **Fabricante:**	CR	Unidade	7.040		
2	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca:** **Fabricante:**	CP	Unidade	1.760		

Tipo de Benefício:
EX –Exclusivo para MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício/Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

Local de entrega: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico n° 011/2023 – CPL/PMC
Processo Administrativo n° 218/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg.

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual - MEI;

☐ Microempresa - ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte - EPP;

☐ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➢ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➢ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➢ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➢ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2023 - CPL/PMC

(MINUTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023 – CPL/PMC

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 06/2021**, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada**,** doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021,** do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023.**

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E	CR	Unidade	7.040		

	INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca:** **Fabricante:**					
2	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca:** **Fabricante:**	CP	Unidade	1.760		

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador- SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, xx de xxxxxxxxx de 2023.

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

XXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa

XXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	**Telefone:**
Endereço:	**E-mail:**
Representante Legal: **RG:** **CPF:**	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca:** **Fabricante:**	CR	Unidade	7.040		
2	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca:** **Fabricante:**	CP	Unidade	1.760		

Colinas – MA, xx de xxxxxxxxx de 2023.

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa

XXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 – PMC
PROCESSO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/**0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da **(ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE)**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **Sr(a). XXXXXXXXXX**, RG nº XXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 218/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021,** do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.
PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
c) O Termo de Referência, e;
d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 – CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E	CR	Unidade	7.040		

	BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca:** **Fabricante:**					
2	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca:** **Fabricante:**	CP	Unidade	1.760		

3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.**

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos

efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**, ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXX	**XXXXXXXXXX**
Secretária Municipal de XXXXX	Representante Legal da Empresa
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____	Nome:_____
CPF:_____	CPF:_____

selo unicef edições 2017 – 2020

FOLHAS: 1216
PROC.: 248 / 2023
Ass.:

AVISO DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – CPL/PMC – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gás liquefeito – GLP.
DATA DA ABERTURA: 29/05/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC – **www.comprascolinasma.com.br.**
Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** .

Colinas (MA), 10 de maio de 2023.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto –
Pregoeiro

vencedora desta licitação a empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.746.084/0001-09, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R$ 1.403.917,66 (um milhão, quatrocentos e três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

Cantanhede-MA, 10 de maio de 2023.
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Ordenador de despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023-CPL/PMC/MA

Processo Administrativo nº 58/2023 - PMC/MA.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 25/05/2023, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera https://www.carutapera.ma.gov.br, no SINCCONTRATA www.tcema.tc.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail. cplcarutapera@gmail.com.

Carutapera-MA, 8 de maio de 2023
TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e acessórios.
DATA DA ABERTURA: 29/05/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gás liquefeito - GLP.
DATA DA ABERTURA: 29/05/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento agua mineral.
DATA DA ABERTURA: 30/05/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas-MA, 10 de maio de 2023.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO Nº 25/2023/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

REFERENTE: Processo nº. 909/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS DE COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FERRAZ, NO BAIRRO EXPOAGRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicadas à espécie. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 8.666/1993 após a classificação e habilitação das licitantes participantes da TOMADA DE PREÇO nº. 002/2023 resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado com a empresa JRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.669.296/0001-66, estabelecida à Rua Osvaldo Cruz nº 1555 Edifício João Pessoa, Sala 304 - Canto do Fabril Centro - São Luís - MA, pelo valor global de R$ 264.102,39 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos).

Grajaú - MA, 24 de abril de 2023.
THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JÚNIOR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

REFERENTE: Processo nº 909/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS DE COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FERRAZ, NO BAIRRO EXPOAGRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2023, em favor da empresa: JRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.669.296/0001-66, Inscrição Estadual nº 12.430037-7, situada na Rua Grande Oswaldo Cruz, Bairro Centro, nº1555, Sala 304, Edifício João Pessoa , São Luis/MA pelo valor global de R$ 264.102,39 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos).Produza seus efeitos jurídicos.

Grajaú - MA, 26 de abril de 2023.
PEDRO BARROS LIMA.
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

REF.: Processo nº 909/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA JRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.669.296/0001-66. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS DE COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FERRAZ, NO BAIRRO EXPOAGRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA VALOR GLOBAL: R$ 264.102,39 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0008 1020 0000 CONST, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 4.4.90.51.00 - Obras E Instalação. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993. Grajaú (MA), 27 de abril de 2023. PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE. JACOB RAMOS DA SILVA pela CONTRATADA. SIGNATÁRIOS.

FOLHAS: 147
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo Sr. HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação dos itens pendentes os itens: 01, 04, 07, 27 e 28, referentes a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2023 objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru-Mirim, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

1.COMERCIAL PRASERES LTDA -, inscrita no CNPJ Nº, 41.193.094/0001-40, vencedora do item 01, 4 e 28, no valor global de R$: 84.473,98 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme planilha abaixo:

2.T. O. F. LIMA, inscrita no CNPJ Nº 37.974.739/0001-04, vencedora do item 07 e 27, no valor global de e R$: 98.812,51 (noventa e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha abaixo:

Dê- se ciência e publique- se no Diario Oficial e no Sitio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/ MA, 11 de maio de 2023.
HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026.002/2023 - Processo Administrativo nº 210202/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pela Sra. Thuany Costa De Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, e a empresa: B. CRUZ DA SILVA - EPP (BRUNINHO PROMOCOES E SERVICOS), inscrita no CNPJ nº 22.911.357/0001-64, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, tendas, e outros, serviços de ornamentação, para atender as necessidades do Município. VALOR DO CONTRATO: R$ 32.299,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 31/12/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP - 026/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026.001/2023 - Processo Administrativo nº 210202/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pela Sra. Thuany Costa De Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, e a empresa MARIA NAZARE SOARES COELHO - ME (MOURA PRODUCOES E EVENTOS), inscrita no CNPJ nº 26.994.331/0001-88, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de iluminação, painel de LED, tendas, outros serviços, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, para atender as necessidades do Município. VALOR DO CONTRATO: R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 31/12/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP - 026/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520. de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira. Contratado: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. Data da Assinatura: 09 de maio de 2023. Valor do contrato: R$ 5.829.600,00 (cinco milhões e oitocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo Valor Mensal de R$ 485.800,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 12 meses. Fonte de Recurso: 5 - FUNDEB. 02 - PODER EXECUTIVO, 02.15 - FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE, 021500 - FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE, 12 - EDUCAÇÃO, 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL, 12.361.0012 - APOIO EDUCACIONAL AO ALUNO, 12.361.0012.2061.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FOLHAS: 118
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

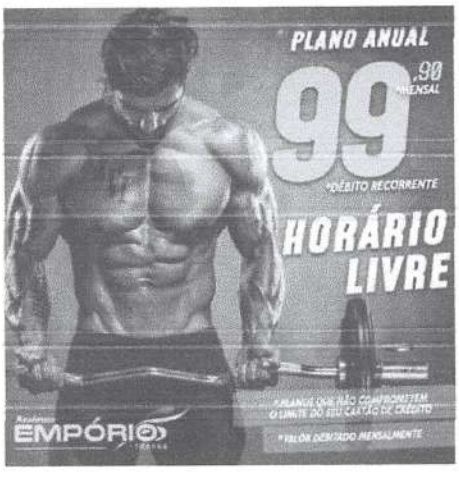

O sorriso do imperador

VINÍCIUS BOGÉA*

A vaidade não foi classificada como majestade de todos os pecados capitais por acaso. São Tomás de Aquino até recomendou que fosse separada dos demais, visto que o ego unifica a tríade da vanglória e se sobrepõe à própria existência.

À luz das percepções mais simplistas, o Brasil, paulatinamente, trilha por um caminho tortuoso, que recende a um totalitarismo vulgar, sob a aura de controversos e autointitulados defensores da democracia. Às vezes, é preciso desnudar os hipócritas e tirá-los da frente do espelho, abrir a cortina e expor o escárnio camuflado em vestes imaculadas. Quando percebeu, Alexandre de Moraes já possuía todo o poder nas mãos. Foi "autorizado", presenteado de bandeja com o manto malacafento da soberba para constituir o próprio trono. O imperador ganhou vida. Mas muitos, cínicos, descarados, podres e vendidos, juram que é pela democracia. A choldra indômita da sociedade dos pudores mortos bate palmas, enquanto a sangria totalitária se evidencia bem diante dos mais céticos olhos.

O PL da Censura – sim, é preciso chamá-lo pelo que de fato ele é – se materializa apenas como mais um exemplo da verve absolutista do imperador. Surgiu como um subterfúgio para proteger crianças e vulneráveis das garras mais obscuras da *internet, mas não resiste a uma análise* fria da letra. Os paladinos da moralidade, sinalizadores das mais castiças virtudes, encontraram no ministro vaidoso o aliado ideal para realizar os seus mais inconfessáveis anseios; a mordaça das redes.

Curioso perceber, também, o esforço hercúleo de tão nobres parlamentares em ficar imunes aos tentáculos da, digamos, "censura do bem". Mas, afinal, qual o temor? Por que tão capciosa prerrogativa? Qual a razão de não seguir a já tão vilipendiada Constituição e se portar como ela sugere em seu categórico Artigo 7º: Em síntese, somos ou não todos iguais perante a lei? Quem sabe, o imperador tenha a resposta, afinal, a intimidade até lhe garantiu uma antonomásia afetuosa e, vamos ser sinceros, constrangedora. Não é mesmo, "Xandão"?

As redes sociais precisam ser regulamentadas? Devem. No entanto, com regras claras, assim como TVs, rádios e jornais, e não por meio de um projeto recheado de armadilhas ardilosas, com vícios de origem claros, amparados em platitudes de uma turba ensandecida. Liberdade de expressão nunca foi porta aberta para a prática de crimes. Nas verdadeiras democracias, cada um é responsável pelos seus atos, e a justiça sempre será a morada dos ofendidos. Desvirtuar tão basilar preceito constitucional ecoa como uma forma velada de apoio à censura.

Alexandre de Moraes, empossado imperador pelos decrépitos aliciadores da verdadeira democracia, não pode agir como censor de uma nação inteira. Agraciado com poderes extraordinários, abre inquéritos, determina o que é ilegal e imoral, age livremente com sua onipotência para interferir nos mais variados poderes, e tudo isso aos olhos de um governo esquálido, claudicante, refém dos seus próprios pecados.

Cansativo e débil, o debate público *no Brasil não ultrapassa as fronteiras* das retóricas messiânicas, que, antes, alcançavam apenas a adoração a políticos populistas, mestres na arte de encantar néscios e parvos, mas, agora, de uma forma que até Freud teria dificuldade de explicar, chegou aos pés da Suprema Corte do país.

O imperador, com aquele ar austero e sua caneta indócil, sorri satisfeito.

***JORNALISTA E ESCRITOR, MEMBRO DA ACADEMIA LUDOVICENSE DE LETRAS, CADEIRA 10, E ACADEMIA DE CULTURA JURÍDICA SOCIAL E POLÍTICA, CADEIRA 31.**

C.P.M.

PROCTOLOGIA

MEDICAL CENTER • RENASCENÇA

DR LAUANDE

CONSULTAS E COLONOSCOPIAS 32274332

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento agua mineral.

DATA DA ABERTURA: 30/05/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC – **www.comprascolinasma.com.br.**

Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** .

Colinas (MA), 10 de maio de 2023.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto –
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gás liquefeito – GLP.

DATA DA ABERTURA: 29/05/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: *Portal PMC* – **www.comprascolinasma.com.br.**

Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** .

Colinas (MA), 10 de maio de 2023.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto –
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 – CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e acessórios.

DATA DA ABERTURA: 29/05/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC – **www.comprascolinasma.com.br.**

Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** .

Colinas (MA), 10 de maio de 2023.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto –
Pregoeiro

Setur finaliza ações da primeira Expedição de Turismo no Polo Floresta dos Guarás

O Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Turismo (Setur), finalizou nesta sexta-feira (12), as primeiras ações do Programa Expedições de Turismo, que percorreu os municípios de Apicum Açu, Serrano do Maranhão, Porto Rico, Cururupu, Guimarães, Cedral, Central do Maranhão e Bequimão, que integram as cidades que fazem parte da região do Polo Floresta Guarás.

"Foi uma semana intensa da agenda da política estadual de turismo. A equipe técnica da Setur visitou oito municípios, reunindo com representantes das prefeituras e gestores de turismo; capacitando profissionais do trade turístico; entregando carteiras de artesãos; e criando novos roteiros turísticos nas regiões visitadas. Essa foi a primeira de várias expedições que iremos realizar", explica a secretária de Estado do Turismo, Socorro Araújo.

De 8 a 12 de maio, a ação itinerante capacitou 334 pessoas com cursos gratuitos de qualificação profissional, realizou 36 cadastros e entregou 27 carteiras de artesãos, visitou e aplicou questionários de pré-cadastro de empreendimentos turísticos, além de realizar debates com gestores e palestra sobre Hospitalidade e Turismo para o trade da região.

Durante a Expedição, o Programa "Mais Infância, Mais Turismo" sensibilizou 659 crianças com palestras sobre Combate à Exploração de Crianças e Adolescentes no meio turístico.

Foram também realizadas visitas técnicas a comunidades quilombolas da região do Polo Floresta dos Guarás, onde, na ocasião, técnicos da Setur aplicaram questionário de avaliação de atividade turística nessas localidades, o objetivo principal é de formatar e desenvolver roteiros de Turismo de Experiência e de Base Comunitária.

Durante cinco dias de ações, técnicos da Superintendência de Qualificação Profissional da Setur capacitaram moradores dos municípios contemplados pela ação itinerante com curso de Qualidade no Atendimento, Montagem de Cardápio, Entretenimento Para Promoção do Turismo, Boas Práticas Para Manipulação de Alimentos e Condução de Visitantes em Ambientes Naturais.

A equipe técnica do Programa de Regionalização do Turismo da Setur (PRT) também se reuniu com gestores municipais de turismo dos municípios visitados com o objetivo de orientá-los a estruturar e formatar seus roteiros turísticos.

Além dos cadastros realizados, artesãos da região foram também orientados a conhecer a importância das diretrizes e normativas do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), além de conhecer os benefícios do programa para artesãos cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

A técnica do Cadastur (Setur), Thaís Silva realizou visitas a empreendimentos ligados à cadeia produtiva do turismo, bem como de profissionais ligados ao trade turístico na região. As visitas do Cadastur são para atestar o padrão dos empreendimentos turísticos cadastrados junto à plataforma, bem como convencer os empresários a formalizarem seus estabelecimentos.

"Estamos desenvolvendo e realizando ações na região do litoral ocidental maranhense e iremos continuar dando atenção ao Polo Floresta dos Guarás. Essa região tem um potencial turístico incrível e estamos realizando esse mapeamento para podermos explorar e desenvolver essa maravilha. Iremos levar desenvolvimento da atividade turística dessa região através da Expedição de Turismo, com oferta de cursos de capacitações, formalização dos empreendimentos turísticos, além de outras ações com o objetivo de potencializar essa cadeia", destacou o secretário-adjunto de Turismo, Ruan Tavares.

O superintendente de Qualificação Profissional da Setur, Antônio Castro, destacou as ações realizadas e o sucesso da Expedição.

"Ficamos muito felizes com a participação da população nas primeiras ações do projeto Expedições de Turismo. Esse engajamento da população em adquirir conhecimento faz com que eles, no futuro próximo, ajudem no desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo nessa região", destacou o superintendente.

A estudante Jaqueline Vieira, uma das alunas capacitadas com curso de Qualidade no Atendimento, no município de Cururupu, destacou a importância da qualificação e do aprendizado adquirido no curso.

"Sem dúvida esse conhecimento adquirido com esse curso irá me beneficiar em um futuro próximo para que eu ingresse no mercado de trabalho. Agradeço ao Governo do Estado e aos professores pela oportunidade e pelo conhecimento que nos foi dado aqui", frisou a estudante.

Além das ações desenvolvidas pela Setur na região, foram realizadas visitas técnicas em alguns atrativos turísticos dos oito municípios.

ROTA DOS GUARÁS

As ações da Expedição de Turismo na região do Polo Floresta dos Guarás iniciaram um dia após a entrega, pelo Governo do Estado, da Rodovia MA-211, que liga o município de Bequimão à Central do Maranhão.

Ao todo foram 40 quilômetros de asfalto que irão facilitar o deslocamento de mercadorias e pessoas favorecendo e impulsionando o turismo na região, chamado de Rota dos Guarás.

Humberto de Campos

A Setur irá realizar ações da Expedição de Turismo no município de Humberto de Campos, no Polo Lençóis e Delta, no período de 15 a 19 de maio.

Entre os serviços ofertados na expedição estão: cursos gratuitos de qualificação profissional para quem desejar atuar no segmento do turismo, cadastro de artesãos, blitz e palestra de sensibilização do Programa Mais Infância, Mais Turismo, além de renovação e cadastro de empreendimentos turísticos por meio do Cadastur.

As ações no município serão coordenadas pela equipe técnica da Superintendência de Turismo Lençóis e Delta.

A nossa escola é um ambiente para estudantes motivados, integrados e dispostos a fazer do tempo que passam na escola uma experiência única e enriquecedora.

Somos a primeira escola bilíngue de verdade do Estado do Maranhão (conforme Resolução CEE/MA 84/2020 e Parecer CNE 02/2020), trabalhamos a imersão na língua inglesa e utilizamos o currículo brasileiro de acordo com as normas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

CYAN MAGENTA BLACK

FOLHAS: 149
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 089 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros 01
ATA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 06
ATOS
Defensoria Pública do Estado 06
AVISOS
Casa Civil e Outros 06
BALANÇO
Tegran Operações Portuárias S.A 14
COMUNICAÇÕES
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. e Outras 15
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Mulher e Outros 16
CONVOCAÇÕES
Movimento Democrático Brasileiro - MDB/Diretório do Maranhão e Outras 21
DECISÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH ... 21
DESPACHO
Câmara Municipal de Cidelândia - MA 22
ERRATAS
Prefeitura Municipal de Coroatá - MA e Outra 22
ESTATUTO
Projeto Criança Feliz - Adote uma Criança 22
NOTAS DE EMPENHO
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra 22
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado 23
TERMOS DE APOSTILAMENTO
Polícia Militar do Maranhão - PM/MA 24
TERMOS DE COOPERAÇÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 25
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC 27
TERMO DE RATIFICAÇÃO
IPRESAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia - MA 28

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 PROCESSO Nº 264449/2022 - PROFISCO II CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES,** portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE,** com sede na Rua Tabapuã ,540 . Bibi-São Paulo – , neste ato representada por Erica Fladia Virgínio Araújo , CPF Nº 030.561.443-61. Base Legal Art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Fica acrescido o ítem 11 à Cláusula Dez do Contrato; Efetuar a retenção e recolhimento do imposto de renda na fonte dos estagiários, cujas bolsas auxílios ultrapassem o teto de isenção, bem como providenciar o preenchimento e transmissão da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF. **FONTE** 0115000000 – Operações de Crédito Externa. São Luis, 11 de maio de 2023 **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA** Gestora Chefe - CEGPA.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 006/2022 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº 30787/2023 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS,** conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.831/0001-85, com sede Rua das Palmeiras, 20, Qdra. 65, Jardim Renascença, na Cidade de São Luís - MA, CEP: 65.075-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 96007014249 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 623.227.613-20, residente e domiciliado Rua Santa Isabel nº 15, Quadra J – São Francisco, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.076-780. **DO OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, MOBILIÁRIO E JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS". CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO:** Nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho MA000084/2022, que estabelece o reajuste salarial para as categorias mencionadas na cláusula terceira da mencionada Convenção, vem-se por meio deste proceder ao **ADITIVO DA REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2022-UGCC/SINFRA,** tomando por base o parecer técnico da superintendente administrativa Ana Gabriela R. Castelo Branco Farias, ID 00888243, fls. 54/58 do processo administrativo nº 30787/2023-SINFRA. Frise-se que: a) o valor do contrato sem a repactuação era de R$ 3.602.030,40 (três milhões, seiscentos e dois mil, trinta reais e quarenta centavos), e; b) com a repactuação passou a ser R$ 3.872.251,82 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos); c) perfazendo a diferença de **R$ 270.221,42 (duzentos e setenta mil, duzentos e vinte e um mil reais e quarenta e dois centavos)** valor a ser consignado na dotação orçamentária. **CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e conforme **NE Nº 00626/2023 da-**

FOLHAS: 150
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 017/2023-SRP. Processo nº 2172/2023-PMCH. Objeto: "**Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinha**"; Abertura: 29/05/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 11/05/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023 – CPL/PMC - SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e acessórios. **DATA DA ABERTURA:** 29/05/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – **www.comprascolinasma.com.br.** Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** . Colinas (MA), 10 de maio de 2023. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – CPL/PMC - SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gás liquefeito – GLP. **DATA DA ABERTURA:** 29/05/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – **www.comprascolinasma.com.br.** Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** . Colinas (MA), 10 de maio de 2023. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – CPL/PMC - SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento agua mineral. **DATA DA ABERTURA:** 30/05/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – **www.comprascolinasma.com.br.** Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** . Colinas (MA), 10 de maio de 2023. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2023/ SRP-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 105.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material esportivo, destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: https:// https://licitar.digital/. DATA: 26 de maio de 2023, às 08h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: https://duquebacelar.ma.gov.br, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 12 de maio de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (BOLO DE TRIGO, BROA DE MILHO 0 LACTOSE, PÃO DE QUEIJO, PÃO FRANCÊS E POLPAS DE FRUTAS), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DOS PROGRAMAS PNAC, PNAP, PNAE, EJA, EDUCAÇÃO INTEGRAL E AEE DAS ESCOLAS/CRECHES DOS POLOS I, II, III, IV E V DA ZONA URBANA E POLOS I, II E III DA ZONA RURAL, EM DOIS LOTES I E II, CONFORME ANEXO I, (ESPECIFICANDO CADA ITEM, SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - VALOR NUTRICIONAL E EMBALAGEM - SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS POR PROGRAMA). ABERTURA: 23 de maio de 2023 às 09:00h (nove horas).** CÓDIGO UASG: 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site **www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes** e **www.gov.br/compras**, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Daiane Pereira Gomes – Pregoeira.**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 – CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023-CPL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CFTV E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO. ABERTURA: 13 de junho de 2023 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço Global. **ENDEREÇO:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Francisco Sena Leal - Presidente CPL.**

AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº 001/2023 – CPL, que tem como **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 910671/2021 – MAPA/CAIXA**. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos o **Sr. Fábio**

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA:CWN FERREIRA LTDA CNPJ:. 29.293.116/0001-48

C W N FERREIRA LTDA

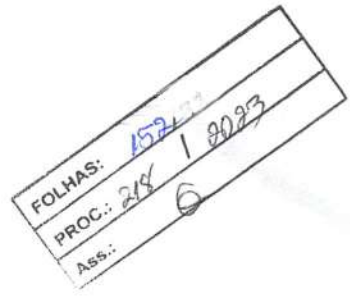

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, conforme o Anexo I - Termo de Referência.

Prezado Senhor,

A Empresa C W N FERREIRA LTDA, com sede na AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Água Branca - PI. Inscrito na Junta Comercial do Estado do PIAUI - JUCEP, sob NIRE **22101270427** e no CNPJ sob nº **29.293.116/0001-48**, vem através de seu Sócio Administrador: Carlos Wellington Nunes Ferreira, Brasileiro, casado sob regime parcial de bens, nascido em 29/03/1978, Empresário, 1565036 SSP-PI, CPF nº 772.682.453-00. vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 1.056.000,00** (**HUM MILHÃO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS**), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Nº ORD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. Marca ULTRAGAS / FABRICANTE BAIANA.	RECARGA P13	7040	R$ 120,00	R$ 844.800,00
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG,	RECARGA P13	1760	120,00	R$ 211.200,00

C W N FERREIRA LTDA

FOLHAS: 153
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

	FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. Marca ULTRAGAS / FABRICANTE BAIANA.				
				TOTAL GERAL R$	**R$ 1.056.000,00**
	TOTAL GERAL POR EXTENSO EM REAIS: HUM MILHÃO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS.				

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa: Carlos Wellington Nunes Ferreira, Brasileiro, casado sob regime parcial de bens, nascido em 29/03/1978, Empresário, 1565036 SSP-PI, CPF nº 772.682.453-00

Dados Bancários da Empresa: Banco do Nordeste, Agência n° 246 e Conta Corrente nº 3537-4.

Contatos: 86 994770712 e endereço eletrônico: comercialwn@teresinagas.com.br

Prazo de validade da proposta: não inferior a 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

Local de entrega: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Água Branca – PI, 27 de Maio de 2023

Atenciosamente;

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA:77268245300

Assinado de forma digital por CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA:77268245300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA:77268245300
Dados: 2023.05.28 09:57:37 -03'00'

Carlos Wellington Nunes Ferreira

CPF nº 772.682.453-00

C W N FERREIRA LTDA

FOLHAS: 154
PROC.: 8/8 / 2023
Ass.:

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA:

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico n° 08/2023/SRP/ARP – CPL/PMC

Processo Administrativo n° 122/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, conforme o Anexo I - Termo de Referência.

A Empresa C W N FERREIRA LTDA, com sede na AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Água Branca - PI. Inscrito na Junta Comercial do Estado do PIAUI - JUCEP, sob NIRE **22101270427** e no CNPJ sob nº **29.293.116/0001-48**, vem através de seu Sócio Administrador: Carlos Wellington Nunes Ferreira, Brasileiro, casado sob regime parcial de bens, nascido em 29/03/1978, Empresário, 1565036 SSP-PI, CPF nº 772.682.453-00, infra assinado vem solicitar:

➔ DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

(x) Simples Nacional;

( )Lucro Real;

( ) Lucro Presumido;

( )Outro:_____.

➔ DECLARO que a licitante CWN FERREIRA LTDA possui como Sócio(s) Majoritários os Srs. Carlos Wellington Nunes Ferreira, sócio

AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Água Branca – PI, WhatsApp 86 994770712, e-mail: comercialwn@teresinagas.com.br

FOLHAS: 155
PROC.: 214 / 2023
Ass.:

administrador, com CPF.: 772.682.453-00 e a Sra. KALINE SOARES BARBOSA NUNES, com o CPF nº 014.888.613-23.

➔ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
Endereço: AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO;
Cidade/Estado: Água Branca - PI
Cep.: 64.460-000
Ponto de referência: Próximo a rua Prefeito Raimundo Matos
Telefone: 86 994770712
E-mail: comercialwn@teresinagas.com.br

➔ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:
( )Microempreendedor Individual - MEI;
(x)Microempresa - ME;
( )Empresa de Pequeno Porte - EPP;
( ) Normal;

➔ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➔ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➔ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,

FOLHAS: 156
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➔ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➔ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➔ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação; Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Água Branca – PI, 27 de Maio de 2023

Atenciosamente;

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA:77268245300

Assinado de forma digital por CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA:77268245300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA:77268245300
Dados: 2023.05.28 08:57:29 -03'00'

Carlos Wellington Nunes Ferreira

CPF nº 772.682.453-00

FOLHAS: 457
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C W N FERREIRA LTDA

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA, Brasileiro, casado sob regime parcial de bens, nascido em 29/03/1978, Empresário, 1565036 SSP-PI, CPF nº 772.682.453-00, residente e domiciliado na RUA PORTO, 1186, APT 202 BLOCO ACACIAS Bairro: PIO XII, Teresina – Piauí, CEP: 64.019-814. Empresário Individual com sede na AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Agua Branca - PI. Inscrito na Junta Comercial do Estado do PIAUI - JUCEP, sob NIRE **22101270427** e no CNPJ sob nº **29.293.116/0001-48**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INIDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite a sócia **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, Brasileira, casada sob regime parcial de bens nascido em 03/09/1987, Empresária, identidade nº 2445493 SSP-PI, CPF nº 014.888.613-23, residente e domiciliado(a) na RUA PORTO, 1186, APT 202 BLOCO ACACIAS Bairro: PIO XII, Teresina – Piauí, CEP: 64.019-814, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA I– ALTERA-SE A RAZAO SOCIAL DA EMPRESA PARA: C W N FERREIRA LTDA

CLÁUSULA II– ALTERA-SE A NATUREZA JURIDICA DA EMPRESA PARA: SOCIEDADE LTDA

CLÁUSULA III – ALTERA-SE O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA PARA:

Capital Social para 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente no Pais.

CLÁUSULA IV– ALTERA-SE O QUADRO SOCIETARIO DA EMPRESA:

Ingressa na sociedade admitida em 16/08/2021 a senhora KALINE SOARES BARBOSA NUNES, Brasileira, casada sob regime parcial de bens nascido em 03/09/1987, Empresária, identidade nº 2445493 SSP-PI, CPF nº 014.888.613-23, residente e domiciliado(a) na RUA PORTO, 1186, APT 202 BLOCO ACACIAS Bairro: PIO XII, Teresina – Piauí, CEP: 64.019-814. Detentora de 50% do Capital Social.

CLÁUSULA V – ALTERA-SE AS ATIVIDADES DA EMPRESA PARA:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4120-4/00 - Construção de edifícios
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313-4/00 - Obras de terraplenagem

FOLHAS: 158
PROC.: 918 / 2023
Ass.:

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia

CLÁUSULA VI – ALTERA-SE O OBJETO DA EMPRESA PARA:

COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS).

Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
C W N FERREIRA LTDA
CNPJ: 29.293.116/0001-48

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **C W N FERREIRA LTDA.**

FOLHAS: 159
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Agua Branca - PI

Cláusula Terceira - A empresa poderá a qualquer tempo, **abrir ou fechar filiais**, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Quarta – O objeto da sociedade passa a ser:

COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS).

Cláusula Quinta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Sexta – O capital social será de **R$ 50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS) divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R$ 1 real cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Paragrafo Único: O capital Social integralizado de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) foi cedido e transferido pela Empresa Individual **C W N FERREIRA**, a ela **pertencente.**

SÓCIO	**Nº de Quotas**	**Valor**	**Percentual**
CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA	25.000	R$ 25.000,00	50%
KALINE SOARES BARBOSA NUNES	25.000	R$ 25.000,00	50 %
TOTAL	**50.000**	**R$ 50.000,00**	**100 %**

FOLHAS: 160
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, iniciando o mandato em **16/08/2021** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Decima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira– Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994).**

Cláusula Décima Quarta – As partes elegem o foro de Teresina-PI para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e

FOLHAS: 161
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Teresina (PI), 16 de Agosto de 2021.

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador

KALINE SOARES BARBOSA NUNES
Sócia

FOLHAS: 168
PROC.: 218 / 2021
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01488861323	KALINE SOARES BARBOSA NUNES
77268245300	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021 15:30 SOB Nº 22200573746.
PROTOCOLO: 210467266 DE 25/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106432220. CNPJ DA SEDE: 29293116000148.
NIRE: 22200573746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2021.
C W N FERREIRA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHAS: 162
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230529293116000148

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.615.945-8
CNPJ/CPF
29.293.116/0001-48
NOME/RAZÃO SOCIAL
C W N FERREIRA LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/05/2023, ÀS 12:31:22

VÁLIDA ATÉ 17/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 5EC7-68B9-8A22-8120-BDE1-9D0D-819E-7D70

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHAS: 160
PROC.: 218 | 2023
ASS.:

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 23050229293116000148O2

RAZÃO SOCIAL	
C W N FERREIRA LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE JOSE MIGUEL 347	**POEIRAO**
MUNICÍPIO	CEP
AGUA BRANCA	**64460000**
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.293.116/0001-48	**19.615.945-8**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/05/2023, ÀS 16:02:33

VÁLIDA ATÉ 01/07/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: FA8A-4B17-B779-5291-7C0D-37EE-34EF-7DA4

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

Data:	27/03/2023
Hora:	10:34:42
Usuário:	29293116000148
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.615.945-8
GERAT: 3a GERAT TERESINA
Agencia Regional: AGEAT AGUA
Situação Cadastral: ATIVO
Benefício Fiscal: SIM **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO

CNPJ: 29.293.116/0001-48
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 31/08/2021
Insc. Prazo Certo: NÃO

FOLHAS: 165
PROC.: 2481/2023
Ass.:

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: C W N FERREIRA LTDA
Nome Fantasia: CF GAS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE JOSE MIGUEL **Número:** 347
Complemento: **Referência:**
Bairro: POEIRAO **Município:** AGUA BRANCA **UF:** PI
Telefone: 89 35211017 **FAX:** **CEP:** 64460000 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: hipolito@rrcontas.com.br **Telefone DIEF:** 89 35211017

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: AVE JOSE MIGUEL **Número:** 347
Complemento: **Referência:**
Bairro: POEIRAO **Município:** AGUA BRANCA **UF:** PI
Telefone: 86 98280743 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP **Regime Recolhimento:** SIMPLES NACIONAL **Inicio Ativ.:** 27/02/2018
Junta Comercial: 22200573746 **Data da Constituição:** 19/12/2017 **Tipo Utilização:** OUTROS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 50000 **Área Utilizada (m2):** 400
CAE Principal:
CAE Secundária:
Ativ. Principal(CNAE): 4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Ativ. Secundárias(CNAE):

4330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4635499	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4635401	Comércio atacadista de água mineral
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4723700	Comércio varejista de bebidas

4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4391600	Obras de fundações
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
7112000	Serviços de engenharia
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4120400	Construção de edifícios
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313400	Obras de terraplenagem

DADOS DO CONTADOR

Nome: MARCELENE DE SOUSA CARVALHO **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 1141645335 **CRC:** PI009398O6

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	KALINE SOARES BARBOSA NUNES	FÍSICA	014.888.613-23	SOCIO	50%
SÓCIO	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA	FÍSICA	772.682.453-00	SOCIO ADMINISTRADOR	50%

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

SEFAZ-PI

PIAUÍ

FOLHAS: 167
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196159458

Nome Fantasia: CF GAS

Razão Social: C W N FERREIRA LTDA

CNPJ: 29.293.116/0001-48

Atividade Principal: 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Município: Água Branca

Endereço: AVENIDA JOSE MIGUEL, POEIRAO

CEP: 64460000

Local e data: Água Branca, terça, 31 de agosto de 2021

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **215KD2DZIZ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PAULO HENRIQUE IRENE DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

FOLHAS: 168
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C W N FERREIRA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PIC2301855890
NIRE (Sede) 22200573746	**CNPJ** 29.293.116/0001-48	**Data de Ato Constitutivo** 19/12/2017	**Início de Atividade** 28/11/2017

Endereço Completo
Avenida JOSE MIGUEL, Nº 347, POEIRAO - Água Branca/PI - CEP 64460-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS).

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KALINE SOARES BARBOSA NUNES	014.888.613-23	R$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado
CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA	772.682.453-00	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA	772.682.453-00	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 20/01/2023	**Número** 20220812314	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 21900604376 — **CNPJ:** 29.293.116/0003-00
Endereço Completo
RUA JOSE SIMOES PEDREIRA, Nº 138 , CENTRO, Timon, MA, CEP: 65630360

2 - NIRE: 22900233760 — **CNPJ:** 29.293.116/0002-29
Endereço Completo
RUA CASTRO ALVES, Nº 2006 , CAIXA D'AGUA, Floriano, PI, CEP: 64806095

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 08:30:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **QSUVAF10**.

PIC2301855890

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS: 169
PROC.: 218 / 2009
ASS.:
PIAUÍ

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C W N FERREIRA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PIC2301855890

FOLHAS: 170
PROC.: 2/8 | 2023
ASS.:

INIDONEIDADE

N° 13076/2023

TERESINAGAS
CNPJ: 05.584.976/0001-72

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 22/07/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em22/05/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

83D5-D1FE-71E4-637B

Certificado - Verificação da Autenticidade.

Razão Social	:	**M A L SILVA**
CNPJ	:	**29.293.116/0001-48**
Número de Autorização	:	**GLPPI0316399**
Número Despacho	:	**ANP Nº 242**
Data da Publicação	:	**25/03/2019**
Endereço	:	**AVENIDA JOSE MIGUEL - 347 - AGUA BRANCA - PI**

Emitido às **07:30:39** horas do dia **12/04/2023** (data e horário de brasília).

Código de controle do certificado: **121F8AE3E3343494**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

FOLHAS: 171
PROC.: 218 / 2022
Ass.:

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br

FOLHAS: 172
PROC.: 218 / 2022
Ass.:

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 05.584.976/0001-72

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 22/05/2023 08:05:48

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS: 173
PROC.: 216 / 2022
Ass.:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS: 174
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C W N FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.293.116/0001-48
Certidão nº: 9147691/2023
Expedição: 02/03/2023, às 15:32:42
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C W N FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.293.116/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 175
PROC.: 918 / 2023
ASS.:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.293.116/0001-48 **MATRIZ**		**19/12/2017**

NOME EMPRESARIAL
C W N FERREIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CF GAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE MIGUEL	**347**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.460-000	**POEIRAO**	**AGUA BRANCA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SO_SALESS@HOTMAIL.COM	**(86) 9828-0743**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/12/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **15:59:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FOLHAS: 176
PROC.: 28 | 2023
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C W N FERREIRA LTDA
CNPJ: 29.293.116/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:01:51 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2023.
Código de controle da certidão: **75B7.0FF7.BA3D.1A05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

G GAS

FOLHAS: 177
PROC.: 818 / 2023
Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE:

Eu, Gicelio de Araujo Costa, na condição de Sócio Administrador da Empresa GICELIO DE ARAUJO COSTA LTDA com nome fantasia: G GAS, inscrita com CNPJ: 08.658.226/0001-96 e Inscrição Estadual: 194643301, com endereço na Rua Anisio Santiago, 234, Alto da Cruz, Floriano – PI, ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS:

A empresa CF GAS, inscrita com CNPJ: 29.293.116/0001-48, e Inscrição Estadual: 19.615.945-8, tem plena capacidade técnica para atendimento referente a comercialização e entrega de gás glp, tanto o gás glp p13 assim como o gás glp P45. Atesto a competência através de venda destes produtos tendo os entregue com na data e horário acertado, com a qualidade necessária e nas condições conforme normas técnicas da ANP e da ABNT.

Floriano - PI, 12 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Gicelio de Araujo Costa

Gicelio de Araujo Costa

Sócio Administrador

FOLHAS: 178
PROC.: 218 / 2022
Ass.:

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PICOS
Avenida Pedro Marques de Medeiros, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500
Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

ATESTADO 3/2023 - DAP/DG-PICOS/CAPIC/IFPI

PICOS, 19 de maio de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **C W N Ferreira**, CNPJ nº 29.293.116/0001-48, estabelecida na Rua José Miguel, 347 - Bairro Poeirão - Água Branca - PI - Cep: 64460-000, prestou para o INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS Picos , os serviços abaixo discriminados:

- Descrição do serviço executado: **Fornecimento de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - 05 cilindros de 45Kg cada, conforme empenho 2022NE000025 do IFPI Campus Picos, protocolo/processo nº 23177.000644/2022-03.**

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, com razoável qualidade técnica, sem mais a declarar.

FRANCISCO RONALDO DE MOURA

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

IFPI Campus Picos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Ronaldo de Moura, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DAP-CAMPUS PICOS**, em 19/05/2023 12:45:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 164211
Código de Autenticação: 2db4510afe

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

FOLHAS: 179
PROC.: 813 / 2023
Ass.:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
NOME FANTASIA.. :	RR CONTAS
REGISTRO..... :	PI-000884/O-4
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	41.857.344/0001-07

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 22/05/2023 as 10:02:32.
Válido até: 20/08/2023.
Código de Controle: 993834.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

FOLHAS: 180
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA, sob a autenticidade n° 12303354997 em 13/03/2023, protocolo 230180620. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C W N FERREIRA LTDA
Número de Registro:	22200573746
CNPJ:	29293116000148
Munícipio:	Água Branca

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
22722874334	HIPOLITO DE H SOARES	PI5292/O-8
77268245300	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA	

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2023 11:21 SOB Nº 20230180620.
PROTOCOLO: 230180620 DE 09/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303354997. NIRE: 22200573746.
C W N FERREIRA LTDA

ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 13/03/2023
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 58 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 58 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma C W N FERREIRA LTDA, estabelecida no(a) AV JOSE MIGUEL, nº 347, bairro POEIRAO, CEP 64460-000, cidade Água Branca, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 29.293.116/0001-48 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200573746 por despacho de 19/12/2017.

Água Branca-PI, 1 de Janeiro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34

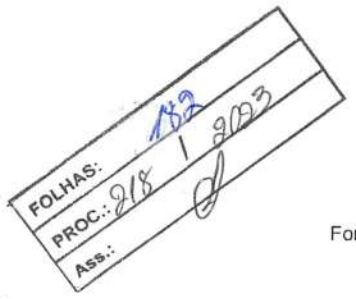

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. duplicatas a receber ref. 2021	0001	001	1646766790	514.225,23	
01/01/2022	2.07.05.01.00.0001 - Ajustes de Exercícios Anteriores						
		Vr. duplicatas a receber ref. 2021	0001	001	1646766790		514.225,23
01/01/2022	3.01.01.03.03.0004 - Estoque Inicial						
		Vr. estoque inicial	0001	001	1646766797	78.893,36	
01/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr. estoque inicial	0001	001	1646766797		78.893,36
					Totais do dia 01:	593.118,59	593.118,59
07/01/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 12/2021	0001	001	1646766713	2.456,11	
07/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 12/2021	0001	001	1646766713		2.456,11
					Totais do dia 07:	2.456,11	2.456,11
10/01/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 12/2021	0001	001	1646766739	366,82	
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição confederativa ref. 12/2021	0001	001	1646766739		366,82
					Totais do dia 10:	366,82	366,82
15/01/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 01/2022	0001	001	1646764003	5.893,82	
15/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 01/2022	0001	001	1646764003		5.893,82
15/01/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 01/2022	0002	001	1646764016	1.000,00	
15/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 01/2022	0001	001	1646764016		1.000,00
					Totais do dia 15:	6.893,82	6.893,82
20/01/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 12/2021	0001	001	1646766763	1.362,06	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 12/2021	0001	001	1646766763		1.362,06
					Totais do dia 20:	1.362,06	1.362,06
24/01/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000027169	0002	001	1646757634	3.149,79	
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000027169	0002	001	1646757634		3.149,79
					Totais do dia 24:	3.149,79	3.149,79
25/01/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000044674	0002	001	1646757633	3.780,00	
25/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000044674	0002	001	1646757633		3.780,00
					Totais do dia 25:	3.780,00	3.780,00
26/01/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000015160	0002	001	1646757635	1.089,87	
26/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

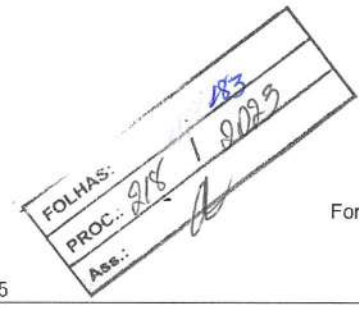

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000015160	0002	001	1646757635		1.089,87
26/01/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000164460	0002	001	1646757636	671,78	
26/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000164460	0002	001	1646757636		671,78
					Totais do dia 26:	1.761,65	1.761,65
29/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/01/2022	0001	001	1646757726	42.020,00	
29/01/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/01/2022	0001	001	1646757726		42.020,00
					Totais do dia 29:	42.020,00	42.020,00
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078154	0001	001	1646757706	8.330,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078154	0001	001	1646757706		8.330,00
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078155	0001	001	1646757707	8.330,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078155	0001	001	1646757707		8.330,00
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078156	0001	001	1646757708	8.330,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078156	0001	001	1646757708		8.330,00
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078157	0001	001	1646757709	8.330,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078157	0001	001	1646757709		8.330,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 01/2022	0001	001	1646757837	22.995,77	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 01/2022	0001	001	1646757837		15.908,55
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr. pro-labore ref. 01/2022	0001	001	1646757837		7.087,22
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário família 01/2022	0001	001	1646757838	112,94	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário família 01/2022	0001	001	1646757838		112,94
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 01/2022	0001	001	1646757839	5.893,82	
31/01/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 01/2022	0001	001	1646757839		5.893,82

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	1646757840	1.316,48	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	1646757840	779,59	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	1646757840		2.096,07
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 01/2021	0001	001	1646757841	119,53	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 01/2021	0001	001	1646757841	813,10	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 01/2021	0001	001	1646757841		932,63
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 01/2022	0001	001	1646757842	104,96	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 01/2022	0001	001	1646757842		104,96
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. contribuição confederativa ref. 01/2022	0001	001	1646757843	152,71	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Vr. contribuição confederativa ref. 01/2022	0001	001	1646757843		152,71
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 01/2022	0002	001	1646757845	2.977,89	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 01/2022	0002	001	1646757845		2.977,89
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 01/2022	0002	001	1646757846	1.000,00	
31/01/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 01/2022	0002	001	1646757846		1.000,00
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	1646757847	266,34	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	1646757847		266,34
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0002	001	1646762715	266,34	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0002	001	1646762715		266,34
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 01/2022	0002	001	1646762716	46,35	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 01/2022	0002	001	1646762716		46,35
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. contribuição confederativa ref. 01/2022	0002	001	1646762718	8,90	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Vr. contribuição confederativa ref. 01/2022	0002	001	1646762718		8,90
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 01/2022	0001	001	1646764031	997,30	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 01/2022	0001	001	1646764031		997,30
31/01/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.FGTS ref. 01/2022	0001	001	1646766681	1.272,64	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 01/2022	0001	001	1646766681		1.272,64
31/01/2022	2.01.01.01.01.0001 - GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA						
		Pg. duplicata GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS	0001	001	1646766736	26.616,06	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. duplicata GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS	0001	001	1646766736		26.616,06
31/01/2022	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher						
		Pg. contribuição sindical ref. 12/2021	0001	001	1646766737	57,20	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição sindical ref. 12/2021	0001	001	1646766737		57,20
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. recebimentos de clientes	0001	001	1646766792	359.082,45	
31/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. recebimentos de clientes	0001	001	1646766792		359.082,45
					Totais do dia 31:	458.200,37	458.200,37
					Totais do mês de Janeiro:	1.113.109,21	1.113.109,21
05/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 01/2022	0001	001	1646757844	8.167,65	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 01/2022	0001	001	1646757844		8.167,65
05/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 01/2022	0002	001	1646762717	1.656,30	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 01/2022	0001	001	1646762717		1.656,30
05/02/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 01/2022	0001	001	1646766751	104,96	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 01/2022	0001	001	1646766751		104,96
05/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 01/2022	0001	001	1646766780	5.494,53	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 01/2022	0001	001	1646766780		5.494,53
					Totais do dia 05:	15.423,44	15.423,44
07/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 01/2022	0001	001	1646766714	1.272,64	
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 01/2022	0001	001	1646766714		1.272,64
					Totais do dia 07:	1.272,64	1.272,64
09/02/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000000222	0002	001	1646757638	45,00	
09/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000000222	0002	001	1646757638		45,00
					Totais do dia 09:	45,00	45,00
10/02/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 01/2022	0001	001	1646766740	152,71	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

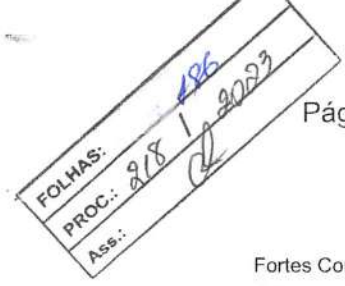

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. contribuição confederativa ref. 01/2022	0001	001	1646766740		152,71
10/02/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 01/2022	0002	001	1646766750	8,90	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição confederativa ref. 01/2022	0001	001	1646766750		8,90
					Totais do dia 10:	161,61	161,61
15/02/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000005185	0002	001	1646757637	2.720,00	
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000005185	0002	001	1646757637		2.720,00
15/02/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 02/2022	0001	001	1646764004	6.497,91	
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 02/2022	0001	001	1646764004		6.497,91
					Totais do dia 15:	9.217,91	9.217,91
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 01/2022	0001	001	1646766702	1.763,28	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 01/2022	0001	001	1646766702		1.763,28
20/02/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 01/2022	0001	001	1646766764	932,63	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 01/2022	0001	001	1646766764		932,63
20/02/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 01/2022	0002	001	1646766775	46,35	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 01/2022	0001	001	1646766775		46,35
					Totais do dia 20:	2.742,26	2.742,26
24/02/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078751	0001	001	1646757710	8.330,00	
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078751	0001	001	1646757710		8.330,00
24/02/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078752	0001	001	1646757711	8.330,00	
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078752	0001	001	1646757711		8.330,00
24/02/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078753	0001	001	1646757712	8.330,00	
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078753	0001	001	1646757712		8.330,00
24/02/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078754	0001	001	1646757713	4.998,00	

Continua...

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078754	0001	001	1646757713		4.998,00
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 24/02/2022	0001	001	1646757727	34.100,00	
24/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 24/02/2022	0001	001	1646757727		34.100,00
					Totais do dia 24:	64.088,00	64.088,00
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/02/2022	0001	001	1646757728	1.430,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/02/2022	0001	001	1646757728		1.430,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 02/2022	0001	001	1646762720	23.902,28	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 02/2022	0001	001	1646762720		16.815,06
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.salário ref. 02/2022	0001	001	1646762720		7.087,22
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário família 02/2022	0001	001	1646762721	338,82	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário família 02/2022	0001	001	1646762721		338,82
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 02/2022	0001	001	1646762722	6.497,91	
28/02/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 02/2022	0001	001	1646762722		6.497,91
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 02/2022	0001	001	1646762723	1.371,97	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 02/2022	0001	001	1646762723	779,59	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 02/2022	0001	001	1646762723		2.151,56
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 02/2022	0001	001	1646762727	102,19	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 02/2022	0001	001	1646762727		102,19
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 02/2022	0001	001	1646762728	118,86	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 02/2022	0001	001	1646762728	813,10	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 02/2022	0001	001	1646762728		931,96
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. contribuição confederativa ref. 02/2022	0001	001	1646762729	181,79	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Vr. contribuição confederativa ref. 02/2022	0001	001	1646762729		181,79
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

FOLHAS: 188
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. falta desc. folha ref. 02/2022	0001	001	1646762730	105,04	
28/02/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. falta desc. folha ref. 02/2022	0001	001	1646762730		105,04
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 02/2022	0001	001	1646764032	941,51	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 02/2022	0001	001	1646764032		941,51
28/02/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 02/2022	0001	001	1646766682	1.336,76	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 02/2022	0001	001	1646766682		1.336,76
					Totais do dia 28:	37.919,82	37.919,82
					Totais do mês de Fevereiro:	130.870,68	130.870,68
05/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 02/2022	0001	001	1646762731	8.776,12	
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 02/2022	0001	001	1646762731		8.776,12
05/03/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 02/2022	0001	001	1646766752	102,19	
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 02/2022	0001	001	1646766752		102,19
05/03/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 02/2022	0001	001	1646766781	5.494,53	
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 02/2022	0001	001	1646766781		5.494,53
					Totais do dia 05:	14.372,84	14.372,84
07/03/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 02/2022	0001	001	1646766715	1.336,76	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 02/2022	0001	001	1646766715		1.336,76
					Totais do dia 07:	1.336,76	1.336,76
10/03/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 02/2022	0001	001	1646766741	181,79	
10/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição confederativa ref. 02/2022	0001	001	1646766741		181,79
					Totais do dia 10:	181,79	181,79
15/03/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 03/2022	0001	001	1646764005	5.705,00	
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 03/2022	0001	001	1646764005		5.705,00
					Totais do dia 15:	5.705,00	5.705,00
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 02/2022	0001	001	1646766703	941,51	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 02/2022	0001	001	1646766703		941,51
20/03/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 02/2022	0001	001	1646766765	931,96	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 02/2022	0001	001	1646766765		931,96
					Totais do dia 20:	1.873,47	1.873,47
25/03/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079418	0001	001	1646757714	8.612,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079418	0001	001	1646757714		8.612,00
25/03/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079420	0001	001	1646757715	8.612,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079420	0001	001	1646757715		8.612,00
25/03/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079421	0001	001	1646757716	7.406,32	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079421	0001	001	1646757716		7.406,32
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 25/03/2022	0001	001	1646757729	30.800,00	
25/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 25/03/2022	0001	001	1646757729		30.800,00
					Totais do dia 25:	55.430,32	55.430,32
30/03/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000102026	0001	001	1646757621	491,72	
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000102026	0001	001	1646757621		491,72
					Totais do dia 30:	491,72	491,72
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 03/2022	0001	001	1646762732	21.939,51	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 03/2022	0001	001	1646762732		14.852,29
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.salário ref. 03/2022	0001	001	1646762732		7.087,22
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário família 03/2022	0001	001	1646762733	338,82	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário família 03/2022	0001	001	1646762733		338,82
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 03/2022	0001	001	1646762734	5.705,00	
31/03/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 03/2022	0001	001	1646762734		5.705,00
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 03/2022	0001	001	1646762735	1.192,81	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 03/2022	0001	001	1646762735	779,59	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 03/2022	0001	001	1646762735		1.972,40
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 03/2022	0001	001	1646762736	118,86	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.IRRF ref. 03/2022	0001	001	1646762736	813,10	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 03/2022	0001	001	1646762736		931,96
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 03/2022	0001	001	1646762737	102,19	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 03/2022	0001	001	1646762737		102,19
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. falta desc. folha ref. 03/2022	0001	001	1646762738	334,96	
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. falta desc. folha ref. 03/2022	0001	001	1646762738		334,96
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. contribuição confederativa ref. 03/2022	0001	001	1646762739	87,26	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Vr. contribuição confederativa ref. 03/2022	0001	001	1646762739		87,26
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762741	4.932,70	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762741		4.932,70
31/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 03/2022	0001	001	1646762742	1.085,00	
31/03/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 03/2022	0001	001	1646762742		1.085,00
31/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. faltas desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762743	101,00	
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. faltas desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762743		101,00
31/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. aviso prévio desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762744	3.145,28	
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. aviso prévio desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762744		3.145,28
31/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. INSS desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762745	244,22	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. INSS desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762745		244,22
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. salários ref. 03/2022	0002	001	1646762850	400,53	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salários ref. 03/2022	0002	001	1646762850		400,53
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. INSS ref. 03/2022	0002	001	1646762851	27,54	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. desc. INSS ref. 03/2022	0002	001	1646762851		27,54
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 03/2022	0001	001	1646764033	834,48	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 03/2022	0001	001	1646764033		834,48
31/03/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.FGTS ref. 03/2022	0001	001	1646766683	1.161,35	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 03/2022	0001	001	1646766683		1.161,35
31/03/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 03/2022	0002	001	1646766693	29,37	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 03/2022	0002	001	1646766693		29,37
					Totais do dia 31:	43.373,57	43.373,57
					Totais do mês de Março:	122.765,47	122.765,47
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NF000000001	0001	001	1646757725	7.025,10	
05/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NF000000001	0001	001	1646757725		7.025,10
05/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 03/2022	0001	001	1646762740	7.650,03	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 03/2022	0001	001	1646762740		7.650,03
05/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. salários ref. 03/2022	0002	001	1646762852	372,99	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. salários ref. 03/2022	0002	001	1646762852		372,99
05/04/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 03/2022	0001	001	1646766753	102,19	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 03/2022	0001	001	1646766753		102,19
05/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 03/2022	0001	001	1646766782	5.494,53	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 03/2022	0001	001	1646766782		5.494,53
					Totais do dia 05:	20.644,84	20.644,84
07/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0001	001	1646766716	1.161,35	
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0001	001	1646766716		1.161,35
07/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0002	001	1646766725	29,37	
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0001	001	1646766725		29,37
					Totais do dia 07:	1.190,72	1.190,72
10/04/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 03/2022	0001	001	1646766742	87,26	
10/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição confederativa ref. 03/2022	0001	001	1646766742		87,26
					Totais do dia 10:	87,26	87,26
15/04/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0001	001	1646764006	1.085,00	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0001	001	1646764006		1.085,00
15/04/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0001	001	1646764007	5.220,32	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

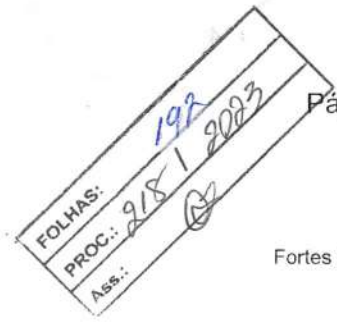

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0001	001	1646764007		5.220,32
15/04/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0002	001	1646764017	1.101,60	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0001	001	1646764017		1.101,60
					Totais do dia 15:	7.406,92	7.406,92
20/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Pg. rescisões ref. 03/2022	0001	001	1646762746	357,20	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. rescisões ref. 03/2022	0001	001	1646762746		357,20
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 03/2022	0001	001	1646766704	834,48	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 03/2022	0001	001	1646766704		834,48
20/04/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 03/2022	0001	001	1646766766	931,96	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 03/2022	0001	001	1646766766		931,96
					Totais do dia 20:	2.123,64	2.123,64
27/04/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080122	0001	001	1646757717	9.180,00	
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080122	0001	001	1646757717		9.180,00
27/04/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080123	0001	001	1646757718	9.180,00	
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080123	0001	001	1646757718		9.180,00
27/04/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080125	0001	001	1646757719	9.180,00	
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080125	0001	001	1646757719		9.180,00
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 27/04/2022	0001	001	1646757730	550,00	
27/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 27/04/2022	0001	001	1646757730		550,00
					Totais do dia 27:	28.090,00	28.090,00
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/04/2022	0001	001	1646757731	36.850,00	
28/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/04/2022	0001	001	1646757731		36.850,00
					Totais do dia 28:	36.850,00	36.850,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 04/2022	0001	001	1646762747	20.219,56	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.salário ref. 04/2022	0001	001	1646762747		13.132,34
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.salário ref. 04/2022	0001	001	1646762747		7.087,22
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário família 04/2022	0001	001	1646762748	338,82	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário família 04/2022	0001	001	1646762748		338,82
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 04/2022	0001	001	1646762749	5.220,32	
30/04/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 04/2022	0001	001	1646762749		5.220,32
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 04/2022	0001	001	1646762750	1.086,34	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 04/2022	0001	001	1646762750	779,59	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 04/2022	0001	001	1646762750		1.865,93
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646762751	118,86	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646762751	813,10	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646762751		931,96
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 04/2022	0001	001	1646762752	102,19	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 04/2022	0001	001	1646762752		102,19
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. contribuição confederativa ref. 04/2022	0001	001	1646762753	63,02	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Vr. contribuição confederativa ref. 04/2022	0001	001	1646762753		63,02
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762756	3.983,46	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762756		3.983,46
30/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. adiantamento rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762757	485,00	
30/04/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762757		485,00
30/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. desc. faltas rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762758	116,38	
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. desc. faltas rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762758		116,38
30/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. desc. aviso prévio rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762759	1.346,86	
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. desc. aviso prévio rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762759		1.346,86
30/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. INSS rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762760	190,74	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. INSS rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762760		190,74
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. salários ref. 04/2022	0002	001	1646762853	2.754,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salários ref. 04/2022	0002	001	1646762853		2.754,00
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 04/2022	0002	001	1646762854	1.101,60	
30/04/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 04/2022	0002	001	1646762854		1.101,60
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. INSS ref. 04/2022	0002	001	1646762855	239,47	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. desc. INSS ref. 04/2022	0002	001	1646762855		239,47
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. IRRF ref. 04/2022	0002	001	1646762856	17,35	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr. desc. IRRF ref. 04/2022	0002	001	1646762856		17,35
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 04/2022	0001	001	1646764034	1.243,22	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 04/2022	0001	001	1646764034		1.243,22
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 04/2022	0001	001	1646766684	1.050,55	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 04/2022	0001	001	1646766684		1.050,55
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 04/2022	0002	001	1646766694	220,32	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 04/2022	0002	001	1646766694		220,32
					Totais do dia 30:	41.490,75	41.490,75
					Totais do mês de Abril:	137.884,13	137.884,13
05/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 04/2022	0001	001	1646762754	6.880,43	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 04/2022	0001	001	1646762754		6.880,43
05/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. salários ref. 04/2022	0002	001	1646762857	1.395,58	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. salários ref. 04/2022	0002	001	1646762857		1.395,58
05/05/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 04/2022	0001	001	1646766754	102,19	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 04/2022	0001	001	1646766754		102,19
05/05/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 04/2022	0001	001	1646766783	5.494,53	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 04/2022	0001	001	1646766783		5.494,53
					Totais do dia 05:	13.872,73	13.872,73
07/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	1646766717	1.050,55	
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

FOLHAS: 195
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	1646766717		1.050,55
07/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0002	001	1646766726	220,32	
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	1646766726		220,32
					Totais do dia 07:	1.270,87	1.270,87
10/05/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 04/2022	0001	001	1646766743	63,02	
10/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição confederativa ref. 04/2022	0001	001	1646766743		63,02
					Totais do dia 10:	63,02	63,02
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NF000000003	0001	001	1646757704	2.589,75	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NF000000003	0001	001	1646757704		2.589,75
					Totais do dia 12:	2.589,75	2.589,75
15/05/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 05/2022	0001	001	1646764008	5.899,00	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 05/2022	0001	001	1646764008		5.899,00
15/05/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 05/2022	0002	001	1646764018	1.587,00	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 05/2022	0001	001	1646764018		1.587,00
					Totais do dia 15:	7.486,00	7.486,00
20/05/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Pg. rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762761	1.844,48	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762761		1.844,48
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 04/2022	0001	001	1646766705	1.243,22	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 04/2022	0001	001	1646766705		1.243,22
20/05/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646766767	931,96	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646766767		931,96
20/05/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 04/2022	0002	001	1646766779	17,35	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646766779		17,35
					Totais do dia 20:	4.037,01	4.037,01
23/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NF000000004	0001	001	1646757705	2.517,75	
23/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NF000000004	0001	001	1646757705		2.517,75
					Totais do dia 23:	2.517,75	2.517,75
30/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080786	0001	001	1646757722	10.672,00	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080786	0001	001	1646757722		10.672,00
30/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080787	0001	001	1646757723	10.672,00	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080787	0001	001	1646757723		10.672,00
30/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080788	0001	001	1646757724	3.201,60	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080788	0001	001	1646757724		3.201,60
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/05/2022	0001	001	1646757732	25.300,00	
30/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/05/2022	0001	001	1646757732		25.300,00
30/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003304	0002	001	1646757761	95,03	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003304	0002	001	1646757761		95,03
30/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003304	0002	001	1646757762	330,01	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003304	0002	001	1646757762		330,01
					Totais do dia 30:	50.270,64	50.270,64
31/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000353535	0002	001	1646757759	5.635,82	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000353535	0002	001	1646757759		5.635,82
31/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000424037	0002	001	1646757760	13.358,69	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000424037	0002	001	1646757760		13.358,69
31/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000000084	0002	001	1646757763	5.877,36	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000000084	0002	001	1646757763		5.877,36
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762762	21.970,09	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

FOLHAS: 197
PROC.: 218 | 2023
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762762		14.882,87
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762762		7.087,22
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário família 05/2022	0001	001	1646762765	338,82	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário família 05/2022	0001	001	1646762765		338,82
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 05/2022	0001	001	1646762766	5.414,00	
31/05/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 05/2022	0001	001	1646762766		5.414,00
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762767	1.222,49	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762767	779,59	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762767		2.002,08
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762768	118,86	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762768	813,10	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762768		931,96
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 05/2022	0001	001	1646762769	102,19	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 05/2022	0001	001	1646762769		102,19
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. contribuição confederativa ref. 05/2022	0001	001	1646762770	63,02	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Vr. contribuição confederativa ref. 05/2022	0001	001	1646762770		63,02
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. salarios ref. 05/2022	0002	001	1646762858	4.450,80	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salarios ref. 05/2022	0002	001	1646762858		4.450,80
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 05/2022	0002	001	1646762859	1.587,00	
31/05/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 05/2022	0002	001	1646762859		1.587,00
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. INSS ref. 05/2022	0002	001	1646762860	374,00	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. desc. INSS ref. 05/2022	0002	001	1646762860		374,00
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. IRRF ref. 05/2022	0002	001	1646762861	17,35	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr. desc. IRRF ref. 05/2022	0002	001	1646762861		17,35
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 05/2022	0001	001	1646764035	910,89	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. simples nacional ref. 05/2022	0001	001	1646764035		910,89
31/05/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 05/2022	0001	001	1646766685	1.190,58	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 05/2022	0001	001	1646766685		1.190,58
31/05/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 05/2022	0002	001	1646766695	356,06	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 05/2022	0002	001	1646766695		356,06
					Totais do dia 31:	64.580,71	64.580,71
					Totais do mês de Maio:	146.688,48	146.688,48
01/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000110444	0002	001	1646757639	113,94	
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000110444	0002	001	1646757639		113,94
01/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000047642	0002	001	1646757640	88,00	
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000047642	0002	001	1646757640		88,00
01/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000041317	0002	001	1646757641	70,00	
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000041317	0002	001	1646757641		70,00
					Totais do dia 01:	271,94	271,94
02/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000481899	0002	001	1646757646	295,00	
02/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000481899	0002	001	1646757646		295,00
					Totais do dia 02:	295,00	295,00
03/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000424581	0002	001	1646757647	338,32	
03/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000424581	0002	001	1646757647		338,32
03/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000424581	0002	001	1646757648	516,70	
03/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000424581	0002	001	1646757648		516,70
					Totais do dia 03:	855,02	855,02
04/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000156332	0002	001	1646757654	55,03	
04/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000156332	0002	001	1646757654		55,03
					Totais do dia 04:	55,03	55,03
05/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 05/2022	0001	001	1646762771	8.301,13	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 05/2022	0001	001	1646762771		8.301,13
05/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. salários ref. 05/2022	0002	001	1646762862	2.472,45	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. salários ref. 05/2022	0002	001	1646762862		2.472,45
05/06/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 05/2022	0001	001	1646766755	102,19	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 05/2022	0001	001	1646766755		102,19
05/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 05/2022	0001	001	1646766784	5.494,53	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 05/2022	0001	001	1646766784		5.494,53
					Totais do dia 05:	16.370,30	16.370,30
07/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 05/2022	0001	001	1646766718	1.190,58	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 05/2022	0001	001	1646766718		1.190,58
07/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 05/2022	0002	001	1646766727	356,06	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 05/2022	0001	001	1646766727		356,06
					Totais do dia 07:	1.546,64	1.546,64
10/06/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 05/2022	0001	001	1646766744	63,02	
10/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição confederativa ref. 05/2022	0001	001	1646766744		63,02
					Totais do dia 10:	63,02	63,02
13/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003328	0002	001	1646757653	220,00	
13/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003328	0002	001	1646757653		220,00
					Totais do dia 13:	220,00	220,00
15/06/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 06/2022	0001	001	1646764009	6.044,00	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 06/2022	0001	001	1646764009		6.044,00
15/06/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 06/2022	0002	001	1646764019	1.285,00	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 06/2022	0001	001	1646764019		1.285,00
					Totais do dia 15:	7.329,00	7.329,00
17/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000426067	0002	001	1646757649	420,00	
17/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000426067	0002	001	1646757649		420,00
					Totais do dia 17:	420,00	420,00
18/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111050	0002	001	1646757642	460,35	
18/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111050	0002	001	1646757642		460,35
					Totais do dia 18:	460,35	460,35
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 05/2022	0001	001	1646766706	910,89	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 05/2022	0001	001	1646766706		910,89
20/06/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646766768	931,96	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646766768		931,96
20/06/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 05/2022	0002	001	1646766777	17,35	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646766777		17,35
					Totais do dia 20:	1.860,20	1.860,20
22/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000007061	0002	001	1646757650	231,18	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000007061	0002	001	1646757650		231,18
22/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000002708	0002	001	1646757651	467,60	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000002708	0002	001	1646757651		467,60
22/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000157197	0002	001	1646757655	287,69	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000157197	0002	001	1646757655		287,69
					Totais do dia 22:	986,47	986,47
23/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111220	0002	001	1646757643	35,10	
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111220	0002	001	1646757643		35,10
23/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000018572	0002	001	1646757644	175,07	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000018572	0002	001	1646757644		175,07
23/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000003931	0002	001	1646757652	120,00	
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000003931	0002	001	1646757652		120,00
					Totais do dia 23:	330,17	330,17
24/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000018623	0002	001	1646757645	182,00	
24/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000018623	0002	001	1646757645		182,00
					Totais do dia 24:	182,00	182,00
27/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000388646	0002	001	1646757656	194,36	
27/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000388646	0002	001	1646757656		194,36
					Totais do dia 27:	194,36	194,36
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081407	0001	001	1646757622	8.880,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081407	0001	001	1646757622		8.880,00
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081409	0001	001	1646757623	8.880,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081409	0001	001	1646757623		8.880,00
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081410	0001	001	1646757624	8.880,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081410	0001	001	1646757624		8.880,00
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081411	0001	001	1646757625	2.486,40	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081411	0001	001	1646757625		2.486,40
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/06/2022	0001	001	1646757733	37.375,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/06/2022	0001	001	1646757733		37.375,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						

Continua...

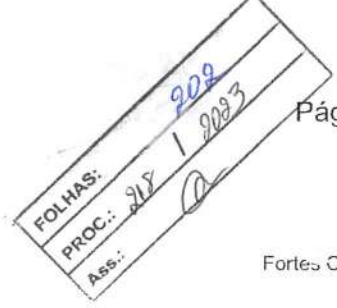

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762772	22.729,96	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762772		15.642,74
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762772		7.087,22
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário família 05/2022	0001	001	1646762773	338,82	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário família 05/2022	0001	001	1646762773		338,82
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 05/2022	0001	001	1646762774	6.044,00	
30/06/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 05/2022	0001	001	1646762774		6.044,00
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762775	1.277,55	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762775	779,59	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762775		2.057,14
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762776	118,86	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762776	813,10	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762776		931,96
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 06/2022	0001	001	1646762777	102,19	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 06/2022	0001	001	1646762777		102,19
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. faltas ref. 06/2022	0001	001	1646762778	105,04	
30/06/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. desc. faltas ref. 06/2022	0001	001	1646762778		105,04
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. contribuição confederativa ref. 06/2022	0001	001	1646762779	63,02	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Vr. contribuição confederativa ref. 06/2022	0001	001	1646762779		63,02
30/06/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762863	2.830,13	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762863		2.830,13
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762864	1.285,00	
30/06/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762864		1.285,00
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. INSS ref. 06/2022	0002	001	1646762865	219,52	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. desc. INSS ref. 06/2022	0002	001	1646762865		219,52
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. simples nacional ref. 06/2022	0001	001	1646764036	1.170,55	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 06/2022	0001	001	1646764036		1.170,55
30/06/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 06/2022	0001	001	1646766686	1.242,97	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 06/2022	0001	001	1646766686		1.242,97
30/06/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 06/2022	0002	001	1646766696	226,40	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 06/2022	0002	001	1646766696		226,40
					Totais do dia 30:	105.848,10	105.848,10
					Totais do mês de Junho:	137.287,60	137.287,60
05/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000945470	0002	001	1646757660	215,95	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000945470	0002	001	1646757660		215,95
05/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000428056	0002	001	1646757661	431,80	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000428056	0002	001	1646757661		431,80
05/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428056	0002	001	1646757662	114,95	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428056	0002	001	1646757662		114,95
05/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428178	0002	001	1646757663	208,83	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428178	0002	001	1646757663		208,83
05/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 06/2022	0001	001	1646762780	8.270,90	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 06/2022	0001	001	1646762780		8.270,90
05/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762866	1.325,61	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762866		1.325,61
05/07/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 06/2022	0001	001	1646766756	102,19	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 06/2022	0001	001	1646766756		102,19
05/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 06/2022	0001	001	1646766785	5.494,53	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 06/2022	0001	001	1646766785		5.494,53
					Totais do dia 05:	16.164,76	16.164,76

Continua...

FOLHAS: 204
PROC.: 10083
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428242	0002	001	1646757664	334,10	
06/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428242	0002	001	1646757664		334,10
06/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000428285	0002	001	1646757665	460,32	
06/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000428285	0002	001	1646757665		460,32
					Totais do dia 06:	794,42	794,42
07/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111738	0002	001	1646757657	220,00	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111738	0002	001	1646757657		220,00
07/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	1646766719	1.242,97	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	1646766719		1.242,97
07/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 06/2022	0002	001	1646766728	226,40	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	1646766728		226,40
					Totais do dia 07:	1.689,37	1.689,37
10/07/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 06/2022	0001	001	1646766745	63,02	
10/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição confederativa ref. 06/2022	0001	001	1646766745		63,02
					Totais do dia 10:	63,02	63,02
12/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428920	0002	001	1646757666	727,14	
12/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428920	0002	001	1646757666		727,14
					Totais do dia 12:	727,14	727,14
15/07/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 07/2022	0001	001	1646764010	6.044,00	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 07/2022	0001	001	1646764010		6.044,00
15/07/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 07/2022	0002	001	1646764020	1.285,00	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 07/2022	0001	001	1646764020		1.285,00
					Totais do dia 15:	7.329,00	7.329,00
20/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430110	0002	001	1646757667	371,28	

Continua...

FOLHAS: 205
PROC.: 218
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430110	0002	001	1646757667		371,28
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 06/2022	0001	001	1646766707	1.170,55	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 06/2022	0001	001	1646766707		1.170,55
20/07/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 06/2022	0001	001	1646766769	931,96	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 06/2022	0001	001	1646766769		931,96
					Totais do dia 20:	2.473,79	2.473,79
25/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430560	0002	001	1646757668	204,06	
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430560	0002	001	1646757668		204,06
					Totais do dia 25:	204,06	204,06
27/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000430877	0002	001	1646757669	341,15	
27/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000430877	0002	001	1646757669		341,15
27/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430877	0002	001	1646757670	71,11	
27/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430877	0002	001	1646757670		71,11
27/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000430884	0002	001	1646757671	965,52	
27/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000430884	0002	001	1646757671		965,52
					Totais do dia 27:	1.377,78	1.377,78
28/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000112464	0002	001	1646757658	183,78	
28/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000112464	0002	001	1646757658		183,78
28/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000112464	0002	001	1646757659	24,75	
28/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000112464	0002	001	1646757659		24,75
					Totais do dia 28:	208,53	208,53
29/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082052	0001	001	1646757630	9.180,00	

Continua...

FOLHAS: 206
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082052	0001	001	1646757630		9.180,00
29/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082053	0001	001	1646757631	9.180,00	
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082053	0001	001	1646757631		9.180,00
29/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082054	0001	001	1646757632	3.213,00	
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082054	0001	001	1646757632		3.213,00
29/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431239	0002	001	1646757672	217,28	
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431239	0002	001	1646757672		217,28
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/07/2022	0001	001	1646757734	25.850,00	
29/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/07/2022	0001	001	1646757734		25.850,00
					Totais do dia 29:	47.640,28	47.640,28
30/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431397	0002	001	1646757673	358,61	
30/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431397	0002	001	1646757673		358,61
					Totais do dia 30:	358,61	358,61
31/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 07/2022	0001	001	1646762781	25.145,36	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 07/2022	0001	001	1646762781		18.058,14
31/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.salário ref. 07/2022	0001	001	1646762781		7.087,22
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário família 07/2022	0001	001	1646762786	112,94	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário família 07/2022	0001	001	1646762786		112,94
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 07/2022	0001	001	1646762787	6.044,00	
31/07/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 07/2022	0001	001	1646762787		6.044,00
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 07/2022	0001	001	1646762788	1.458,83	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 07/2022	0001	001	1646762788	779,59	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...

FOLHAS: 207
PROC.: 818 / 2023
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.INSS ref. 07/2022	0001	001	1646762788		2.238,42
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 07/2022	0001	001	1646762789	118,86	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 07/2022	0001	001	1646762789	813,10	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 07/2022	0001	001	1646762789		931,96
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 07/2022	0001	001	1646762790	102,19	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 07/2022	0001	001	1646762790		102,19
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. contribuição confederativa ref. 07/2022	0001	001	1646762791	82,89	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Vr. contribuição confederativa ref. 07/2022	0001	001	1646762791		82,89
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. faltas ref. 07/2022	0001	001	1646762792	105,04	
31/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. desc. faltas ref. 07/2022	0001	001	1646762792		105,04
31/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762868	8.139,94	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762868		8.139,94
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. salario familia ref. 07/2022	0002	001	1646762869	56,46	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salario familia ref. 07/2022	0002	001	1646762869		56,46
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762870	1.285,00	
31/07/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762870		1.285,00
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. INSS ref. 07/2022	0002	001	1646762871	630,74	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. desc. INSS ref. 07/2022	0002	001	1646762871		630,74
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 07/2022	0001	001	1646764037	938,76	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 07/2022	0001	001	1646764037		938,76
31/07/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 07/2022	0001	001	1646766687	1.436,20	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 07/2022	0001	001	1646766687		1.436,20
31/07/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 07/2022	0002	001	1646766697	651,18	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 07/2022	0002	001	1646766697		651,18
					Totais do dia 31:	47.901,08	47.901,08
					Totais do mês de Julho:	126.931,84	126.931,84
02/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						

Continua...

FOLHAS: 208
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431570	0002	001	1646757683	357,00	
02/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431570	0002	001	1646757683		357,00
					Totais do dia 02:	357,00	357,00
03/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431746	0002	001	1646757684	587,00	
03/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431746	0002	001	1646757684		587,00
					Totais do dia 03:	587,00	587,00
04/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431863	0002	001	1646757685	1.378,73	
04/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431863	0002	001	1646757685		1.378,73
04/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431932	0002	001	1646757686	593,31	
04/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431932	0002	001	1646757686		593,31
					Totais do dia 04:	1.972,04	1.972,04
05/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 07/2022	0001	001	1646762793	10.259,27	
05/08/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. 07/2022	0001	001	1646762793		10.259,27
05/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762872	6.280,66	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762872		6.280,66
05/08/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 07/2022	0001	001	1646766757	102,19	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 07/2022	0001	001	1646766757		102,19
05/08/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 07/2022	0001	001	1646766786	5.494,53	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 07/2022	0001	001	1646766786		5.494,53
					Totais do dia 05:	22.136,65	22.136,65
07/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 07/2022	0001	001	1646766720	1.436,20	
07/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 07/2022	0001	001	1646766720		1.436,20
07/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 07/2022	0002	001	1646766729	651,18	
07/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 07/2022	0001	001	1646766729		651,18
					Totais do dia 07:	2.087,38	2.087,38
09/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						

Continua...

FOLHAS: 209
PROC.: 218 / 2022
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432393	0002	001	1646757687	333,70	
09/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432393	0002	001	1646757687		333,70
					Totais do dia 09:	333,70	333,70
10/08/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 07/2022	0001	001	1646766746	82,89	
10/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição confederativa ref. 07/2022	0001	001	1646766746		82,89
					Totais do dia 10:	82,89	82,89
12/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432926	0002	001	1646757688	498,09	
12/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432926	0002	001	1646757688		498,09
12/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432972	0002	001	1646757689	1.589,04	
12/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432972	0002	001	1646757689		1.589,04
					Totais do dia 12:	2.087,13	2.087,13
13/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000381221	0002	001	1646757677	1.367,19	
13/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000381221	0002	001	1646757677		1.367,19
					Totais do dia 13:	1.367,19	1.367,19
15/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432994	0002	001	1646757690	602,40	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432994	0002	001	1646757690		602,40
15/08/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 08/2022	0001	001	1646764011	4.972,00	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 08/2022	0001	001	1646764011		4.972,00
15/08/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 08/2022	0002	001	1646764021	3.865,00	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 08/2022	0001	001	1646764021		3.865,00
					Totais do dia 15:	9.439,40	9.439,40
17/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000382058	0002	001	1646757678	171,40	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000382058	0002	001	1646757678		171,40

Continua...

FOLHAS: 210
PROC.: 248 / 2023
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.°: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

GLAD
Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433173	0002	001	1646757691	409,03	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433173	0002	001	1646757691		409,03
17/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433324	0002	001	1646757692	206,14	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433324	0002	001	1646757692		206,14
					Totais do dia 17:	786,57	786,57
18/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000009	0002	001	1646757675	50,00	
18/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000009	0002	001	1646757675		50,00
18/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000382491	0002	001	1646757679	127,26	
18/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000382491	0002	001	1646757679		127,26
					Totais do dia 18:	177,26	177,26
19/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000383134	0002	001	1646757680	134,10	
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000383134	0002	001	1646757680		134,10
19/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433583	0002	001	1646757693	463,09	
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433583	0002	001	1646757693		463,09
19/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433604	0002	001	1646757694	240,48	
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433604	0002	001	1646757694		240,48
19/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433612	0002	001	1646757695	249,27	
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433612	0002	001	1646757695		249,27
					Totais do dia 19:	1.086,94	1.086,94
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 07/2022	0001	001	1646766708	938,76	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

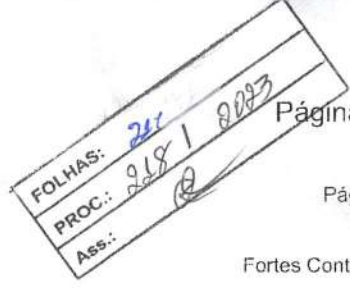

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref. 07/2022	0001	001	1646766708		938,76
20/08/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 07/2022	0001	001	1646766770	931,96	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 07/2022	0001	001	1646766770		931,96
					Totais do dia 20:	1.870,72	1.870,72
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000433797	0002	001	1646757674	240,48	
22/08/2022	3.01.01.03.03.0002 - (-) Devolução de Compras						
		Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000433797	0002	001	1646757674		240,48
22/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433810	0002	001	1646757764	261,59	
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433810	0002	001	1646757764		261,59
					Totais do dia 22:	502,07	502,07
24/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434059	0002	001	1646757765	410,40	
24/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434059	0002	001	1646757765		410,40
24/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434135	0002	001	1646757766	216,42	
24/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434135	0002	001	1646757766		216,42
					Totais do dia 24:	626,82	626,82
25/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434302	0002	001	1646757767	650,46	
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434302	0002	001	1646757767		650,46
					Totais do dia 25:	650,46	650,46
26/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000005425	0002	001	1646757676	25,79	
26/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000005425	0002	001	1646757676		25,79
26/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000385796	0002	001	1646757681	392,68	
26/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000385796	0002	001	1646757681		392,68
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. deposito n/data	0001	001	1646757769	50.000,00	
26/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

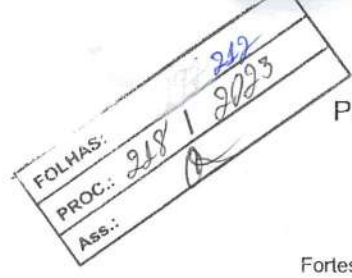

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

GLAD
Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. deposito n/data	0001	001	1646757769		50.000,00
					Totais do dia 26:	50.418,47	50.418,47
29/08/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757771	1,50	
29/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757771		1,50
					Totais do dia 29:	1,50	1,50
30/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000386770	0002	001	1646757682	129,04	
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000386770	0002	001	1646757682		129,04
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757770	1.352,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757770		1.352,00
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757772	409,03	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757772		409,03
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757773	2.734,08	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757773		2.734,08
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757774	230,16	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757774		230,16
					Totais do dia 30:	4.854,31	4.854,31
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustiveis Conf. NF000082724	0001	001	1646757626	2.570,40	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustiveis Conf. NF000082724	0001	001	1646757626		2.570,40
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000002865	0002	001	1646757696	495,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000002865	0002	001	1646757696		495,00
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustiveis Conf. NF000082722	0001	001	1646757720	9.180,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustiveis Conf. NF000082722	0001	001	1646757720		9.180,00
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustiveis Conf. NF000082723	0001	001	1646757721	9.180,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustiveis Conf. NF000082723	0001	001	1646757721		9.180,00

Continua...

FOLHAS: 213
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 31/08/2022	0001	001	1646757735	25.080,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 31/08/2022	0001	001	1646757735		25.080,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 08/2022	0001	001	1646762794	21.358,15	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 08/2022	0001	001	1646762794		14.270,93
31/08/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.salário ref. 08/2022	0001	001	1646762794		7.087,22
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário família 08/2022	0001	001	1646762795	112,94	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário família 08/2022	0001	001	1646762795		112,94
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 08/2022	0001	001	1646762796	4.972,00	
31/08/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 08/2022	0001	001	1646762796		4.972,00
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 08/2022	0001	001	1646762797	1.111,80	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 08/2022	0001	001	1646762797	779,59	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 08/2022	0001	001	1646762797		1.891,39
31/08/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 08/2022	0001	001	1646762798	813,10	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 08/2022	0001	001	1646762798		813,10
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 08/2022	0001	001	1646762799	102,19	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 08/2022	0001	001	1646762799		102,19
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. faltas ref. 08/2022	0001	001	1646762800	105,04	
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. desc. faltas ref. 08/2022	0001	001	1646762800		105,04
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. contribuição confederativa ref. 08/2022	0001	001	1646762801	121,20	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Vr. contribuição confederativa ref. 08/2022	0001	001	1646762801		121,20
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762873	13.070,64	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762873		13.070,64
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762874	3.865,00	
31/08/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762874		3.865,00
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

FOLHAS: 214
PROC.: 218 / 8083
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. desc. INSS ref. 08/2022	0002	001	1646762875	1.049,08	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. desc. INSS ref. 08/2022	0002	001	1646762875		1.049,08
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. salario familia ref. 08/2022	0002	001	1646762876	56,47	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salario familia ref. 08/2022	0002	001	1646762876		56,47
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 08/2022	0001	001	1646764038	935,89	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 08/2022	0001	001	1646764038		935,89
31/08/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 08/2022	0001	001	1646766688	1.133,22	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 08/2022	0001	001	1646766688		1.133,22
31/08/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 08/2022	0002	001	1646766698	1.045,64	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 08/2022	0002	001	1646766698		1.045,64
					Totais do dia 31:	97.137,35	97.137,35
					Totais do mês de Agosto:	198.562,85	198.562,85
01/09/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000387655	0002	001	1646757697	132,34	
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000387655	0002	001	1646757697		132,34
01/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757775	30,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757775		30,00
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757778	4.690,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757778		4.690,00
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757779	4.690,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757779		4.690,00
					Totais do dia 01:	9.542,34	9.542,34
05/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 08/2022	0001	001	1646762802	7.971,64	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 08/2022	0001	001	1646762802		7.971,64
05/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762877	8.213,03	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762877		8.213,03
05/09/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 08/2022	0001	001	1646766758	102,19	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 08/2022	0001	001	1646766758		102,19
05/09/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.pró-labore ref. 08/2022	0001	001	1646766787	5.494,53	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 08/2022	0001	001	1646766787		5.494,53
					Totais do dia 05:	21.781,39	21.781,39
06/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757780	9.200,00	
06/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757780		9.200,00
					Totais do dia 06:	9.200,00	9.200,00
07/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 08/2022	0001	001	1646766721	1.133,22	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 08/2022	0001	001	1646766721		1.133,22
07/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 08/2022	0002	001	1646766730	1.045,64	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 08/2022	0001	001	1646766730		1.045,64
					Totais do dia 07:	2.178,86	2.178,86
10/09/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 08/2022	0001	001	1646766747	121,20	
10/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição confederativa ref. 08/2022	0001	001	1646766747		121,20
					Totais do dia 10:	121,20	121,20
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000015	0002	001	1646757698	41,56	
13/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000015	0002	001	1646757698		41,56
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000016	0002	001	1646757699	139,40	
13/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000016	0002	001	1646757699		139,40
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000017	0002	001	1646757700	139,40	
13/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000017	0002	001	1646757700		139,40
					Totais do dia 13:	320,36	320,36
15/09/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 09/2022	0001	001	1646764012	4.487,00	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 09/2022	0001	001	1646764012		4.487,00
15/09/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 09/2022	0002	001	1646764022	3.865,00	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 09/2022	0001	001	1646764022		3.865,00
					Totais do dia 15:	8.352,00	8.352,00
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

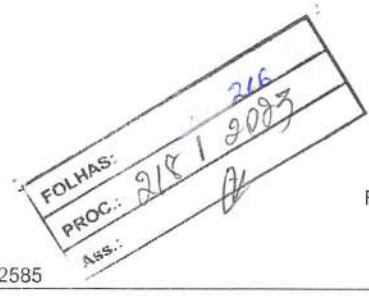

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757777	134,10	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757777		134,10
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757781	219,08	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757781		219,08
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757782	127,26	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757782		127,26
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757783	463,09	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757783		463,09
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757784	861,84	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757784		861,84
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757785	463,09	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757785		463,09
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757786	249,27	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757786		249,27
					Totais do dia 19:	2.517,73	2.517,73
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757776	1.278,40	
20/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757776		1.278,40
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 08/2022	0001	001	1646766709	935,89	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 08/2022	0001	001	1646766709		935,89
20/09/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 08/2022	0001	001	1646766771	813,10	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 08/2022	0001	001	1646766771		813,10
					Totais do dia 20:	3.027,39	3.027,39
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757787	1.976,44	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757787		1.976,44
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757788	471,89	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757788		471,89
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757789	392,68	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						

Continua...

FOLHAS: 217
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757789		392,68
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757790	482,76	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757790		482,76
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757791	1.570,00	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757791		1.570,00
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757792	236,06	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757792		236,06
					Totais do dia 26:	5.129,83	5.129,83
27/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000021	0002	001	1646757701	155,00	
27/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000021	0002	001	1646757701		155,00
27/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757793	1.279,32	
27/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757793		1.279,32
					Totais do dia 27:	1.434,32	1.434,32
28/09/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustiveis Conf. NF000083293	0001	001	1646757627	8.253,00	
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustiveis Conf. NF000083293	0001	001	1646757627		8.253,00
28/09/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustiveis Conf. NF000083294	0001	001	1646757628	8.253,00	
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustiveis Conf. NF000083294	0001	001	1646757628		8.253,00
28/09/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustiveis Conf. NF000083295	0001	001	1646757629	2.393,37	
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustiveis Conf. NF000083295	0001	001	1646757629		2.393,37
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000000001	0002	001	1646757702	575,52	
28/09/2022	3.01.01.03.03.0002 - (-) Devolução de Compras						
		Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000000001	0002	001	1646757702		575,52
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/09/2022	0001	001	1646757736	9.900,00	
28/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Continua...

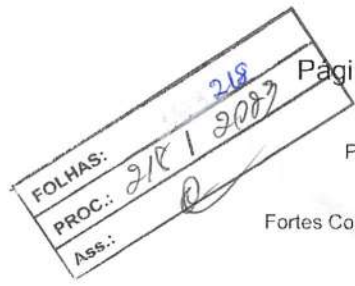

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/09/2022	0001	001	1646757736		9.900,00
					Totais do dia 28:	29.374,89	29.374,89
29/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000029	0002	001	1646757703	240,41	
29/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000029	0002	001	1646757703		240,41
29/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/09/2022	0001	001	1646757737	15.290,00	
29/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/09/2022	0001	001	1646757737		15.290,00
					Totais do dia 29:	15.530,41	15.530,41
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. receita com prestação de serviços ref. 09/2022	0001	001	1646757755	9.533,64	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. receita com prestação de serviços ref. 09/2022	0002	001	1646757755		9.533,64
30/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 09/2022	0001	001	1646762803	27.337,72	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 09/2022	0001	001	1646762803		20.250,50
30/09/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.salário ref. 09/2022	0001	001	1646762803		7.087,22
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário família 09/2022	0001	001	1646762804	112,94	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário família 09/2022	0001	001	1646762804		112,94
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 09/2022	0001	001	1646762805	4.487,00	
30/09/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 09/2022	0001	001	1646762805		4.487,00
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 09/2022	0001	001	1646762806	1.600,36	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 09/2022	0001	001	1646762806	779,59	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 09/2022	0001	001	1646762806		2.379,95
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 09/2022	0001	001	1646762807	13,25	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 09/2022	0001	001	1646762807	813,10	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 09/2022	0001	001	1646762807		826,35
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 09/2022	0001	001	1646762808	102,19	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 09/2022	0001	001	1646762808		102,19
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

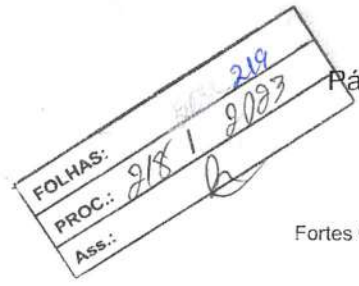

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. contribuição confederativa ref. 09/2022	0001	001	1646762810	87,26	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Vr. contribuição confederativa ref. 09/2022	0001	001	1646762810		87,26
30/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. salarios ref. 09/2022	0002	001	1646762878	14.310,90	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salarios ref. 09/2022	0002	001	1646762878		14.310,90
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 09/2022	0002	001	1646762879	3.865,00	
30/09/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 09/2022	0002	001	1646762879		3.865,00
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. INSS ref. 09/2022	0002	001	1646762880	1.148,64	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. INSS ref. 09/2022	0002	001	1646762880		1.148,64
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 09/2022	0001	001	1646764039	1.736,79	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 09/2022	0001	001	1646764039		1.736,79
30/09/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 09/2022	0001	001	1646766689	1.619,96	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 09/2022	0001	001	1646766689		1.619,96
30/09/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 09/2022	0002	001	1646766699	1.144,85	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 09/2022	0002	001	1646766699		1.144,85
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 11/2022	0001	001	1646766762	102,19	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 11/2022	0001	001	1646766762		102,19
					Totais do dia 30:	68.795,38	68.795,38
					Totais do mês de Setembro:	177.306,10	177.306,10
03/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757796	100,00	
03/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757796		100,00
					Totais do dia 03:	100,00	100,00
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000033	0002	001	1646757739	40,00	
05/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000033	0002	001	1646757739		40,00
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000034	0002	001	1646757740	115,00	
05/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000034	0002	001	1646757740		115,00
05/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

FOLHAS: 220
PROC.: 215 / 2023
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.funcionários ref. 09/2022	0001	001	1646762811	13.971,19	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 09/2022	0001	001	1646762811		13.971,19
05/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. salarios ref. 09/2022	0002	001	1646762881	9.297,26	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. salarios ref. 09/2022	0002	001	1646762881		9.297,26
05/10/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 09/2022	0001	001	1646766759	102,19	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 09/2022	0001	001	1646766759		102,19
05/10/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 09/2022	0001	001	1646766788	5.494,53	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 09/2022	0001	001	1646766788		5.494,53
					Totais do dia 05:	29.020,17	29.020,17
06/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000109573	0001	001	1646757738	1.282,64	
06/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000109573	0001	001	1646757738		1.282,64
					Totais do dia 06:	1.282,64	1.282,64
07/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 09/2022	0001	001	1646766722	1.619,96	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 09/2022	0001	001	1646766722		1.619,96
07/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 09/2022	0002	001	1646766731	1.144,85	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 09/2022	0001	001	1646766731		1.144,85
					Totais do dia 07:	2.764,81	2.764,81
10/10/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 09/2022	0001	001	1646766748	87,26	
10/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição confederativa ref. 09/2022	0001	001	1646766748		87,26
					Totais do dia 10:	87,26	87,26
14/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. deposito n/data	0001	001	1646757797	2.154,00	
14/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. deposito n/data	0001	001	1646757797		2.154,00
					Totais do dia 14:	2.154,00	2.154,00
15/10/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 10/2022	0001	001	1646764013	9.773,24	
15/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 10/2022	0001	001	1646764013		9.773,24
15/10/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 10/2022	0002	001	1646764023	4.526,00	
15/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 10/2022	0001	001	1646764023		4.526,00
					Totais do dia 15:	14.299,24	14.299,24

Continua...

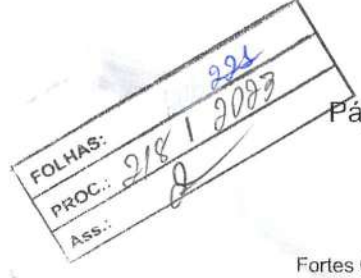

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000042	0002	001	1646757741	44,00	
17/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000042	0002	001	1646757741		44,00
17/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000044	0002	001	1646757742	20,00	
17/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000044	0002	001	1646757742		20,00
17/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr. despesas bancarias n/data	0001	001	1646757798	1,50	
17/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C. 003537-4						
		Vr. despesas bancarias n/data	0001	001	1646757798		1,50
					Totais do dia 17:	65,50	65,50
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 09/2022	0001	001	1646766710	1.736,79	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 09/2022	0001	001	1646766710		1.736,79
20/10/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 09/2022	0001	001	1646766772	826,35	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 09/2022	0001	001	1646766772		826,35
					Totais do dia 20:	2.563,14	2.563,14
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 31/10/2022	0001	001	1646757743	25.300,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 31/10/2022	0001	001	1646757743		25.300,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. receita com prestação de serviços ref. 10/2022	0001	001	1646757756	2.307,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. receita com prestação de serviços ref. 10/2022	0002	001	1646757756		2.307,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. transferência c/ext	0001	001	1646757795	6.766,32	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. transferência c/ext	0001	001	1646757795		6.766,32
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757799	10.000,00	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757799		10.000,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 10/2022	0001	001	1646762812	28.416,21	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 10/2022	0001	001	1646762812		28.416,21
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. INSS ref. 10/2022	0001	001	1646762815	112,94	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. INSS ref. 10/2022	0001	001	1646762815		112,94

Continua...

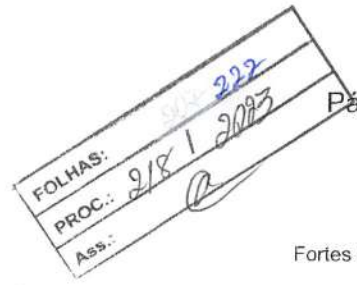

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 10/2022	0001	001	1646762816	9.773,24	
31/10/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 10/2022	0001	001	1646762816		9.773,24
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 10/2022	0001	001	1646762817	2.379,56	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 10/2022	0001	001	1646762817		2.379,56
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 10/2022	0001	001	1646762818	254,95	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 10/2022	0001	001	1646762818		254,95
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 10/2022	0001	001	1646762819	102,19	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 10/2022	0001	001	1646762819		102,19
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. salarios ref. 10/2022	0002	001	1646762882	16.505,76	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salarios ref. 10/2022	0002	001	1646762882		16.505,76
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 10/2022	0002	001	1646762883	4.526,00	
31/10/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 10/2022	0002	001	1646762883		4.526,00
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. INSS ref. 10/2022	0002	001	1646762884	1.330,36	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. INSS ref. 10/2022	0002	001	1646762884		1.330,36
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. IRRF ref. 10/2022	0002	001	1646762885	59,42	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr. IRRF ref. 10/2022	0002	001	1646762885		59,42
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. faltas ref. 10/2022	0002	001	1646762886	306,48	
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. desc. faltas ref. 10/2022	0002	001	1646762886		306,48
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 10/2022	0001	001	1646764040	1.028,05	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 10/2022	0001	001	1646764040		1.028,05
31/10/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 10/2022	0001	001	1646766690	2.273,22	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 10/2022	0001	001	1646766690		2.273,22
31/10/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 10/2022	0002	001	1646766700	1.295,92	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 10/2022	0002	001	1646766700		1.295,92
					Totais do dia 31:	112.737,62	112.737,62
					Totais do mês de Outubro:	165.074,38	165.074,38
01/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757801	100,00	
01/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						

Continua...

FOLHAS: 223
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

GLAD
Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757801		100,00
					Totais do dia 01:	100,00	100,00
04/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757802	779,63	
04/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757802		779,63
					Totais do dia 04:	779,63	779,63
05/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 10/2022	0001	001	1646762820	16.019,21	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 10/2022	0001	001	1646762820		16.019,21
05/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. salarios ref. 10/2022	0002	001	1646762887	10.283,50	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. salarios ref. 10/2022	0002	001	1646762887		10.283,50
05/11/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 10/2022	0001	001	1646766760	102,19	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 10/2022	0001	001	1646766760		102,19
					Totais do dia 05:	26.404,90	26.404,90
07/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 10/2022	0001	001	1646766723	2.273,22	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 10/2022	0001	001	1646766723		2.273,22
07/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 10/2022	0002	001	1646766732	1.295,92	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 10/2022	0001	001	1646766732		1.295,92
					Totais do dia 07:	3.569,14	3.569,14
15/11/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 11/2022	0001	001	1646764014	11.795,14	
15/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 11/2022	0001	001	1646764014		11.795,14
15/11/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 11/2022	0002	001	1646764024	5.358,48	
15/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 11/2022	0001	001	1646764024		5.358,48
					Totais do dia 15:	17.153,62	17.153,62
20/11/2022	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário						
		Pg. adiantamento de 13º	0001	001	1646764030	842,96	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. adiantamento de 13º	0001	001	1646764030		842,96
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 10/2022	0001	001	1646766711	1.028,05	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 10/2022	0001	001	1646766711		1.028,05
20/11/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 10/2022	0001	001	1646766773	254,95	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 10/2022	0001	001	1646766773		254,95
20/11/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 10/2022	0002	001	1646766778	59,42	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

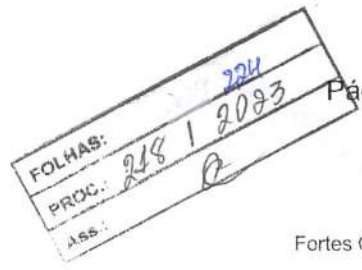

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.IRRF ref. 10/2022	0001	001	1646766778		59,42
					Totais do dia 20:	2.185,38	2.185,38
28/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757803	250,00	
28/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757803		250,00
					Totais do dia 28:	250,00	250,00
29/11/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084322	0001	001	1646757744	7.780,00	
29/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084322	0001	001	1646757744		7.780,00
29/11/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084323	0001	001	1646757745	7.780,00	
29/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084323	0001	001	1646757745		7.780,00
29/11/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084324	0001	001	1646757746	7.780,00	
29/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084324	0001	001	1646757746		7.780,00
29/11/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084325	0001	001	1646757747	7.157,60	
29/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084325	0001	001	1646757747		7.157,60
29/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/11/2022	0001	001	1646757748	43.560,00	
29/11/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/11/2022	0001	001	1646757748		43.560,00
29/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. rescisões ref. 11/2022	0001	001	1646762830	1.671,89	
29/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. rescisões ref. 11/2022	0001	001	1646762830		1.671,89
29/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. adiantamento de salario ref. 11/2022	0001	001	1646762831	567,22	
29/11/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salario ref. 11/2022	0001	001	1646762831		567,22
29/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. adiantamento de 13 ref. 11/2022	0001	001	1646762832	131,30	
29/11/2022	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário						
		Vr. adiantamento de 13 ref. 11/2022	0001	001	1646762832		131,30
29/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. resc. antes do prazo ref. 11/2022	0001	001	1646762833	498,94	
29/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. resc. antes do prazo ref. 11/2022	0001	001	1646762833		498,94
29/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						

Continua...

FOLHAS: 225
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

GLAD
Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. desc. INSS rescisão ref. 11/2022	0001	001	1646762834	114,55	
29/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. desc. INSS rescisão ref. 11/2022	0001	001	1646762834		114,55
					Totais do dia 29:	77.041,50	77.041,50
30/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 11/2022	0001	001	1646762821	28.616,22	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 11/2022	0001	001	1646762821		28.616,22
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário família 11/2022	0001	001	1646762822	169,41	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário família 11/2022	0001	001	1646762822		169,41
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 11/2022	0001	001	1646762823	11.227,92	
30/11/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 11/2022	0001	001	1646762823		11.227,92
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 11/2022	0001	001	1646762824	2.397,56	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 11/2022	0001	001	1646762824		2.397,56
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 11/2022	0001	001	1646762825	254,95	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 11/2022	0001	001	1646762825		254,95
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. contribuição confederativa ref. 11/2022	0001	001	1646762826	31,51	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Vr. contribuição confederativa ref. 11/2022	0001	001	1646762826		31,51
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 11/2022	0001	001	1646762827	102,19	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 11/2022	0001	001	1646762827		102,19
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.taxa assistencial 11/2022	0001	001	1646762828	55,75	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0005 - Taxa Assistencial a Recolher						
		Vr.taxa assistencial 11/2022	0001	001	1646762828		55,75
30/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. salarios ref. 11/2022	0002	001	1646762889	15.693,19	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salarios ref. 11/2022	0002	001	1646762889		15.693,19
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 11/2022	0002	001	1646762890	5.358,48	
30/11/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 11/2022	0002	001	1646762890		5.358,48
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. INSS ref. 11/2022	0002	001	1646762891	1.278,09	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. INSS ref. 11/2022	0002	001	1646762891		1.278,09
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. IRRF ref. 11/2022	0002	001	1646762892	55,34	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						

Continua...

FOLHAS: 226
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. IRRF ref. 11/2022	0002	001	1646762892		55,34
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 11/2022	0001	001	1646764042	1.374,12	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 11/2022	0001	001	1646764042		1.374,12
30/11/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 11/2022	0001	001	1646766691	2.856,50	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 11/2022	0001	001	1646766691		2.856,50
30/11/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 11/2022	0002	001	1646766701	1.542,65	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 11/2022	0002	001	1646766701		1.542,65
					Totais do dia 30:	71.013,88	71.013,88
					Totais do mês de Novembro:	198.498,05	198.498,05
01/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757804	100,00	
01/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757804		100,00
					Totais do dia 01:	100,00	100,00
05/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 11/2022	0001	001	1646762829	14.715,75	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 11/2022	0001	001	1646762829		14.715,75
05/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. salarios ref. 11/2022	0002	001	1646762893	9.001,28	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. salarios ref. 11/2022	0002	001	1646762893		9.001,28
05/12/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 11/2022	0001	001	1646766761	102,19	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 11/2022	0001	001	1646766761		102,19
					Totais do dia 05:	23.819,22	23.819,22
07/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 11/2022	0001	001	1646766724	2.856,50	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 11/2022	0001	001	1646766724		2.856,50
07/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 11/2022	0002	001	1646766733	1.542,65	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 11/2022	0001	001	1646766733		1.542,65
					Totais do dia 07:	4.399,15	4.399,15
10/12/2022	2.01.01.03.01.0005 - Taxa Assistencial a Recolher						
		Pg. contribuição assistencial ref. 11/2022	0001	001	1646766738	55,75	
10/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição assistencial ref. 11/2022	0001	001	1646766738		55,75
10/12/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 11/2022	0001	001	1646766749	31,51	
10/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição confederativa ref. 11/2022	0001	001	1646766749		31,51
					Totais do dia 10:	87,26	87,26

Continua...

FOLHAS: 227
PROC.: 208 / 2023
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.°: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757805	514,50	
14/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757805		514,50
					Totais do dia 14:	514,50	514,50
15/12/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 12/2022	0001	001	1646764015	9.924,38	
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 12/2022	0001	001	1646764015		9.924,38
					Totais do dia 15:	9.924,38	9.924,38
20/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. 13º salario a pagar ref. 2022	0001	001	1646764025	12.033,93	
20/12/2022	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Vr. 13º salario a pagar ref. 2022	0001	001	1646764025		12.033,93
20/12/2022	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Vr. INSS 13º salario ref. 2022	0001	001	1646764026	925,13	
20/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. INSS 13º salario ref. 2022	0001	001	1646764026		925,13
20/12/2022	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Vr. adiantamento de 13º salario ref. 2022	0001	001	1646764027	5.732,68	
20/12/2022	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário						
		Vr. adiantamento de 13º salario ref. 2022	0001	001	1646764027		5.732,68
20/12/2022	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Pg. decimo terceiro ref. 2022	0001	001	1646764029	5.376,12	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. decimo terceiro ref. 2022	0001	001	1646764029		5.376,12
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	1646766712	1.374,12	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	1646766712		1.374,12
20/12/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 11/2022	0001	001	1646766774	254,95	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 11/2022	0001	001	1646766774		254,95
					Totais do dia 20:	25.696,93	25.696,93
24/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000426691	0002	001	1646757758	1.403,69	
24/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000426691	0002	001	1646757758		1.403,69
					Totais do dia 24:	1.403,69	1.403,69
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000427921	0002	001	1646757753	1.403,69	
28/12/2022	3.01.01.03.03.0002 - (-) Devolução de Compras						
		Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000427921	0002	001	1646757753		1.403,69
					Totais do dia 28:	1.403,69	1.403,69
29/12/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Pg. rescisão ref. 11/2022	0001	001	1646762835	359,88	
29/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

FOLHAS: 228
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. rescisão ref. 11/2022	0001	001	1646762835		359,88
					Totais do dia 29:	359,88	359,88
30/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084786	0001	001	1646757749	7.392,00	
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084786	0001	001	1646757749		7.392,00
30/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084787	0001	001	1646757750	7.392,00	
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084787	0001	001	1646757750		7.392,00
30/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084788	0001	001	1646757751	7.392,00	
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084788	0001	001	1646757751		7.392,00
30/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084789	0001	001	1646757752	1.256,64	
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084789	0001	001	1646757752		1.256,64
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/12/2022	0001	001	1646757754	34.760,00	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/12/2022	0001	001	1646757754		34.760,00
					Totais do dia 30:	58.192,64	58.192,64
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. salários ref. 12/2022	0001	001	1646762836	23.528,22	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salários ref. 12/2022	0001	001	1646762836		23.528,22
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. salário família ref. 12/2022	0001	001	1646762837	169,41	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salário família ref. 12/2022	0001	001	1646762837		169,41
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. adiantamento ref. 12/2022	0001	001	1646762838	9.243,14	
31/12/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. desc. adiantamento ref. 12/2022	0001	001	1646762838		9.243,14
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. INSS ref. 12/2022	0001	001	1646762839	1.932,86	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. desc. INSS ref. 12/2022	0001	001	1646762839		1.932,86
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. IRRF ref. 12/2022	0001	001	1646762840	103,83	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr. desc. IRRF ref. 12/2022	0001	001	1646762840		103,83
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

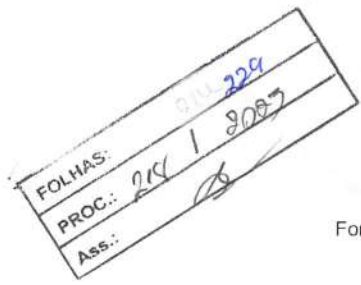

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. desc. contribuição conferedativa ref. 12/2022	0001	001	1646762841	31,51	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Vr. desc. contribuição conferedativa ref. 12/2022	0001	001	1646762841		31,51
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. taxa assistencial ref. 12/2022	0001	001	1646762842	55,75	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0005 - Taxa Assistencial a Recolher						
		Vr. desc. taxa assistencial ref. 12/2022	0001	001	1646762842		55,75
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. rescisões ref. 12/2022	0001	001	1646762845	19.922,35	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. rescisões ref. 12/2022	0001	001	1646762845		19.922,35
31/12/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. adiantamento rescisões ref. 12/2022	0001	001	1646762846	681,24	
31/12/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento rescisões ref. 12/2022	0001	001	1646762846		681,24
31/12/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. adiantamento rescisões 13	0001	001	1646762847	1.309,98	
31/12/2022	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário						
		Vr. adiantamento rescisões 13	0001	001	1646762847		1.309,98
31/12/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. desc. INSS rescisões ref. 12/2022	0001	001	1646762848	478,08	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. desc. INSS rescisões ref. 12/2022	0001	001	1646762848		478,08
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 12/2022	0001	001	1646764043	1.103,54	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 12/2022	0001	001	1646764043		1.103,54
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 12/2022	0001	001	1646766692	2.318,13	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 12/2022	0001	001	1646766692		2.318,13
31/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr. estoque final	0001	001	1646766795	507.309,38	
31/12/2022	3.01.01.03.03.0005 - (-) Estoque Final						
		Vr. estoque final	0001	001	1646766795		507.309,38
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. encerramento do exercício	0002	001	1646766804	984,77	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	400.297,60	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. encerramento do exercício	0002	001	1646766804	11.840,64	
31/12/2022	3.01.01.03.03.0002 - (-) Devolução de Compras						
		Vr. encerramento do exercício	0002	001	1646766804	2.219,69	
31/12/2022	3.01.01.03.03.0005 - (-) Estoque Final						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	507.309,38	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	333,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	1.774,36	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

FOLHAS: 230
PROC.: 219 | 2023
Ass.:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	6.512,39	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	13.082,30	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	13.215,10	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	18.892,08	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	46.816,66	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	63.341,67	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	78.893,36	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	80.827,30	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	284.483,33	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	314.480,53	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		63.341,67
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		13.215,10
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. encerramento do exercício	0002	001	1646766804		46.816,66
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		284.483,33
31/12/2022	3.01.01.03.03.0004 - Estoque Inicial						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		78.893,36
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. encerramento do exercício	0002	001	1646766804		80.827,30
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		314.480,53
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr. encerramento do exercício	0002	001	1646766804		6.512,39
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		18.892,08
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		1.774,36
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr. encerramento do exercício	0002	001	1646766804		13.082,30
31/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		333,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		984,77
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		2.219,69
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		11.840,64
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		400.297,60
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.°: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		507.309,38
					Totais do dia 31:	2.413.491,58	2.413.491,58
					Totais do mês de Dezembro:	2.539.392,92	2.539.392,92

FOLHAS: 232
PROC.: 248 / 2023
Ass.:

Balanço Patrimonial

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585
NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	748.915,28 D
1.01	Ativo Circulante	722.299,22 D
1.01.01	Disponibilidades	59.847,06 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	59.847,06 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	59.847,06 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	59.847,06 D
1.01.03	Clientes	155.142,78 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	155.142,78 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	155.142,78 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	155.142,78 D
1.01.15	Estoques	507.309,38 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	507.309,38 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	507.309,38 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	507.309,38 D
1.07	Ativo não Circulante	26.616,06 D
1.07.04	Imobilizado	26.616,06 D
1.07.04.01	Bens em Operação	26.616,06 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	26.616,06 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	26.616,06 D
Total Ativo		748.915,28 D
2	*** Passivo ***	748.915,28 C
2.01	Passivo Circulante	67.776,13 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	67.776,13 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	67.776,13 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	66.513,42 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	34.222,25 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.318,13 C
2.01.01.03.01.0005	Taxa Assistencial a Recolher	55,75 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	31,51 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	12.330,54 C
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	17.453,05 C
2.01.01.03.01.0016	Vale Transporte a Pagar	102,19 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.262,71 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	159,17 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	1.103,54 C
2.07	Patrimônio Líquido	681.139,15 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 748.915,28 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos) .

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34

Continua...

FOLHAS: 233
PROC.: 248 / 2023
Ass.:

Balanço Patrimonial

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585
NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017

GLAD
Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	514.225,23 C
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	514.225,23 C
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	514.225,23 C
2.07.05.01.00.0001	Ajustes de Exercícios Anteriores	514.225,23 C
2.07.07	Outras Contas	116.913,92 C
2.07.07.01	Outras Contas	116.913,92 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	116.913,92 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	116.913,92 C
Total Passivo		748.915,28 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 748.915,28 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos) .

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34

FOLHAS: 324
PROC.: 818 / 2023
Ass.:

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	401.282,37
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	401.282,37
010.01.02	Vendas de Mercadorias	401.282,37
(=) 030	Receita Líquida	401.282,37
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	(99.335,72)
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	(99.335,72)
(=) 060	Lucro Bruto	500.618,09
(-) 070	Despesas Operacionais	435.901,96
070.01	Despesas Administrativas	435.568,96
070.04	Resultado Financeiro	333,00
070.04.02	Despesas Financeiras	333,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	64.716,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	64.716,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	64.716,13

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34

Fim

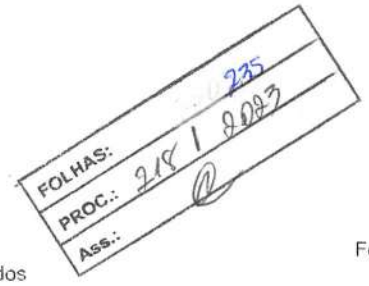

Balancete Contábil

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	137.981,52 D	2.007.991,61	1.397.057,85	748.915,28 D
1.01	Ativo Circulante	111.365,46 D	2.007.991,61	1.397.057,85	722.299,22 D
1.01.01	Disponibilidades	26.141,10 D	878.400,15	844.694,19	59.847,06 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	26.141,10 D	826.246,15	792.540,19	59.847,06 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	26.141,10 D	826.246,15	792.540,19	59.847,06 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	26.141,10 D	826.246,15	792.540,19	59.847,06 D
1.01.01.02	Bancos	0,00	52.154,00	52.154,00	0,00
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	52.154,00	52.154,00	0,00
1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4	0,00	52.154,00	52.154,00	0,00
1.01.03	Clientes	0,00	514.225,23	359.082,45	155.142,78 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	514.225,23	359.082,45	155.142,78 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	514.225,23	359.082,45	155.142,78 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	514.225,23	359.082,45	155.142,78 D
1.01.05	Créditos	6.331,00 D	108.056,85	114.387,85	0,00
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	6.331,00 D	108.056,85	114.387,85	0,00
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	6.331,00 D	108.056,85	114.387,85	0,00
1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Salários	0,00	107.213,89	107.213,89	0,00
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	6.331,00 D	842,96	7.173,96	0,00
1.01.15	Estoques	78.893,36 D	507.309,38	78.893,36	507.309,38 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	78.893,36 D	507.309,38	78.893,36	507.309,38 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	78.893,36 D	507.309,38	78.893,36	507.309,38 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	78.893,36 D	507.309,38	78.893,36	507.309,38 D
1.07	Ativo não Circulante	26.616,06 D	0,00	0,00	26.616,06 D
1.07.04	Imobilizado	26.616,06 D	0,00	0,00	26.616,06 D
1.07.04.01	Bens em Operação	26.616,06 D	0,00	0,00	26.616,06 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Ser	26.616,06 D	0,00	0,00	26.616,06 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	26.616,06 D	0,00	0,00	26.616,06 D
2	*** Passivo ***	137.981,52 C	465.236,20	1.076.169,96	748.915,28 C
2.01	Passivo Circulante	34.409,27 C	465.236,20	498.603,06	67.776,13 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	34.409,27 C	465.236,20	498.603,06	67.776,13 C
2.01.01.01	Fornecedores	26.616,06 C	26.616,06	0,00	0,00
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	26.616,06 C	26.616,06	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0001	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTI	26.616,06 C	26.616,06	0,00	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	7.793,21 C	374.835,16	434.818,08	67.776,13 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	5.665,17 C	351.781,35	412.629,60	66.513,42 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.785,04 C	2.710,55	34.147,76	34.222,25 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.456,11 C	25.542,45	25.404,47	2.318,13 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	57,20 C	57,20	0,00	0,00
2.01.01.03.01.0005	Taxa Assistencial a Recolher	0,00	55,75	111,50	55,75 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	366,82 C	1.309,40	974,09	31,51 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	295.887,86	308.218,40	12.330,54 C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	12.033,93	12.033,93	0,00
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	0,00	13.057,35	30.510,40	17.453,05 C
2.01.01.03.01.0016	Vale Transporte a Pagar	0,00	1.126,86	1.229,05	102,19 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.128,04 C	23.053,81	22.188,48	1.262,71 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.362,06 C	10.176,27	8.973,38	159,17 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	765,98 C	12.877,54	13.215,10	1.103,54 C
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	63.784,98	63.784,98	0,00
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	63.784,98	63.784,98	0,00
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	0,00	63.784,98	63.784,98	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	103.572,25 C	0,00	577.566,90	681.139,15 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C

Continua...

FOLHAS: 236
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Balancete Contábil

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

GLAD
Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Paí	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes nc	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	514.225,23	514.225,23 C
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	514.225,23	514.225,23 C
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00	514.225,23	514.225,23 C
2.07.05.01.00.0001	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	514.225,23	514.225,23 C
2.07.07	Outras Contas	53.572,25 C	0,00	63.341,67	116.913,92 C
2.07.07.01	Outras Contas	53.572,25 C	0,00	63.341,67	116.913,92 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	53.572,25 C	0,00	63.341,67	116.913,92 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da A	53.572,25 C	0,00	63.341,67	116.913,92 C
3	Resultado Liquido do Período	0,00	1.798.491,82	1.798.491,82	0,00
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	1.798.491,82	1.798.491,82	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	1.798.491,82	1.798.491,82	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	426.338,11	426.338,11	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	413.123,01	413.123,01	0,00
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado	0,00	401.282,37	401.282,37	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Inter	0,00	11.840,64	11.840,64	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	13.215,10	13.215,10	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00	13.215,10	13.215,10	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	919.722,42	919.722,42	0,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	919.722,42	919.722,42	0,00
3.01.01.03.03.0001	Compras de Mercadorias	0,00	331.299,99	331.299,99	0,00
3.01.01.03.03.0002	(-) Devolução de Compras	0,00	2.219,69	2.219,69	0,00
3.01.01.03.03.0004	Estoque Inicial	0,00	78.893,36	78.893,36	0,00
3.01.01.03.03.0005	(-) Estoque Final	0,00	507.309,38	507.309,38	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	452.098,29	452.098,29	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	452.098,29	452.098,29	0,00
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a E	0,00	411.837,16	411.837,16	0,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	25.404,47	25.404,47	0,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	14.856,66	14.856,66	0,00
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	333,00	333,00	0,00
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	333,00	333,00	0,00
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0,00	333,00	333,00	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	922.652,08	922.652,08	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	922.652,08	922.652,08	0,00
		0,00	5.194.371,71	5.194.371,71	0,00

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34

Fim

FOLHAS: 237
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48
Mês/Ano: 12/2022
Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	401.282,37 / 748.915,28		0,54
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
IE	Índice de Endividamento	(c201+c203)/(c101+c107)	
	(67.776,13 + 0,00)/(722.299,22 + 26.616,06)		0,09
	Quanto a empresa tem de capital de terceiros em relação ao seu Ativo Total. Quanto menor melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	722.299,22 / 67.776,13		10,66
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(722.299,22 + 0,00)/(67.776,13 + 0,00)		10,66
	A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	59.847,06 / 67.776,13		0,88
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c101-c101150101)/c201	
	(722.299,22 - 507.309,38)/ 67.776,13		3,17
	Quanto dispomos imediatamente para saldar dividas de Curto Prazo, desconsiderando os Estoques. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	c1/(c201+c20301)	
	748.915,28 /(67.776,13 + 0,00)		11,05
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Quanto maior, melhor.		

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34

FOLHAS: 238
PROC.: 218 | 2023
Ass.:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 58 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 58 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma C W N FERREIRA LTDA, estabelecida no(a) AV JOSE MIGUEL, nº 347, bairro POEIRAO, CEP 64460-000, cidade Água Branca, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 29.293.116/0001-48 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200573746 por despacho de 19/12/2017.

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34

FOLHAS: 234
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22722874334	HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
77268245300	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2023 11:21 SOB Nº 20230180620.
PROTOCOLO: 230180520 DE 09/03/2023. NIRE: 22200573746.
C W N FERREIRA LTDA

ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 13/03/2023
piauidigital.pi.gov.br

FOLHAS: 240
PROC.: 218 / 2023

GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 25/2/2024 :::::::::: Renovação a partir do dia 26/1/2024

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nrº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nrº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nrº 181095	Protocolo Nrº 00.000.0.001657/23
Natureza da Ocupação Primária	M-2 Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis
Observações	ATESTADO DE REGULARIDADE LIBERADO PARA EDIFICAÇÃO COM NATUREZA DA OCUPAÇÃO SECUNDÁRIA M-2 (LÍQUIDO OU GÁS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS); CLASSE III DE ARMAZENAMENTO DE GLP, CAPACIDADE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO DE GLP DE 6240 KG, CORRESPONDENTE A 480 BOTIJÕES DE 13 KG. LIBERADO PARA UMA ÁREA DE 30,00 M² RESPONSÁVEL DEVERÁ MANTER AS NOTAS FISCAIS DE TODOS OS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO ESTABELECIMENTO PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME DECRETO ESTADUAL 17688/18.
Pessoa Jurídica (CNPJ)	29.293.116/0001-48
Razão Social	C W N FERREITA LTDA / CF GÁS
Endereço	AVENIDA JOSE MIGUEL, 347 /Indefinido POEIRÃO - AGUA BRANCA - PI
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	30,00(m2)
Vistoriador	ANTONIO VALDECIR MARREIROS DE SOUSA - 1º TEN BM
Autorizador	Carlos Alberto

Documento emitido eletrônicamente em, 25 de Fevereiro de 2023

Código de Autenticação: AA.FFA2.214B.C658.8981

A autênticidade deve ser confirmada no site **www.cbm.pi.gov.br**

Corpo de Bombeiros Militar
Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)
Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,

FOLHAS: 24
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 25/2/2024 :::::::::: Renovação a partir do dia 26/1/2024

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nrº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nrº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nrº 181095	Protocolo Nrº 00.000.0.001657/23
Natureza da Ocupação Primária	M-2 Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis
Observações	ATESTADO DE REGULARIDADE LIBERADO PARA EDIFICAÇÃO COM NATUREZA DA OCUPAÇÃO SECUNDÁRIA M-2 (LÍQUIDO OU GÁS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS); CLASSE III DE ARMAZENAMENTO DE GLP, CAPACIDADE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO DE GLP DE 6240 KG, CORRESPONDENTE A 480 BOTIJÕES DE 13 KG. LIBERADO PARA UMA ÁREA DE 30,00 M² RESPONSÁVEL DEVERÁ MANTER AS NOTAS FISCAIS DE TODOS OS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO ESTABELECIMENTO PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME DECRETO ESTADUAL 17688/18.
Pessoa Jurídica (CNPJ)	29.293.116/0001-48
Razão Social	C W N FERREITA LTDA / CF GÁS
Endereço	AVENIDA JOSE MIGUEL, 347 /Indefinido POEIRÃO - AGUA BRANCA - PI
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	30,00(m2)
Vistoriador	ANTONIO VALDECIR MARREIROS DE SOUSA - 1º TEN BM
Autorizador	Carlos Alberto

Documento emitido eletrônicamente em, 25 de Fevereiro de 2023

Código de Autenticação: AA.FFA2.214B.C658.8981

A autênticidade deve ser confirmada no site **www.cbm.pi.gov.br**

Corpo de Bombeiros Militar
Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)

Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FOLHAS: 242
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2906771

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:C W N FERREIRA LTDA
CNPJ: 29293116000148, REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ MIGUEL, N° 347
BAIRRO: POEIRÃO, MUNICÍPIO: ÁGUA BRANCA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 10 de Maio de 2023 às 09 h 32 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2906771. Código verificador: 42729.21A12.6EA0D.18F58

FOLHAS: 203
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.293.116/0001-48
Razão Social: C W N FERREIRA
Endereço: AV JOSE MIGUEL 347 / CENTRO / AGUA BRANCA / PI / 64460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/05/2023 a 18/06/2023

Certificação Número: 2023052002103114550603

Informação obtida em 20/05/2023 08:11:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS: 244
PROC.: 219 | 2023
Ass.:

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
MMA

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8339989	02/05/2023	02/05/2023	02/08/2023

Dados básicos:

CNPJ : 29.293.116/0001-48
Razão Social : C W N FERREIRA LTDA
Nome fantasia : C W N FERREIRA LTDA
Data de abertura : 19/12/2017

Endereço:

logradouro: AV JOSE MIGUEL
N.º: 347 Complemento:
Bairro: POEIRAO Município: AGUA BRANCA
CEP: 64460-000 UF: PI

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	7JLY6AK85UGRMQEC

FOLHAS: 205
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 29293116000148

Nome: C W N FERREIRA LTDA

Nome Fantasia: C W N FERREIRA LTDA

Data de abertura do CNPJ: 19/12/2017

Dados do responsável legal:

CPF: 77268245300

Nome: CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA

Dados do declarante:

CPF: 77268245300

Nome: CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 64460000

Logradouro: AV JOSE MIGUEL

Nº: 347 Complemento:

Bairro: POEIRAO UF: PI

Munícipio: AGUA BRANCA

(DDD) e n. de telefone: 86999769814

(DDD) e n. de fax:

FOLHAS: 246
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 64460000

Logradouro: AV JOSE MIGUEL

Nº: 347 Complemento:

Bairro: POEIRAO UF: PI

Munícipio: AGUA BRANCA

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: wferreira@teresinagas.com.br

"E-mail" secundário: teresina@rrcontas.com.br

"Site" da pessoa jurídica:

Corrdenada geográfica:

Latitude: 05 53 22.9 S

Longitude: 042 37 35.0 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	***Comércio de combustíveis e derivados de petróleo***	***01/01/2023***	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2017	***PU***	***Microempresa***			
2018	***PU***	***Microempresa***			
2019	***PU***	***Microempresa***			
2020	***PU***	***Microempresa***			
2021	***PU***	***Microempresa***			
2022	***PU***	***Microempresa***			
2023	***PU***	***Microempresa***			

FOLHAS: 247
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **29.293.116/0001-48**

Razão Social: **C W N FERREIRA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Endereço:

AVENIDA JOSE MIGUEL, 347 - POEIRAO - Água Branca / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 248
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2023 07:58:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C W N FERREIRA LTDA**
CNPJ: **29.293.116/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

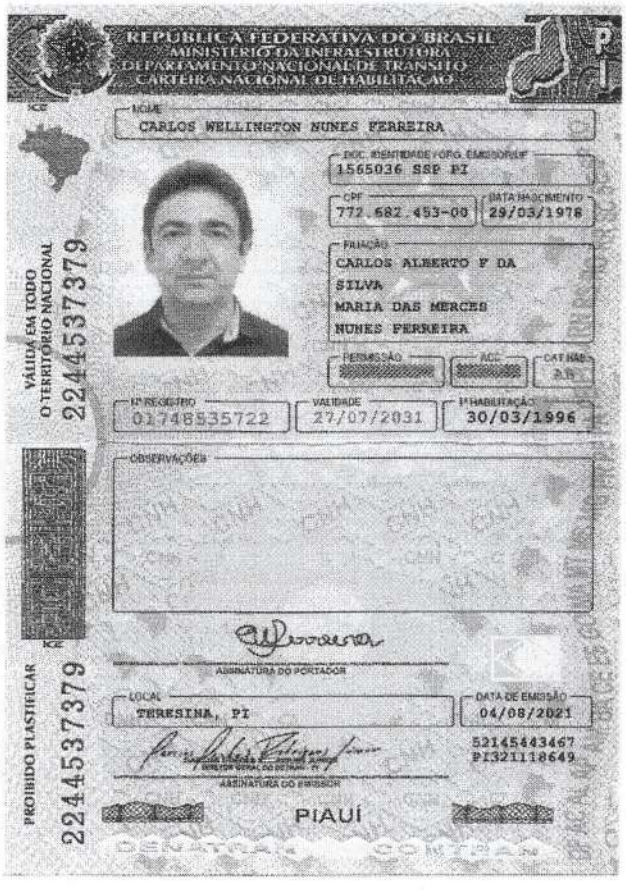
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1565036 SSP PI
CPF
772.682.453-00
DATA NASCIMENTO
29/03/1978
FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO F DA SILVA
MARIA DAS MERCES NUNES FERREIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
01748535722
VALIDADE
27/07/2031
1ª HABILITAÇÃO
30/03/1996
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
TERESINA, PI
DATA DE EMISSÃO
04/08/2021
52145443467
PI321118649
ASSINATURA DO EMISSOR
PIAUÍ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2244537379
PROIBIDO PLASTIFICAR
2244537379

FOLHAS: 249
PROC.: 218 / 8087
ASS.:

FOLHAS: 250
PROC.: 2181 2023
Ass.: 0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: KALINE SOARES BARBOSA NUNES

1ª HABILITAÇÃO: 28/09/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/09/1987 SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

4a DATA EMISSÃO: 03/02/2023

4b VALIDADE: 31/01/2033

ACC: [redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2445493 SSP PI

4d CPF: 014.888.613-23

5 Nº REGISTRO: 04201154914

9 CAT. HAB.: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
CARLOS FELIPE MOURA BARBOSA
MARIA CLAUDETE SOARES DE SOUSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		31/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
DIRETORA GERAL - DETRAN PI
ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL: TERESINA, PI

48674809661
PI321371065

PIAUÍ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2503785204

2503785204

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Av. João Ferreira, 555 – Centro
CEP: 64.460-000 – Água Branca – PI

FOLHAS: 253
PROC.: 215 / 2023
Ass.:

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

No. 4585

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
CPF / CNPJ: 29.293.116/0001-48	INSCRIÇÃO: 1475	
NOME/RAZÃO SOCIAL: C W N FERREIRA LTDA		
ENDEREÇO: AV. JOSÉ MIGUEL		No. : 347
COMPL.:	BAIRRO: POEIRAO	CEP: 64460-000

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITOS, QUE ATÉ A PRESENTE DATA O CONTRIBUINTE, ACIMA QUALIFICADO, ESTÁ QUITE EM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS EM SEU NOME, CONFORME ESTABELECIDO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI.

CÓDIGO DE CONTROLE: 1

EMITIDA EM **03/04/2023**, ÀS **12:11:20**

VALIDADE: **90 DIAS**.

CERTIDÃO SEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL EM CARTÓRIO.

OBSERVAÇÃO

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

DATA DE VALIDADE :	Autenticação da Prefeitura
LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO: ÁGUA BRANCA , 03/04/2023	Francisco Edeir Lopes da Costa Fiscal de Tributos Mat. 0161

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE
ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Av. João Ferreira, 555 – Centro
CEP: 64.460-000 – Água Branca – PI

FOLHAS: 252
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 4492/2023

LEGISLAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Finanças de Água Branca – PI**, no uso de suas atribuições legais, concede **Licença de Funcionamento à Firma C W N FERREIRA LTDA, para exercer atividades neste Município no ano de 2023,** enquanto satisfazer às exigências legais e mediante o que dispõe a Lei Nº 236 de 30 de dezembro de 1997, Art. 76.

IDENTIFICAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: C W N FERREIRA LTDA	NOME FANTASIA: CF GAS
C.E.M: 1475	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7:00 às 18:00
C.N.P.J: 29.293.116/0001-48	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

RESPONSÁVEL

CPF: 772.682.453-00	NOME: CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO: AV. JOSÉ MIGUEL	No.: 347	COMPL.:
BAIRRO: POEIRAO	CEP: 64460-000	

ATIVIDADES

ATIVIDADE PRINCIPAL:
004784900, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

OUTRAS ATIVIDADES:

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2017

OUTRAS INFORMAÇÕES

REG. FUNDIÁRIA:	GRAU DE RISCO:
PORTE DA EMPRESA:	FUNCIONA EM RESIDÊNCIA:

OBSERVAÇÕES

DATA DE VALIDADE: 31/12/2023

LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO: AGUA BRANCA, 07/03/2023

Autenticação da Prefeitura

Tony Teixeira de Sousa
Fiscal de Tributos
Mat.: 0471

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Av. João Ferreira, 555 – Centro
CEP: 64.460-000 – Água Branca – PI

FOLHAS: 253
PROC.: 248 / 2023
ASS.:

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NÚMERO: 1475

NOME FANTASIA: CF GÁS

RAZÃO SOCIAL: C W N FERREIRA LTDA

CNPJ: 29.293.116/0001-48

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) CNAE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

MUNICÍPIO: AGUA BRANCA-PI

ENDEREÇO: AV. JOSÉ MIGUEL, 347 - BAIRRO: POEIRAO

CEP: 64460-000

LOCAL E DATA: ÁGUA BRANCA, 10/04/2023.

Francisco Eden Lopes da Costa
Fiscal de Tributos
Mat. 0464

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

MEIO AMBIENTE
FOLHAS: 01
PROC.: 248 / 2023
Ass.:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DBIA nº 01/2023

Para fins de Declaração de Baixo Impacto Ambiental de empreendimentos ou atividades em construção, instalação, ampliação, modificação Criação e operação e tendo em vista o disposto no Artigo 5°, da Resolução CONSEMA 010, de 25 de novembro de 2009, e a Resolução CONSEMA 09/2008 que dispõe sobre o licenciamento das atividades de impacto local, o Proprietário senhor **CARLOS WELLINGTON NUNES FEREIRA CPF nº 772.682.453-00** residente em Água Branca Piauí. Ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo.

DECLARA, sob as penas da lei, que as instalações de sua atividade de **ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** está apta a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, e reconhece, ainda, que a assinatura do presente Termo de Responsabilidade não isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regularização, implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Água Branca, 10 de Abril de 2023.

PP Maria Antonia Lima Silva

Assinatura do Responsável Legal pelo empreendimento

Antonio Gabriel G. de Moura
Chefe de Departamento
CRBIO: 107412/05 D
Port. GP Nº 060/2017

MEIO AMBIENTE

FOLHAS: 255
PROC.: 218 / 2023

DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Água Branca-PI DECLARA que a **CF GÁS** fica dispensada do licenciamento ambiental para desenvolver a **ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** localizado no **AV: JOSÉ MIGUEL 347, BAIRRO POEIRÃO** do Município de Agua Branca Piauí, Estado do Piauí, por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais pouco significativos, conforme Art. 10 da Lei 6938/81, Art. 2º da Resolução CONAMA 237/97 e Art.5º da Resolução CONSEMA 046/2023, sujeitando-se, portanto, à Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA).

Esta Declaração possui validade de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura, e têm como base as informações declaradas por **CARLOS WELLINGTON NUNES FEREIRA CPF nº 772.682.453-00** , constante do Requerimento de solicitação de Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA.

A isenção aqui declarada não exime o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas às condições gerais a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS:

- Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental.
- Comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
- Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
- Comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da DBIA ou que tenha sido criado na fase pós-DBIA, apresentando as propostas de solução.
- Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova DBIA ou mesmo de licenciamento.
- Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da DBIA, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.
- Requerer a revalidação da DBIA antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a subsequente aplicação das penas previstas em lei.
- Manter uma cópia desta Declaração de Baixo Impacto Ambiental no local da atividade/empreendimento.

Água Branca (PI), 10, de Abril de 2023.

Antonio Gabriel G. de Moura
Chefe de Departamento
CRBIO: 107.412/05-D
Port. GP Nº 060/2017

Antônio Gabriel Gomes de Moura
Diretor de Departamento Ambienatal

FOLHAS: 256
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
NOME FANTASIA.. :	RR CONTAS
REGISTRO..... :	PI-000884/O-4
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	41.857.344/0001-07

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 22/05/2023 as 10:02:02.
Válido até: 20/08/2023.
Código de Controle: 784558.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

FOLHAS: 257
PROC.: 218
Ass.:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA
NOME FANTASIA.. :	RR CONTAS
REGISTRO..... :	PI-000884/O-4
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	41.857.344/0001-07

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 22/05/2023 as 10:02:02.
Válido até: 20/08/2023.
Código de Controle: 784558.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Processo nº 218/2023/PMC

Fls.:_____

Rub.:_____

FOLHAS: 258
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA:GÁS DO SERTÃO CNPJ:. 00.870.827/0001-56

GAS DO SERTÃO LTDA - ME
Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 00.870.827/0001-56 NIRE: 21200378021

FOLHAS: 259
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "GAS DO SERTÃO LTDA - ME."

MARCUS BARBOSA BRANDAO, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 19/11/1965, empresário, portador do CPF de nº 251.574.853-87, identidade nº 0330119420079, SESP – MA, domicilio na Rua Rio Branco, nº1049, Centro, Colinas – MA, CEP:65.690-000.

JESUS BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1991, empresário, portador do CPF de nº. 662.811.723-53, identidade nº. 1089330992, SESP-MA, domicílio e residência na Rua Miragem do Sol, Qd 0, Apt 101, Cond Linha do Horizonte, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP. 65.075-760,

DANIEL ITAPARY BRANDÃO, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, nascido 30/05/1985, portador do CPF de nº 662.810.833-34, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02969596008, DETRAN/MA, domicílio e residência na Rua das Mitras, nº102, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770,

NATHALIA ITAPARY BRANDÃO CASTRO, brasileira, casada, sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/03/1988, portadora do CPF:662.809.903-20 e RG: 000107564899-5 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Miragem do Sol, nº 22, Edifício Linha do Horizonte, Apto. 101 – Renascença – São Luis - MA – CEP:65.075-760 (**art. 997, I, CC/2002**) únicos sócios da Sociedade "**GÁS DO SERTÃO LTDA - ME",** com sede na Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas - MA - CEP 65690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21200378021**, e inscrita no CNPJ sob o nº: **00.870.827/0001-56**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio **DANIEL ITAPARY BRANDÃO,** acima qualificado, retira - se da empresa e ainda cede e transfere a totalidade de suas cotas no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) reais, divididas em 2.200 cotas de R$: 1,00 cada, já integralizadas anteriormente, para os sócios:

GAS DO SERTÃO LTDA - ME
Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 00.870.827/0001-56 NIRE: 21200378021

FOLHAS: 260
PROC.: 218 | 2023
Ass.:

NATHALIA ITAPARY BRANDÃO CASTRO e **JESUS BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO,** acima qualificados.

- **NATHALIA ITAPARY BRANDÃO CASTRO,** 3.300,00 (três mil e trezentos reais), já integralizados anteriormente em moeda corrente do País.
- **JESUS BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO,** 3.300,00 (três mil e trezentos reais), já integralizados anteriormente em moeda corrente do País.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **GAS DO SERTAO LTDA - ME"** e tem sede e domicilio na Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21200378021**, e inscrita no CNPJ sob o nº : **00.870.827/0001-56 (art. 997, II, CC/2002)**

2ª O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual	Nº. de quotas	R$
MARCUS BARBOSA BRANDÃO	**83.5%**	**33.400**	**33.400,00**
NATHALIA ITAPARY BRANDÃO CASTRO	**8.25%**	**3.300**	**3.300,00**
JESUS BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO	**8.25%**	**3.300**	**3.300,00**
Total	**100%**	**40.000**	**40.000,00**

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social é: -4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP);

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

GAS DO SERTÃO LTDA - ME
Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 00.870.827/0001-56 NIRE: 21200378021

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **27 de setembro de 1995**, e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **MARCUS BARBOSA BRANDÃO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

GAS DO SERTÃO LTDA - ME
Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 00.870.827/0001-56 NIRE: 21200378021

FOLHAS: 262
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

15ª **Fica eleito o foro de Colinas – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas - MA, 22 de março de 2023.

MARCUS BARBOSA BRANDÃO

NATHALIA ITAPARY BRANDÃO CASTRO

JESUS BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO

DANIEL ITAPARY BRANDAO

FOLHAS:
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAS DO SERTÃO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25157485387	MARCUS BARBOSA BRANDAO
66280990320	NATHALIA ITAPARY BRANDAO CASTRO
66281083334	DANIEL ITAPARY BRANDAO
66281172353	JESUS BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023 10:03 SOB Nº 20230370837.
PROTOCOLO: 230370837 DE 27/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304070020. CNPJ DA SEDE: 00870827000156.
NIRE: 21200378021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2023.
GAS DO SERTÃO LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

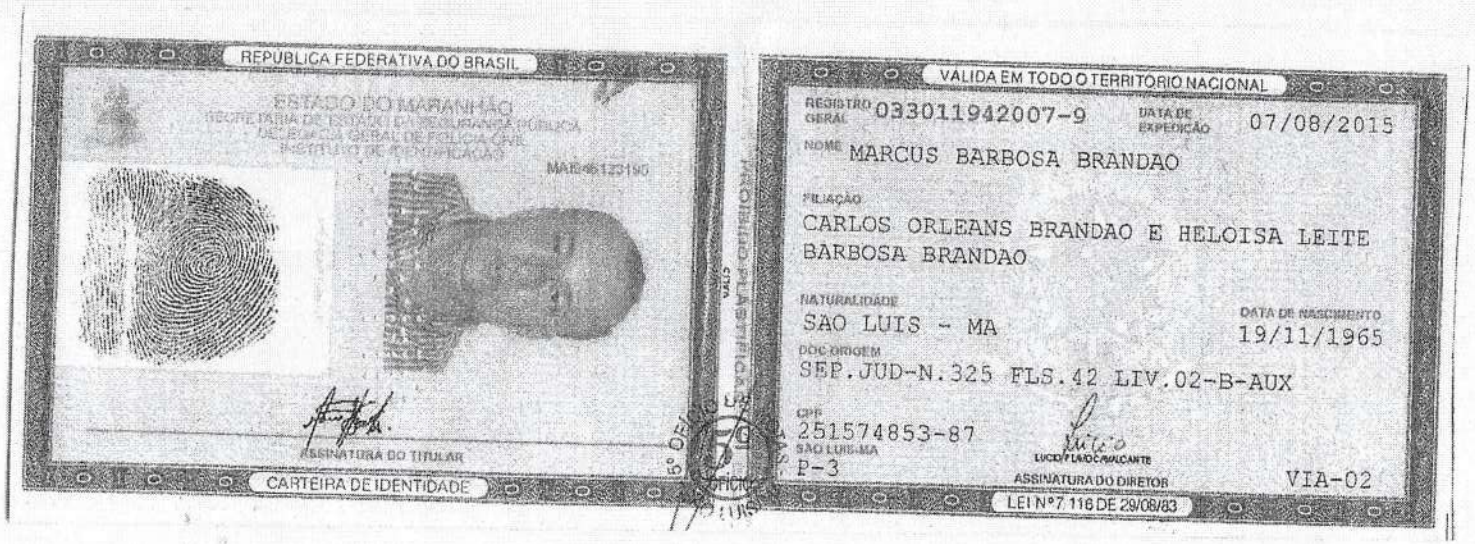

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA-46123190

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 033011942007-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2015

NOME MARCUS BARBOSA BRANDAO

FILIAÇÃO
CARLOS ORLEANS BRANDAO E HELOISA LEITE BARBOSA BRANDAO

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
19/11/1965

DOC ORIGEM
SEP.JUD-N.325 FLS.42 LIV.02-B-AUX

CPF
251574853-87

SÃO LUÍS-MA
P-3

LUCIO FLAVIO ALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FOLHAS: 203
PROC.: 28 1 2003
Ass.: 2

Gás do Sertão Ltda
CNPJ: 00.870.827/0001- 56
RUA DA MANGUEIRA S/N - CENTRO
Colinas -Maranhão

FOLHAS: 264
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **GÀS DO SERTÃO LTDA** com endereço na **Rua da Mangueira s/n, Centro, Colinas – MA, CEP: 65690-000,** gasdosertao@hotmail.com, com inscrição estadual nº **12.143.956-9** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.870.827/0001-56** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **MARCUS BARBOSA BRANDÃO,** portador(a) da cédula de identidade nº **033011942007-9** e do **CPF Nº 251.574.853-87**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

➢ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☒ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ *DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s).* ***MARCUS BARBOSA BRANDÃO, RG nº 033011942007-9 e CPF Nº 251.574.853-87.***

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: **Rua da Mangueira s/n, Centro**
Cidade/Estado: **Colinas – MA**
Cep.: **CEP: 65.690-000**
Ponto de referência: **centro**
Telefone: 99 981335444
E-mail: gasdosertao@hotmail.com

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual - MEI;

☐ Microempresa - ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Gás do Sertão Ltda
CNPJ: 00.870.827/0001- 56
RUA DA MANGUEIRA S/N - CENTRO
Colinas -Maranhão

FOLHAS: 265
PROC.: 214 / 2023
Ass.:

☒ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➢ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➢ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➢ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➢ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A conferibilidade desta assinatura pode ser verificada em https://verificador.serpro.gov.br
SERPRO

Colinas – MA, 26 de maio de 2023.

Marcus Barbosa Brandão
CPF Nº 251.574.853-87
Sócio – Administrador
Gás do Sertão

FOLHAS: 266
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Gás do Sertão Ltda
CNPJ: 00.870.827/0001- 56
RUA DA MANGUEIRA S/N - CENTRO
Colinas -Maranhão

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **GÀS DO SERTÃO LTDA** com endereço na **Rua da Mangueira s/n Bairro Centro - Colinas – MA, CEP: 65.690-000, Telefone: (99) 981335444, e-mail: gasdosertao@hotmail.com,** com inscrição estadual nº **12.143.956-9** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.870.827/0001-56** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **MARCUS BARBOSA BRANDÃO,** portador(a) da cédula de identidade nº **033011942007-9** e do **CPF Nº 251.574.853-87,** vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TIPO DE BENEFÍCIO	UNIDADE	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca: LIQUIGÁS** **Fabricante: COPA GÁS**	CP	Unidade	1.760	R$ 140,00	R$ 246.000,00

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: **MARCUS BARBOSA BRANDÃO**, Sócio – Administrador, RG nº **033011942007-9** e **CPF Nº 251.574.853-87**;

Dados Bancários da Empresa: BANCO DO BRASIL S/A :001 - Agência n° 1312-9 e Conta Corrente nº 24.647-6

Contatos: (99) 981335444 – gasdosertao@hotmail.com

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

Gás do Sertão Ltda
CNPJ: 00.870.827/0001- 56
RUA DA MANGUEIRA S/N - CENTRO
Colinas -Maranhão

FOLHAS: 267
PROC.: 918 / 2023
ASS.:

Local de entrega: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Declaramos que nos preços ofertados estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
SERPRO

Colinas – MA, 25 de maio de 2023.

Marcus Barbosa Brandão
CPF Nº 251.574.853-87
Sócio – Administrador
Gás do Sertão

FOLHAS: 268
PROC.: 218 | 8083
ASS.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GAS DO SERTAO LTDA-ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	00.870.827/0001-56
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 14.254.647,34	R$ 16.443.664,16
ATIVO CIRCULANTE		R$ 13.404.341,03	R$ 15.593.357,85
Disponibilidades		R$ 632.779,62	R$ 2.317.746,85
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 632.779,62	R$ 2.317.746,85
Contas a Receber		R$ 1.090.467,49	R$ 1.370.391,19
Clientes		R$ 1.090.467,49	R$ 1.370.391,19
Estoque		R$ 9.780.541,72	R$ 3.766.842,61
Mercadorias		R$ 9.778.466,92	R$ 3.766.842,61
Insumos		R$ 2.074,80	R$ 0,00
Outros Créditos		R$ 1.900.552,20	R$ 8.138.377,20
Impostos a Recuperar		R$ 28.122,00	R$ 0,00
Outros Valores a Receber		R$ 0,00	R$ 0,00
Notas Fiscais Saídas por Transferência		R$ 1.872.430,20	R$ 8.138.377,20
Retorno Notas Fiscais Saídas por Transferência		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 850.306,31	R$ 850.306,31
Imobilizado		R$ 850.306,31	R$ 850.306,31
Máquinas e Equipamentos		R$ 434.403,04	R$ 434.403,04
Veículos		R$ 453.799,10	R$ 453.799,10
(-) (-) Depreciação Acumulada		R$ (37.895,83)	R$ (37.895,83)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 14.254.647,34	R$ 16.443.664,16
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 14.062.124,43	R$ 16.403.664,16
Fornecedores		R$ 13.569.093,25	R$ 15.764.298,66
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 13.569.093,25	R$ 15.764.298,66
Empréstimos e Financiamentos		R$ 363.800,00	R$ 113.800,00
Empréstimos Bancários		R$ 363.800,00	R$ 113.800,00
Emprestimo de Terceiros		R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigações Fiscais		R$ 6.876,24	R$ 56.025,40
Impostos a Recolher		R$ 6.876,24	R$ 56.025,40
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 122.354,94	R$ 469.540,10
Obrigações Trabalhistas		R$ 91.028,82	R$ 107.179,52
ObrigaçõesSociais		R$ 31.326,12	R$ 70.445,46
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 0,00	R$ 291.915,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 192.522,91	R$ 40.000,00
Capital Social		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Capital Subscrito		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Reservas		R$ 0,00	R$ 0,00
Reservas de Lucros		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 152.522,91	R$ 0,00
Lucros Acumulados		R$ 152.522,91	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.C6.FC.9A.95.25.70.12.DD.60.2E.27.6A.F1.C9.6B.36.F8.61.01-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS: 269
PROC.: 818 / 2023
ASS.:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GAS DO SERTAO LTDA-ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	00.870.827/0001-56
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 27.396.179,42	R$ 42.684.720,97
Receitas de Venda		R$ 27.396.179,42	R$ 42.684.720,97
Venda de Mercadorias		R$ 27.396.179,42	R$ 42.684.720,97
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (149.006,90)
(-) (-) Devoluções		R$ 0,00	R$ (149.006,90)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 27.396.179,42	R$ 42.535.714,07
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (22.252.628,55)	R$ (39.604.169,45)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ (22.252.628,55)	R$ (39.604.169,45)
(-) Custos dos Insumos		R$ (21.626.830,78)	R$ (39.604.169,45)
(-) Custos com Material de Consumo		R$ (25.600,70)	R$ (0,00)
(-) Custos Diversos		R$ (600.197,07)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 5.143.550,87	R$ 2.931.544,62
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.548.638,13)	R$ (2.594.295,05)
(-) Despesas Operacionais		R$ (5.548.638,13)	R$ (2.594.295,05)
(-) Despesas Administrativas		R$ (4.090.470,54)	R$ (494.343,75)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (1.293.801,54)	R$ (1.826.538,80)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (155.177,12)	R$ (273.412,50)
(-) Despesas com Vendas		R$ (9.028,93)	R$ (0,00)
(-) Despesas Rurais		R$ (160,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 557.610,16	R$ (45.334,45)
(-) Outras Receitas Operacionais		R$ 571.138,68	R$ (0,00)
(-) Outras Receitas		R$ 571.138,68	R$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R$ (13.528,52)	R$ (45.334,45)
(-) Juros Passivos		R$ (4.495,40)	R$ (526,94)
(-) Outras Despesas Financeiras		R$ (9.033,12)	R$ (44.807,51)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 152.522,90	R$ 291.915,12
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 152.522,90	R$ 291.915,12
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 152.522,90	R$ 291.915,12
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 152.522,90	R$ 291.915,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.C6.FC.9A.95.25.70.12.DD.60.2E.27.6A.F1.C9.6B.36.F8.61.01-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

GAS DO SERTAO LTDA-ME CNPJ 00.870.827/0001-56 NIRE 21200378021

Rua da Mangueira, s/nº , Bairro Centro,CEP: 65.690-000, Colinas-MA

Balanço Patrimonial em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

FOLHAS: 270
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 16.443.664,16 (DEZESSEIS MILHõES, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRêS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2022

MARCUS BARBOSA BRANDAO

Administrador

CPF: 25157485387

RG: 0330119420079 Orgão: SSP

Expedição:

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF:019.204.263-70 CRC-MA:

12278-O

Contador

GAS DO SERTAO LTDA-ME CNPJ 00.870.827/0001-56 NIRE 21200378021
Rua da Mangueira, s/nº , Bairro Centro,CEP: 65.690-000, Colinas-MA
Balanço Patrimonial Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

FOLHAS: 271
PROC.: 818 / 2023
Ass.:

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
Disponibilidades (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	2.317.746,85D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			****2.317.746,85D**
=Disponibilidades			****2.317.746,85D**
Contas a Receber (91)			
Clientes (98)			
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	1.370.391,19D
=Clientes			****1.370.391,19D**
=Contas a Receber			****1.370.391,19D**
Estoque (168)			
Mercadorias (175)			
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	69.813,08D
Vasilhames ou Sacarias (3675)		1.1.03.001.00004	68.214,66D
Combustiveis e Lubrificantes (3794)		1.1.03.001.00006	3.628.814,87D
=Mercadorias			****3.766.842,61D**
Insumos (203)			
Insumo (210)		1.1.03.003.00001	0,00D
=Insumos			************0,00D**
=Estoque			****3.766.842,61D**
Outros Créditos (217)			
Impostos a Recuperar (245)			
Antecipação IRPJ (3122)		1.1.04.002.00009	0,00D
Antecipação CSLL (3129)		1.1.04.002.00010	0,00D
=Impostos a Recuperar			************0,00D**
Outros Valores a Receber (308)			
Emprestimos p/ Matriz ou Filiais (3864)		1.1.04.003.00003	0,00D
Emprestimos concedidos a receber (3178)		1.1.04.003.0002	0,00D
=Outros Valores a Receber			************0,00D**
Notas Fiscais Saídas por Transferência (3535)			
Outras Remessas (3563)		1.1.04.004.00004	8.138.377,20D
=Notas Fiscais Saídas por Transferência			****8.138.377,20D**
Retorno Notas Fiscais Saídas por Transferência (3570)			
Retorno de Outras Remessas (3598)		1.1.04.005.00004	0,00D

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387
RG: 0330119420079

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

GAS DO SERTAO LTDA-ME CNPJ 00.870.827/0001-56 NIRE 21200378021
Rua da Mangueira, s/nº , Bairro Centro,CEP: 65.690-000, Colinas-MA
Balanço Patrimonial Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

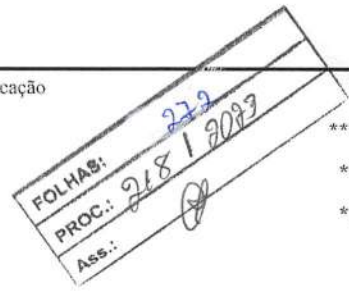

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=Retorno Notas Fiscais Saídas por Transferência			***********0,00D**
=Outros Créditos			****8.138.377,20D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			***15.593.357,85D**
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)			
Imobilizado (427)			
Máquinas e Equipamentos (469)			
Equipamentos de Comunicação (490)		1.3.03.003.00003	11.320,05D
Equipamentos de Informática (497)		1.3.03.003.00004	168,71D
Instalações diversas (3815)		1.3.03.003.00007	422.914,28D
=Máquinas e Equipamentos			******434.403,04D**
Veículos (518)			
Veículos (525)		1.3.03.004.00001	453.799,10D
=Veículos			******453.799,10D**
(-) Depreciação Acumulada (546)			
(-) Veículos (581)		1.3.03.006.00005	37.895,83C
=(-) Depreciação Acumulada			*******37.895,83C**
=Imobilizado			******850.306,31D**
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE			******850.306,31D**
=T o t a l - ATIVO			***16.443.664,16D**

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387
RG: 0330119420079

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

GAS DO SERTAO LTDA-ME CNPJ 00.870.827/0001-56 NIRE 21200378021
Rua da Mangueira, s/nº , Bairro Centro,CEP: 65.690-000, Colinas-MA
Balanço Patrimonial Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

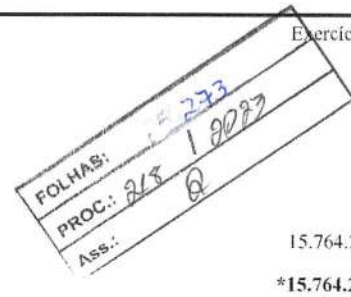

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Fornecedores (644)			
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)			
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	15.764.298,66C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			***15.764.298,66C**
=Fornecedores			***15.764.298,66C**
Empréstimos e Financiamentos (665)			
Empréstimos Bancários (672)			
Banco do Nordeste (3829)		2.1.02.001.00007	113.800,00C
=Empréstimos Bancários			****113.800,00C**
Emprestimo de Terceiros (3164)			
Emprestimo de Terceiros (3171)		2.1.02.003.0001	0,00C
=Emprestimo de Terceiros			**********0,00C**
=Empréstimos e Financiamentos			****113.800,00C**
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
IRRF a Recolher (777)		2.1.03.001.00005	12.254,26C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	28.253,78C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	15.517,36C
=Impostos a Recolher			*****56.025,40C**
=Obrigações Fiscais			*****56.025,40C**
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)			
Obrigações Trabalhistas (812)			
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)		2.1.04.001.00001	0.00C
Férias a Pagar (826)		2.1.04.001.00002	0.00C
FGTS a Recolher (833)		2.1.04.001.00003	16.003,91C
Salários a Pagar (861)		2.1.04.001.00007	91.175,61C
=Obrigações Trabalhistas			****107.179,52C**
ObrigaçõesSociais (868)			
Previdência Social a Recolher (896)		2.1.04.002.00004	70.445,46C
=ObrigaçõesSociais			*****70.445,46C**
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)			
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	291.915,12C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			****291.915,12C**
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			****469.540,10C**

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387
RG: 0330119420079

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

GAS DO SERTAO LTDA-ME CNPJ 00.870.827/0001-56 NIRE 21200378021
Rua da Mangueira, s/nº , Bairro Centro,CEP: 65.690-000, Colinas-MA
Balanço Patrimonial Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

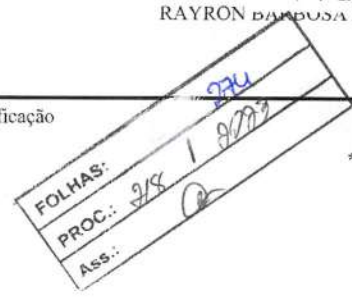

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			***16.403.664,16C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	40.000,00C
=Capital Subscrito			******40.000,00C**
=Capital Social			******40.000,00C**
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	0,00C
=Lucros Acumulados			***********0,00C**
=Lucros/Prejuízos Acumulados			***********0,00C**
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			******40.000,00C**
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			***16.443.664,16C**

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387
RG: 0330119420079

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

GAS DO SERTAO LTDA-ME CNPJ 00.870.827/0001-56 NIRE 21200378021
Rua da Mangueira, s/nº , Bairro Centro,CEP: 65.690-000, Colinas-MA
Demonstração do Resultado do Exercicio Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

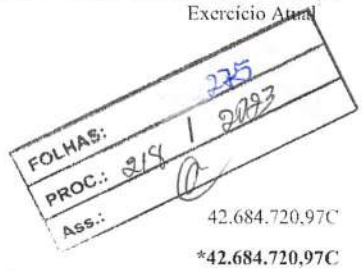

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Mercadorias			
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	42.684.720,97C
=Venda de Mercadorias			***42.684.720,97C**
(-) Devoluções			
(-) Venda de Mercadorias	3.1.01.009.00003	1463	149.006,90D
=(-) Devoluções			*****149.006,90D**
=Receitas de Venda			***42.535.714,07C**
=T o t a l - RECEITAS			***42.535.714,07C**
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos			
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	3262	39.604.169,45D
=Custos dos Insumos			***39.604.169,45D**
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			***39.604.169,45D**
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Alimentação	3.2.02.001.00002	2142	15.748,53D
Alugueis	3.2.02.001.00003	2149	900,00D
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	41.905,00D
Combustiveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	2219	16.145,10D
Conservação e Limpeza	3.2.02.001.00015	2233	77,00D
Despesas Diversas	3.2.02.001.00021	2275	48.716,18D
Energia Elétrica	3.2.02.001.00028	2324	11.518,92D
Impressões	3.2.02.001.00036	2380	525,00D

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

GAS DO SERTAO LTDA-ME CNPJ 00.870.827/0001-56 NIRE 21200378021
Rua da Mangueira, s/nº , Bairro Centro,CEP: 65.690-000, Colinas-MA
Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

FOLHAS: 276
PROC.: 28 / 2023
Ass.:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Instalações	3.2.02.001.00039	2401	450,00D
Manutenção	3.2.02.001.00040	2408	38.978,01D
Material de Consumo	3.2.02.001.00041	2415	13.982,38D
Material de Escritório	3.2.02.001.00042	2422	3.680,34D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	2443	225.603,63D
Perdas Extraordinárias	3.2.02.001.00048	2464	22.789,44D
Seguros Diversos	3.2.02.001.00054	2506	2.638,83D
Taxa de água	3.2.02.001.00056	2520	1.628,72D
Telefone	3.2.02.001.00057	2527	2.741,90D
Veiculos	3.2.02.001.00058	2534	8.446,84D
Viagens e Condução	3.2.02.001.00059	2541	200,00D
INTERNET	3.2.02.001.00061	3269	4.449,82D
Materiais para Construção	3.2.02.001.00062	3486	10.381,99D
Material de Copa e Cozinha	3.2.02.001.00063	3689	156,00D
Fardamento	3.2.02.001.00064	3822	180,12D
Aquisição de Bens de Pequeno valor	3.2.02.001.00067	3927	22.500,00D
=Despesas Administrativas			****494.343,75D**
Despesas com Pessoal			
Décimo Terceiro Salário	3.2.02.002.00003	2569	93.917,49D
Férias	3.2.02.002.00004	2576	94.666,43D
Previdência Social	3.2.02.002.00010	2618	339.596,44D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	2632	1.171.778,74D
Diarias	3.2.02.002.00017	3472	11.350,00D
Consócios	3.2.02.002.00019	3654	115.229,70D
=Despesas com Pessoal			***1.826.538,80D**
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
Contribuição Social	3.2.02.003.00003	2681	39.999,36D
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688	106.928,08D
Impostos e Taxas Estaduais	3.2.02.003.00006	2702	3.989,55D
Impostos e Taxas Federcais	3.2.02.003.00007	2709	38.331,69D
Impostos e Taxas Municípais	3.2.02.003.00008	2716	221,50D

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

GAS DO SERTAO LTDA-ME CNPJ 00.870.827/0001-56 NIRE 21200378021
Rua da Mangueira, s/nº , Bairro Centro,CEP: 65.690-000, Colinas-MA
Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

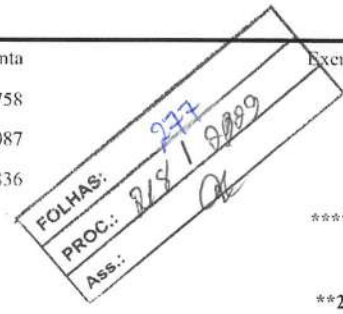

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Taxa de Fiscalização e Vistoria	3.2.02.003.00014	2758	30,00D
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	3.2.02.003.00015	3087	71.857,22D
Ipva	3.2.02.003.00017	3836	12.055,10D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			****273.412,50D
=Despesas Operacionais			**2.594.295,05D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos			
Juros	3.2.03.001.00001	2849	525,84D
Juros de Mora	3.2.03.001.00002	2856	1,10D
=Juros Passivos			********526.94D
Outras Despesas Financeiras			
Multas de Transito	3.2.03.002.00005	2898	421,17D
Multas Diversas	3.2.03.002.00006	2905	13,90D
Taxas de cartório	3.2.03.002.00010	3493	44.315,72D
Taxas Judiciais	3.2.03.002.00011	3514	56,72D
=Outras Despesas Financeiras			*****44.807,51D
=Despesas Financeiras			*****45.334,45D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			*42.243.798,95D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			****291.915,12C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ----------> 291.915,12C

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

FOLHAS: 278
PROC.: 918 / 2023
Ass.:

Solvência Geral

Ativo	16.443.664,16
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	16.403.664,16

= 1,00

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 100 % do capital de terceiros.

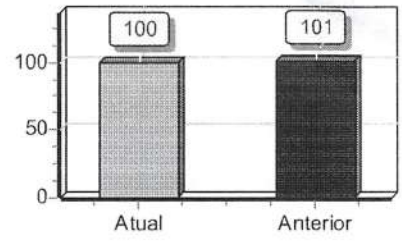

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	15.593.357,85
Passivo Circulante	16.403.664,16

= 0,95

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,95 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

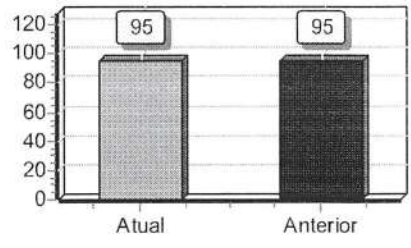

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	11.826.515,24
Passivo Circulante	16.403.664,16

= 0,72

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,72 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

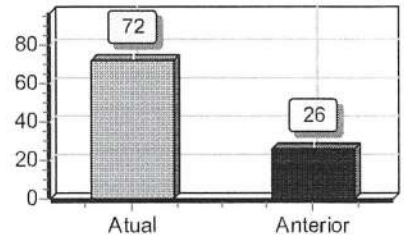

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387
RG: 0330119420079

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

FOLHAS: 279
PROC.: 918 / 2023
Ass.:

1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

GÁS DO SERTÃO LTDA é uma sociedade empresária, com sede na Rua da Mangueira, s/nº - Centro - Colinas - MA - CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 2120037802-1 em 10/10/1995 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.870.827/0001-56, possuindo 03 filiais, sendo a primeira localizada Rua 28 de Junho, nº 875, Centro, Presidente Dutra - MA , CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 2190018000-2, em 21/06/2007 e CNPJ 00.870.827/0002-37, a segunda localizada na Avenida Coronel Trajano Brandão, BR 135, s/nº - Bairro Guanabara, Colinas - MA, CEP:65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 2190018002-9, em 21/06/2007 e CNPJ 00.870.827/0003-18 e a terceira na Avenida Presidente Médice, nº 2.591, Centro, São João dos Patos - MA, CEP:65.665-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE 2190018001-1 em 21/06/2007 e CNPJ 00.870.827/0004-07.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime do Lucro Real.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

4784-9/00 comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)

-8/00 comércio varejista de combustível para veículos automotores

-2/03 transporte rodoviário de produtos perigosos

-6/00 comércio varejista de lubrificantes

-3/02 comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância

De produtos alimentícios - supermercados

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

GÁS DO SERTÃO LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387
RG: 0330119420079

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

FOLHAS: 290
PROC.: 268 / 2023
Ass.:

transcritas no "Diário" da GÁS DO SERTÃO LTDA, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da GÁS DO SERTÃO LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". GÁS DO SERTÃO LTDA mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387
RG: 0330119420079

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

FOLHAS: 281
PROC.: 918 / 2023
ASS.:

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO
A empresa finalizou o ano sem saldo em conta bancaria.

4.3 CLIENTES
Saldo anual com duplicatas a receber

4.4 ESTOQUES
A empresa fechou o ano com saldo em estoque para execução na venda de mercadorias.

4.5 IMOBILIZADO
Empresa com ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

5.1 CAPITAL SOCIAL
O capital é de 40.000,00, dividido em 40.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição;
Sócios:
MARCUS BARBOSA BRANDÃO, com participação de 83,50% do capital.
DANIEL ITAPARY BRANDÃO, com participação de 5,50% do capital**BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO**, com participação de 5,50% do capital**ITAPARY BRANDÃO CASTRO**, com participação de 5,50% do capital.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO
Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil, o lucro contábil :se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387
RG: 0330119420079

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

FOLHAS: 282
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAS DO SERTÃO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
25157485387	MARCUS BARBOSA BRANDAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023 09:29 SOB Nº 20230701353.
PROTOCOLO: 230701353 DE 28/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308017271. CNPJ DA SEDE: 00870827000156.
NIRE: 21200378021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2023.
GAS DO SERTÃO LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 283
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 2565, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GAS DO SERTÃO LTDA - ME, município Colinas, CNPJ nº 00.870.827/0001-56, Número de Registro (NIRE) 21200378021.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/10/1995
Ato constitutivo: 21200378021

Colinas, 01/01/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador, Sócio
CPF 251.574.853-87

Termo de Encerramento

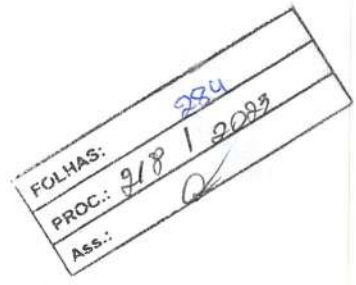

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 2565, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa GAS DO SERTÃO LTDA - ME.

Colinas, 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador, Sócio
CPF 251.574.853-87

FOLHAS: 285
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAS DO SERTÃO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
25157485387	MARCUS BARBOSA BRANDAO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2023 10:21 SOB Nº 20230701396.
PROTOCOLO: 230701396 DE 25/05/2023. NIRE: 21200378021.
GAS DO SERTÃO LTDA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO JOÃO DOS PATOS
CENTRO EDUCA MAIS MARIA JOSÉ MACEDO COSTA

FOLHAS: 286
PROC.: 28/2023
Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS PARA FINS DE PROVA DOCUMENTAL PERANTE AS REPARTIÇÕES PUBLICAS FEDERAIS , ESTADUAIS , MUNICIPAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS QUE SE INTERESSAREM, QUE A EMPRESA GÁS DO SERTÃO LTDA , LOCALIZADA À RUA DA MANGUEIRA SN, CENTRO , COLINAS/MA , INSCRITA NO CNPJ: 00.870.827/0001-56, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.143.956-9, FORNECE GÁS DE COZINHA GLP À NOSSA INSTITUIÇÃO DE ENSINO , TENDO CUMPRIDO OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO NO TOCANTE AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS E PRAZOS DE ENTREGA , NÃO HAVENDO ATÉ A PRESENTE DATA, NENHUM FATO QUE DESABONE A SUA CONDUTA.

COLINAS, 25 DE MAIO DE 2023

Tally de Jesus Martins Lima Araujo

CENTRO EDUCA MAIS MARIA JOSÉ MACEDO COSTA
CNPJ/CPF: 351583793-00

Tally de Jesus Martins Lima Araujo
MAT:1725597/ID 268343-01
CPF: 351.583.793-00
Gestor Ger.: FGAE-1

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 287
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a EMPRESA: **GÁS DO SERTÃO LTDA – POSTO SERTÃO,** sediada na Rua da Mangueira S/N, Bairro, Centro - Colinas - MA - CEP 65.690-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.870.827/0001-56 e Inscrição Estadual Nº 12.143956-9, Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo/GLP (Recarga de gás de cozinha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência social, de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO). COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO. ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG. FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO	500
	TOTAL	

Atestamos que tais fornecimentos foram executado (a) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Conforme os Contratos nº 47, 49, 48 e 50/2021

Colinas- MA, 24 de Maio de 2023.

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração Geral

PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 288
PROC.: 818 | 2023
Ass.:

CERTIDAO

09/05/2023 09:24:08
USUÁRIO:RONNALD

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 552/2023

AUTENTICAÇÃO:T8IB-LYTX

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **GAS DO SERTAO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **00.870.827/0001-56**, situada à **R MANGUEIRA, S/N CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **07/08/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 09/05/2023.

PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 229
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

09/05/2023 09:25:02
USUÁRIO:RONNALD

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 553/2023

AUTENTICAÇÃO:CXJK-LIPI

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **GAS DO SERTAO LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **00.870.827/0001-56**, situada à **R MANGUEIRA, S/N CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **07/08/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 09/05/2023.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS: 290
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 103328/23 **Data da** 08/05/2023 17:11:08

Inscrição Estadual: 121439569 **CPF/CNPJ:** 00870827000156

Razão Social: GAS DO SERTAO LTDA ME

Endereço: RUA DA MANGUEIRA, S/N CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/05/2023 10:46:54

FOLHAS: 291
PROC.: 248 / 2023
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAS DO SERTAO LTDA
CNPJ: 00.870.827/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:57 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2023.
Código de controle da certidão: **D548.7B02.BF3E.4E64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS: 292
PROC.: 148 / 2023
ASS.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032265/23 **Data da** 08/05/2023 11:33:17

Inscrição Estadual: 121439569 **CPF/CNPJ:** 00870827000156

Razão Social: GAS DO SERTAO LTDA ME

Endereço: RUA DA MANGUEIRA, S/N CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: null **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/05/2023 10:47:31

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 9.160.572.848

FOLHAS: 293
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 00.870.827

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal

(ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2° grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 08/05/2023 às 11:24

FOLHAS:
PROC.:
Ass.:

FOLHAS: 294
PROC.: 918
Ass.:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS: 295
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAS DO SERTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.870.827/0001-56
Certidão nº: 22501534/2023
Expedição: 24/05/2023, às 17:51:46
Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAS DO SERTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.870.827/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS: 296
PROC.: 08 / 2023
Ass.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.870.827/0001-56 MATRIZ		23/10/1995

NOME EMPRESARIAL
GAS DO SERTAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANGUEIRA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.690-000	CENTRO	COLINAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **10:10:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FOLHAS: 297
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.870.827/0001-56
Razão Social: GAS DO SERTAO LTDA
Endereço: RUA MANGUEIRA S/N / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/05/2023 a 30/05/2023

Certificação Número: 2023050100382145627063

Informação obtida em 08/05/2023 11:35:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fa

FOLHAS: 298
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.870.827/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.143956-9

Razão Social: GAS DO SERTAO LTDA ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA MANGUEIRA

Número: S/N **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS **UF:** MA

CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/05/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 28/07/2016 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/05/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Processo n° 218/2023/PMC

Fls.:_____

Rub.:_____

FLS.: 299
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

C W N FERREIRA LTDA

FOLHAS: 300
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2023

PRPOPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg (gás de cozinha), para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, conforme o Anexo I - Termo de Referência.

Prezado Senhor,

A Empresa C W N FERREIRA LTDA, com sede na AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Água Branca - PI. Inscrito na Junta Comercial do Estado do PIAUI - JUCEP, sob NIRE **22101270427** e no CNPJ sob nº **29.293.116/0001-48**, vem através de seu Sócio Administrador: Carlos Wellington Nunes Ferreira, Brasileiro, casado sob regime parcial de bens, nascido em 29/03/1978, Empresário, 1565036 SSP-PI, CPF nº 772.682.453-00. vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 1.053.536,00** (**HUM MILHÃO E CINQUENTA E TRÊS TREZENTOS E SESSENTA REAIS.**), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Nº ORD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. Marca ULTRAGAS / FABRICANTE BAIANA.	RECARGA P13	7040	R$ 119,70	R$ 842.688,00
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG,	RECARGA P13	1760	R$ 119,70	R$ 210.672,00

C W N FERREIRA LTDA

FOLHAS: 304
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

	FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. Marca ULTRAGAS / FABRICANTE BAIANA.				
				TOTAL GERAL R$	**R$ 1.053.360,00**
	TOTAL GERAL POR EXTENSO EM REAIS: HUM MILHÃO E CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS.				

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa: Carlos Wellington Nunes Ferreira, Brasileiro, casado sob regime parcial de bens, nascido em 29/03/1978, Empresário, 1565036 SSP-PI, CPF nº 772.682.453-00

Dados Bancários da Empresa: Banco do Nordeste, Agência n° 246 e Conta Corrente nº 3537-4.

Contatos: 86 994770712 e endereço eletrônico: comercialwn@teresinagas.com.br

Prazo de validade da proposta: não inferior a 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

Local de entrega: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Água Branca – PI, 31 de Maio de 2023

Atenciosamente;

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA:77268245300

Assinado de forma digital por CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA:77268245300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA:77268245300
Dados: 2023.05.31 10:01:21 -03'00'

Carlos Wellington Nunes Ferreira

CPF nº 772.682.453-00

Gás do Sertão Ltda
CNPJ: 00.870.827/0001- 56
RUA DA MANGUEIRA S/N - CENTRO
Colinas -Maranhão

FOLHAS: 302
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **GÀS DO SERTÃO LTDA** com endereço na **Rua da Mangueira s/n, Bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65690-000, Telefone: (99) 981335444, e-mail: gasdosertao@hotmail.com,** com inscrição estadual nº **12.143.956-9** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.870.827/0001-56** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **MARCUS BARBOSA BRANDÃO,** portador(a) da cédula de identidade nº **033011942007-9** e do **CPF Nº 251.574.853-87**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 1.053.360,00 (um milhão, cinquenta e três mil, trezentos e sessenta reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TIPO DE BENEFÍCIO	UNIDADE	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca: LIQUIGÁS** **Fabricante: COPA GÁS**	CR	Unidade	7.040	R$ 119,70	R$ 842.688,00
2	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca: LIQUIGÁS** **Fabricante: COPA GÁS**	CP	Unidade	1.760	R$ 119,70	R$ 210.672,00

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: **MARCUS BARBOSA BRANDÃO**, Sócio – Administrador, RG nº **033011942007-9** e **CPF Nº 251.574.853-87**;

Gás do Sertão Ltda
CNPJ: 00.870.827/0001- 56
RUA DA MANGUEIRA S/N - CENTRO
Colinas -Maranhão

FOLHAS: 303
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Dados Bancários da Empresa: BANCO DO BRASIL S/A :001 - Agência n° 1312-9 e Conta Corrente nº 24.647-6

Contatos: (99) 981335444 – gasdosertao@hotmail.com

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

Local de entrega: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Declaramos que nos preços ofertados estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Colinas – MA, 31 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
SERPRO

Marcus Barbosa Brandão
CPF Nº 251.574.853-87
Sócio – Administrador
Gás do Sertão

Gás do Sertão Ltda
CNPJ: 00.870.827/0001- 56
RUA DA MANGUEIRA S/N - CENTRO
Colinas -Maranhão

FOLHAS: 3044
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **GÀS DO SERTÃO LTDA** com endereço na **Rua da Mangueira s/n, Centro, Colinas – MA, CEP: 65690-000, gasdosertao@hotmail.com,** com inscrição estadual nº **12.143.956-9** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.870.827/0001-56** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **MARCUS BARBOSA BRANDÃO,** portador(a) da cédula de identidade nº **033011942007-9** e do **CPF Nº 251.574.853-87**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

➢ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☒ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ *DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s).* ***MARCUS BARBOSA BRANDÃO, RG nº 033011942007-9 e CPF Nº 251.574.853-87.***

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: **Rua da Mangueira s/n, Centro**
Cidade/Estado: **Colinas – MA**
Cep.: **CEP: 65.690-000**
Ponto de referência: **centro**
Telefone: 99 981335444
E-mail: gasdosertao@hotmail.com

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual - MEI;

☐ Microempresa - ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Gás do Sertão Ltda
CNPJ: 00.870.827/0001- 56
RUA DA MANGUEIRA S/N - CENTRO
Colinas -Maranhão

FOLHAS: 305
PROC.: 918 / 2023
Ass.:

☒ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➢ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➢ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➢ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➢ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A autenticidade deste documento pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Colinas – MA, 26 de maio de 2023.

Marcus Barbosa Brandão
CPF Nº 251.574.853-87
Sócio – Administrador
Gás do Sertão

RECURSO E CONTRARRAZÕES

C W N FERREIRA LTDA

FOLHAS: 307
PROC.: 248 / 2023
ASS.:

RECURSO TEMPESTIVO:

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico n° 08/2023/SRP/ARP – CPL/PMC

Processo Administrativo n° 122/2023

DOS FATOS:

1.0 DOS FATOS:

1.1 A Empresa CWN Ferreira LTDA foi desclassificada por não apresentar notar explicativas acompanhando Balanço patrimonial;

1.2 A Empresa GÁS DO SERTÃO LTDA não apresentou planilha inicial de preço conforme em desacordo com o termo de referência 102.1, documento no qual apresentou proposta de preço com quantitativo divergente ao lote que possibilitava sua real participação conforme edital item 12.2, tendo por base que preço final global apresentado é R$ 246.000,00. Portanto valor global inicial menor que o valor global da referida empresa.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TIPO DE BENEFÍCIO	UNIDADE	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca: LIQUIGÁS Fabricante: COPA GÁS**	CP	Unidade	1.760	R$ 140,00	R$ 246.000,00

1.3 O licitante GÁS DO SERTÃO LTDA apresentou documentos com validade já vencida no dia e hora da homologação, mas não houve nenhuma diligencia do pregoeiro para sanar tais irregularidades;

AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Água Branca – PI, WhatsApp 86 994770712, e-mail: comercialwn@teresinagas.com.br

C W N FERREIRA LTDA

FOLHAS: 308
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.870.827/0001-56
Razão Social: GAS DO SERTAO LTDA
Endereço: RUA MANGUEIRA S/N / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/05/2023 a 30/05/2023

Certificação Número: 2023050100382145627063

Informação obtida em 08/05/2023 11:35:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1.4 O licitante GÁS DO SERTÃO LTDA não comprovou o cumprimento da Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016 e suas alterações, obrigatório para o comercio de gás.

1.5 A licitante GÁS DO SERTÃO LTDA em seu Contrato Social com data de 22 de março de 2023, documento público registrado, se declara empresa com porte: 14ª A empresa está ENQUADRADA na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006. Mas na declaração apresentada no certame se declara empresa normal, fato que claramente fica evidente em seu balanço patrimonial ser empresa de porte normal.

2.0 <u>Prever o Edital é a legislação vigente:</u>

2.1 Nos itens a seguir do edital:

FOLHAS: 309
PROC.: 2410 / 2023
ASS.:

2.1.1 15.2.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3°, do artigo 43 da Lei n° 8.666/1993.

2.1.2 15.2.3 Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatório a realização de diligências para o exame da proposta.

2.1.3 20.1.3 O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico□financeira.

2.1.4 34.1 e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

2.1.5 35.14 A apresentação, por parte das licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/1993 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

2.1.6 Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016: prevê a comprovação de registro na ANP para comercio de gás glp;

3.0 DAS SOLICITAÇÕES:

3.1 Impugnação do licitante GÁS DO SERTÃO LTDA por apresentar proposta de preços inicial com valor global menor que o valor global final, tendo em vista que não houve qualquer tipo de diligencia para sanar tais falhas pois as mesmas configuram vícios insanáveis, assim como também este mesmo licitante apresenta documento de regularidade do FGTS vencido.

3.2 Além dos fatos expostos acima o licitante apresenta em seu Contrato Social declaração falsa referente ao porte da empresa: 14ª A empresa está ENQUADRADA na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006. Fato que desqualifica o licitante. Pois o próprio balanço patrimonial do ano calendário de 2022 com período de escrituração 01/01/2022 - 31/12/2022, comprova porte divergente e mesmo assim o licitante apresenta documento público registrado em data em 27/03/2023. Portanto solicito ao pregoeiro parecer de autoridade competente e desclassificação do licitante.

3.3 Com o descumprimento claro do presente edital pelo licitante: GÁS DO SERTÃO LTDA, solicito sua sumaria desclassificação e impedimento do direito de licitar através das sanções administrativas cabíveis conforme legislação vigente;

3.4 Desclassificação do licitante por não apresentar ANP;

> "A responsabilidade solidária dos membros da comissão depende de culpa, somente havendo responsabilização se caracterizada a atuação pessoal e culposa do agente no cometimento da infração ou irregularidade ou que tenha se omitido (ainda que culposamente) na adoção na prática dos atos necessários para evitar o dano. Se o agente, por negligência, manifestou sua concordância com o ato viciado, tornou-se responsável pelas consequências dele advindas. Se, porém, ele

FOLHAS: 34 | 8003
PROC.: 218
ASS.:

adotou as precauções necessárias e o vício era imperceptível não obstante a diligência empregada, não há responsabilidade pessoal. As discordâncias com os atos praticados pelos seus pares no seio de uma licitação devem ser manifestadas de forma expressa e fundamentada, com a indicação dos motivos de sua posição contrária aos demais, servindo tal conduta para obstar a responsabilização solidária daquele membro em caso de ilegalidade/irregularidade. Ao eliminar a responsabilidade solidária do integrante da Comissão em virtude da ressalva expressa, a Lei pretende que sejam tornados públicos os vícios ocorridos. Desse modo, os envolvidos no vício serão desestimulados a prosseguir na conduta desviada e se tornará mais simples a atuação dos órgãos de controle e fiscalização. A Lei determina que a discordância conste de ata. Tem-se de reputar que, dependendo da gravidade do vício, a mera ressalva na ata não é suficiente. Se o vício caracterizar ilícito administrativo ou penal, o agente terá o dever de adotar outras providências, inclusive levando o fato ao conhecimento das autoridades competentes. Havendo recusa da maioria em inserir a ressalva no corpo da ata, o agente deverá comunicar a ocorrência às autoridades superiores.3 "

Marçal Justen Filho.

4.0 Anexos:

Contrato social;

Planilha inicial;

Termo de autenticação do Balanço patrimonial;

Certidão fgts

Declaração de porte normal

Água Branca – PI, 05 de junho de 2023

AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Água Branca – PI, WhatsApp 86 994770712, e-mail: comercialwn@teresinagas.com.br

C W N FERREIRA LTDA

Atenciosamente;

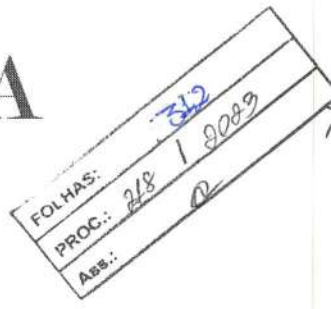

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA:77268245300

Assinado de forma digital por CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA:77268245300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA:77268245300
Dados: 2023.06.05 20:15:27 -03'00'

Carlos Wellington Nunes Ferreira

CPF nº 772.682.453-00

AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Água Branca – PI, WhatsApp 86 994770712, e-mail: comercialwn@teresinagas.com.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS: 343
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12308024472 em 29/05/2023, protocolo 230701396. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GAS DO SERTÃO LTDA - ME
Número de Registro:	21200378021
CNPJ:	00870827000156
Munícipio:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278-O
25157485387	MARCUS BARBOSA BRANDAO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2023 10:21 SOB Nº 20230701396.
PROTOCOLO: 230701396 DE 25/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308024472. NIRE: 21200378021.
GAS DO SERTÃO LTDA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 314
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.870.827/0001-56
Razão Social: GAS DO SERTAO LTDA
Endereço: RUA MANGUEIRA S/N / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/05/2023 a 30/05/2023

Certificação Número: 2023050100382145627063

Informação obtida em 08/05/2023 11:35:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Gás do Sertão Ltda
CNPJ: 00.870.827/0001- 56
RUA DA MANGUEIRA S/N - CENTRO
Colinas -Maranhão

FOLHAS: 35
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **GÀS DO SERTÃO LTDA** com endereço na **Rua da Mangueira s/n Bairro Centro - Colinas – MA, CEP: 65.690-000, Telefone: (99) 981335444, e-mail: gasdosertao@hotmail.com,** com inscrição estadual nº **12.143.956-9** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.870.827/0001-56** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **MARCUS BARBOSA BRANDÃO,** portador(a) da cédula de identidade nº **033011942007-9** e do **CPF Nº 251.574.853-87,** vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TIPO DE BENEFÍCIO	UNIDADE	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. **Marca: LIQUIGÁS** **Fabricante: COPA GÁS**	CP	Unidade	1.760	R$ 140,00	R$ 246.000,00

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: **MARCUS BARBOSA BRANDÃO**, Sócio – Administrador, RG nº **033011942007-9** e **CPF Nº 251.574.853-87**;

Dados Bancários da Empresa: BANCO DO BRASIL S/A :001 - Agência n° 1312-9 e Conta Corrente nº 24.647-6

Contatos: (99) 981335444 – gasdosertao@hotmail.com

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

Gás do Sertão Ltda
CNPJ: 00.870.827/0001- 56
RUA DA MANGUEIRA S/N - CENTRO
Colinas -Maranhão

FOLHAS: 346
PROC.: 248 / 2023
ASS.:

Local de entrega: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Declaramos que nos preços ofertados estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
SERPRO

Colinas – MA, 25 de maio de 2023.

Marcus Barbosa Brandão
CPF Nº 251.574.853-87
Sócio – Administrador
Gás do Sertão

GAS DO SERTÃO LTDA - ME
Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 00.870.827/0001-56 NIRE: 21200378021

FOLHAS: 217
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "GAS DO SERTÃO LTDA - ME."

MARCUS BARBOSA BRANDAO, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 19/11/1965, empresário, portador do CPF de nº 251.574.853-87, identidade nº 0330119420079, SESP – MA, domicilio na Rua Rio Branco, nº1049, Centro, Colinas – MA, CEP:65.690-000.

JESUS BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1991, empresário, portador do CPF de nº. 662.811.723-53, identidade nº. 1089330992, SESP-MA, domicílio e residência na Rua Miragem do Sol, Qd 0, Apt 101, Cond Linha do Horizonte, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP. 65.075-760,

DANIEL ITAPARY BRANDÃO, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, nascido 30/05/1985, portador do CPF de nº 662.810.833-34, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02969596008, DETRAN/MA, domicílio e residência na Rua das Mitras, nº102, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770,

NATHALIA ITAPARY BRANDÃO CASTRO, brasileira, casada, sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/03/1988, portadora do CPF:662.809.903-20 e RG: 000107564899-5 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Miragem do Sol, nº 22, Edifício Linha do Horizonte, Apto. 101 – Renascença – São Luis - MA – CEP:65.075-760 (**art. 997, I, CC/2002**) únicos sócios da Sociedade "**GÁS DO SERTÃO LTDA - ME",** com sede na Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas - MA - CEP 65690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21200378021**, e inscrita no CNPJ sob o nº: **00.870.827/0001-56**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio **DANIEL ITAPARY BRANDÃO,** acima qualificado, retira - se da empresa e ainda cede e transfere a totalidade de suas cotas no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) reais, divididas em 2.200 cotas de R$: 1,00 cada, já integralizadas anteriormente, para os sócios:

GAS DO SERTÃO LTDA - ME
Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 00.870.827/0001-56 NIRE: 21200378021

FOLHAS: 348
PROC.: 918 / 2023
ASS.:

NATHALIA ITAPARY BRANDÃO CASTRO e **JESUS BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO,** acima qualificados.

- **NATHALIA ITAPARY BRANDÃO CASTRO,** 3.300,00 (três mil e trezentos reais), já integralizados anteriormente em moeda corrente do País.
- **JESUS BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO,** 3.300,00 (três mil e trezentos reais), já integralizados anteriormente em moeda corrente do País.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **GAS DO SERTAO LTDA - ME"** e tem sede e domicilio na Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21200378021**, e inscrita no CNPJ sob o nº : **00.870.827/0001-56 (art. 997, II, CC/2002)**

2ª O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual	Nº. de quotas	R$
MARCUS BARBOSA BRANDÃO	**83.5%**	**33.400**	**33.400,00**
NATHALIA ITAPARY BRANDÃO CASTRO	**8.25%**	**3.300**	**3.300,00**
JESUS BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO	**8.25%**	**3.300**	**3.300,00**
Total	**100%**	**40.000**	**40.000,00**

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social é: -4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP);

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

GAS DO SERTÃO LTDA - ME
Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 00.870.827/0001-56 NIRE: 21200378021

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **27 de setembro de 1995**, e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **MARCUS BARBOSA BRANDÃO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

GAS DO SERTÃO LTDA - ME
Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 00.870.827/0001-56 NIRE: 21200378021

FOLHAS: 320
DATA: 28 / 2023
ASS.:

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

15ª **Fica eleito o foro de Colinas – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas - MA, 22 de março de 2023.

MARCUS BARBOSA BRANDÃO

NATHALIA ITAPARY BRANDÃO CASTRO

JESUS BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO

DANIEL ITAPARY BRANDAO

FOLHAS: 324
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAS DO SERTÃO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25157485387	MARCUS BARBOSA BRANDAO
66280990320	NATHALIA ITAPARY BRANDAO CASTRO
66281083334	DANIEL ITAPARY BRANDAO
66281172353	JESUS BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023 10:03 SOB Nº 20230370837.
PROTOCOLO: 230370837 DE 27/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304070020. CNPJ DA SEDE: 00870827000156.
NIRE: 21200378021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2023.
GAS DO SERTÃO LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Gás do Sertão Ltda
CNPJ: 00.870.827/0001- 56
RUA DA MANGUEIRA S/N - CENTRO
Colinas -Maranhão

FOLHAS: 322
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg.

A empresa **GÀS DO SERTÃO LTDA** com endereço na **Rua da Mangueira s/n, Bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65690-000, Telefone: (99) 981335444, e-mail: gasdosertao@hotmail.com,** com inscrição estadual nº **12.143.956-9** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.870.827/0001-56** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **MARCUS BARBOSA BRANDÃO,** portador(a) da cédula de identidade nº **033011942007-9** e do **CPF Nº 251.574.853-87**, vem à presença desta Douta Comissão de Licitação, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e disposições do Edital, apresentar, tempestivamente,

CONTRARRAZÕES,

ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **CWN FERREIRA LTDA**, pelos motivos de fato e de direito a seguir.

Gás do Sertão Ltda
CNPJ: 00.870.827/0001- 56
RUA DA MANGUEIRA S/N - CENTRO
Colinas -Maranhão

FOLHAS: 323
PROC.: 218 / 3023
Ass.:

I – DO RESUMO DOS FATOS

O pregão eletrônico em referência foi aberto no dia 29/05/2023 às 14h00min no Portal de Compras de Colinas - MA (www.comprascolinasma.com.br), onde, após o término da fase de lances no item 02 e convocação para apresentação de lance de desempate, a recorrente, empresa **CWN FERREIRA LTDA**, fora declarada classificada.

Entretanto, o Pregoeiro, ao analisar a documentação de habilitação, informou no sistema que a referida empresa não apresentou as notas explicativas conforme exigido no item 39.2 do edital, sendo inabilitada no certame, momento em que houve a convocação desta empresa para apresentar proposta readequada ao valor final para o item 01, cota reservada para ME/EPP/MEI, por força de disposição do edital, bem como para o item 02, cota destinada a ampla concorrência.

Após a convocação e análise dos documentos de habilitação, esta empresa foi declarada habilitada e vencedora no certame, ao passo que a empresa **CWN FERREIRA LTDA** manifestou intenção recursal no sistema, e posteriormente apresentou recurso administrativo.

Por fim, considerando a improcedência do recurso interposto em razão da falta de fundamentos jurídicos, justifica-se, por esse motivo, a manutenção da inabilitação da recorrente, em atendimento aos princípios que norteiam a administração pública.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

a) DA MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO DA RECORRIDA E DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO APRESENTADA DE ACORDO COM O EDITAL

Nos processos licitatórios, é dever do Pregoeiro selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, através da competição que se estabelece entre os interessados, onde aquele que se sagra vencedor, foi quem preencheu os atributos e requisitos necessários para participar do certame, motivo pelo qual deve assegurar a igualdade de condições de todos os concorrentes.

FOLHAS: 324
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Neste certame, verifica-se que os motivos que suscitaram a inabilitação da recorrente **demonstraram nitidamente que houve, por parte do pregoeiro, o efetivo cumprimento no papel de zelar pelo interesse público, ao cumprir com as normas editalícias previamente estabelecidas.**

A empresa CWN FERREIRA LTDA, não cumpriu com as exigências de qualificação econômico-financeira previstas no edital, violando, de forma explicita o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, no momento que deixou de enviar as notas explicativas ao balanço patrimonial, documento este que tem o objetivo de esclarecer o que consta no balanço, conforme previstos nos normativos contábeis.

Neste caso, diante da previsão editalícia, é completamente aplicável a inabilitação da recorrida, uma vez que se prevê a apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, **logo as notas explicativas são complementos as demonstrações contábeis, portanto, devem ser obrigatoriamente apresentadas, e não sendo, é devida a inabilitação da empresa recorrente, conforme prevê o item 45 do edital. Vejamos:**

> **45.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou 17epresent-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Ademais, em relação a proposta por esta empresa, devidamente questionada pelo recorrente, informa-se que o preço inicial proposto é inferior ao valor final ofertado na fase de lances, e que o mero erro de cálculo apresentado na proposta inicial não justifica a desclassificação da empresa, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, que possui jurisprudência consolidada sobre o assunto, conforme Acórdão nº 2302/2002. Observemos:

> "Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediantes diligências".

Não obstante, sobre a documentação de habilitação, destaca-se que na data de abertura da sessão, os documentos exigidos no edital se encontravam válidos, ao passo que,

FOLHAS: 325
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

no curso do certame, é comum algumas certidões vencerem, e este motivo, por si só, não embasa qualquer ilegalidade, uma vez que no ato da contratação, a empresa deverá apresentar a documentação atualizada, devendo ainda manter durante toda a execução contratual, a **manutenção das condições de habilitação, logo, por esse motivo, não constitui irregularidade do Pregoeiro em não realizar diligência solicitado pela recorrente**.

Sobre a previsão no contrato social acerca do enquadramento desta empresa, **destaca-se que é uma mera impropriedade, posto que o faturamento previsto na Demonstração de Resultado do Exercício constante da documentação apresentada, demonstra que esta empresa ultrapassou os limites previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, reiterando-se, desde já, que o erro no contrato social, não se trata de declaração falsa**, conforme invocado pela recorrente

Assim esclarece-se que estas impropriedades não invalidam os documentos apresentados, tampouco violam as disposições do edital, pelo contrário, conforme já mencionado neste recurso, o Tribunal de Contas da União, órgão referência em licitações no país, aduz que é obrigação da administração o atendimento ao formalismo moderado, sob pena de violar o princípio da busca da proposta mais vantajosa. Vejamos:

> "Deve se evitar a desclassificação de propostas pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Recomendação." (acórdão 11907/2011 – Segunda Câmara)

Este tema já é tão recorrente não só no Tribunal de Contas da União como demais tribunais de todo país, de modo que na leitura aos argumentos da invocadas pela empresa CWN FERREIRA LTDA inexistem fundamentos que sustentem sua pretensão.

Subsidiado nestes entendimentos, conclui-se que no certame em apreço, todos os documentos foram enviados de acordo com o edital de licitação e com base nos princípios inerentes aos processos licitatórios, afastado os formalismos exacerbados, demonstrando, dessa forma, que esta empresa preencheu todos os requisitos previstos no edital.

FOLHAS: 326
PROC.: 248 / 2023
Ass.:

Diante do que fora mencionado, é fundamental destacar que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é um dos pilares fundamentais do processo de licitação. Ele estabelece que todos os participantes devem se submeter estritamente às regras, condições e critérios previstos no edital ou convite, bem como aos seus anexos, não podendo afastar-se dessas disposições.

Esse princípio tem como objetivo garantir a isonomia, a transparência e a segurança jurídica no processo licitatório, assegurando que todos os licitantes estejam em igualdade de condições e que as propostas sejam avaliadas de forma justa e imparcial.

Ao se submeter à licitação, os participantes estão obrigados a observar rigorosamente as cláusulas e as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não podendo alegar desconhecimento ou apresentar propostas que não estejam em conformidade com as especificações e requisitos ali determinados.

Desta forma, se a recorrente não cumpriu com o estabelecido no edital, ao deixar de apresentação documentação exigida, não cabe a mesma questionar sua inabilitação, tampouco apresentar recurso meramente protelatório e sem fundamentos jurídicos para tentar reverter a decisão.

Por fim, diante do que fora informado, solicita-se a manutenção da decisão que declarou esta empresa habilitada e vencedora do certame, com base no que fora carreado nestas contrarrazões, devendo o mesmo ser considerada provido pelo Pregoeiro.

Colinas – MA, 09 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Marcus Barbosa Brandão
CPF Nº 251.574.853-87
Sócio – Administrador
Gás do Sertão

FOLHAS: 327
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023 – PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023 – CPL/PMC
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gás liquefeito – GLP.
RECORRENTE: CWN FERREIRA LTDA
RECORRIDA: GÁS DO SERTÃO LTDA

I – DA ADMISSIBILIDADE

De acordo com o **inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto nº 10.024/2019**, que instituiu e regulamentou o Pregão no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, após declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar ***imediata e motivadamente*** sua intenção de recorrer da decisão, com o envio posterior do recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, sendo este prazo aplicável também à apresentação de contrarrazões.

No mesmo sentido, é o disposto no instrumento convocatório do pregão eletrônico em epígrafe, senão vejamos:

> 51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
> 52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
> 52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
> 52.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em campo específico do Portal de Compras/Sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
> 53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados. 54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
> 55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

Desse modo, observa-se que a recorrente, **CWN FERREIRA LTDA**, manifestou intenção de recorrer, conforme consta no portal de compras do município de Colinas – MA (www.comprascolinasma.com.br), e fundamentou sua intenção na forma a seguir:

> Bom Dia venho através deste registra intençao recursal: informar que o item 39.2 é apresentado nos índices contábeis como parte integrante do balanço patrimonial da empresa, venho solicitar parecer de autoridade competente que justifique e desqualifica as condições de execução do contrato por uma simples informação ja constante no balanço patrimonial apresentado! pois tal atitude é configurada como excesso de formalismo na licitação publica em prejuízo financeiro claro a administração.
> Gás do Sertão Ltda apresentou proposta de preços inicial via sistema de 140,00 e proposta de preços de apenas 120,00 a und apenas para 1760 und de p13 com preço máximo total de R$ 246.000,00 descumprindo edital item 2.1, assim como apresenta certidão fgts vencida. deste modo se faz necessario comprovar regularidade em prazo celere deste como solicito desclassificação do mesmo.

FOLHAS: 328
PROC.: 018 / 8483
ASS.:

Ademais a recorrente interpôs recurso administrativo no dia **05/06/2023**, no sistema, obedecendo ao que dispõe o edital do Pregão Eletrônico nº **011/2023 – CPL/COLINAS – MA**, sendo, portanto, tempestivo seu recurso. Ressalta-se que a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA** apresentou, tempestivamente, as contrarrazões.

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todas as empresas participantes foram notificadas no sistema acerca dos prazos para interposição de recurso e contrarrazões, bem como sobre o recurso interposto pela recorrente.

Portanto, diante da análise de admissibilidade recursal, verificada por meio do preenchimento dos requisitos necessários ao prosseguimento da peça recursal, sobretudo a tempestividades, passamos à análise das razões recursais.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS

a) CWN FERREIRA LTDA

Em apertada síntese, a recorrente alega na peça recursal que foi inabilitada indevidamente por não apresentar as notas explicativas, que a recorrida apresentou a proposta de preços em desacordo com o edital e documentos de habilitação vencido no dia e hora da homologação, e que a recorrida não comprovou o cumprimento da Resolução ANP nº 51/2016, e apresentou enquadramento errado no certame. Vejamos:

> 1.0 DOS FATOS: 1.1 A Empresa CWN Ferreira LTDA foi desclassificada por não apresentar notar explicativas acompanhando Balanço patrimonial; 1.2 A Empresa GÁS DO SERTÃO LTDA não apresentou planilha inicial de preço conforme em desacordo com o termo de referência 102.1, documento no qual apresentou proposta de preço com quantitativo divergente ao lote que possibilitava sua real participação conforme edital item 12.2, tendo por base que preço final global apresentado é R$ 246.000,00. Portanto valor global inicial menor que o valor global da referida empresa.
> 1.3 O licitante GÁS DO SERTÃO LTDA apresentou documentos com validade já vencida no dia e hora da homologação, mas não houve nenhuma diligencia do pregoeiro para sanar tais irregularidades;
> 1.4 O licitante GÁS DO SERTÃO LTDA não comprovou o cumprimento da Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016 e suas alterações, obrigatório para o comercio de gás. 1.5 A licitante GÁS DO SERTÃO LTDA em seu Contrato Social com data de 22 de março de 2023, documento público registrado, se declara empresa com porte: 14ª A empresa está ENQUADRADA na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Mas na declaração apresentada no certame se declara empresa normal, fato que claramente fica evidente em seu balanço patrimonial ser empresa de porte normal.

Por fim, a recorrente pugna pelo provimento do recurso e a reconsideração da decisão que declarou a recorrida habilitada no certame, assim como a reconsideração da decisão que a declarou inabilitada.

III – DAS CONTRARRAZÕES

a) GÁS DO SERTÃO LTDA

FOLHAS: 329
PROC.: 218 | 8023
ASS.:

Em sua defesa, a recorrida afirma que os argumentos invocados pela recorrente não encontram amparo, uma vez que todos os requisitos foram devidamente cumpridos nos termos do edital. Observemos:

> Neste certame, verifica-se que os motivos que suscitaram a inabilitação da recorrente demonstraram nitidamente que houve, por parte do pregoeiro, o efetivo cumprimento no papel de zelar pelo interesse público, ao cumprir com as normas editalícias previamente estabelecidas. A empresa CWN FERREIRA LTDA, não cumpriu com as exigências de qualificação econômico-financeira previstas no edital, violando, de forma explicita o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, no momento que deixou de enviar as notas explicativas ao balanço patrimonial, documento este que tem o objetivo de esclarecer o que consta no balanço, conforme previstos nos normativos contábeis. Neste caso, diante da previsão editalícia, é completamente aplicável a inabilitação da recorrida, uma vez que se prevê a apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, logo as notas explicativas são complementos as demonstrações contábeis, portanto, devem ser obrigatoriamente apresentadas, e não sendo, é devida a inabilitação da empresa recorrente, conforme prevê o item 45 do edital. Vejamos: 45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou 17epresent-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Ademais, em relação a proposta por esta empresa, devidamente questionada pelo recorrente, informa-se que o preço inicial proposto é inferior ao valor final ofertado na fase de lances, e que o mero erro de cálculo apresentado na proposta inicial não justifica a desclassificação da empresa, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, que possui jurisprudência consolidada sobre o assunto, conforme Acórdão nº 2302/2002. Observemos: "Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediantes diligências". Não obstante, sobre a documentação de habilitação, destaca-se que na data de abertura da sessão, os documentos exigidos no edital se encontravam válidos, ao passo que, no curso do certame, é comum algumas certidões vencerem, e este motivo, por si só, não embasa qualquer ilegalidade, uma vez que no ato da contratação, a empresa deverá apresentar a documentação atualizada, devendo ainda manter durante toda a execução contratual, a manutenção das condições de habilitação, logo, por esse motivo, não constitui irregularidade do Pregoeiro em não realizar diligência solicitado pela recorrente. Sobre a previsão no contrato social acerca do enquadramento desta empresa, destaca-se que é uma mera impropriedade, posto que o faturamento previsto na Demonstração de Resultado do Exercício constante da documentação apresentada, demonstra que esta empresa ultrapassou os limites previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, reiterando-se, desde já, que o erro no contrato social, não se trata de declaração falsa, conforme invocado pela recorrente Assim esclarece-se que estas impropriedades não invalidam os documentos apresentados, tampouco violam as disposições do edital, pelo contrário, conforme já mencionado neste recurso, o Tribunal de Contas da União, órgão referência em licitações no país, aduz que é obrigação da administração o atendimento ao formalismo moderado, sob pena de violar o princípio da busca da proposta mais vantajosa. Vejamos: "Deve se evitar a desclassificação de propostas pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Recomendação." (acórdão 11907/2011 – Segunda Câmara) Este tema já é tão recorrente não só no Tribunal de Contas da União como demais tribunais de todo país, de modo que na leitura aos argumentos da invocadas pela empresa CWN FERREIRA LTDA inexistem fundamentos que sustentem sua pretensão. Subsidiado nestes entendimentos, conclui-se que no certame em apreço, todos os documentos foram enviados de acordo com o edital de licitação e com base nos princípios inerentes aos processos licitatórios, afastado os formalismos exacerbados, demonstrando, dessa forma, que esta empresa preencheu todos os requisitos previstos no edital.

Diante do exposto, a recorrida requer a improcedência do recurso interposto e, consequentemente, a manutenção da decisão que a declarou habilitada no certame.

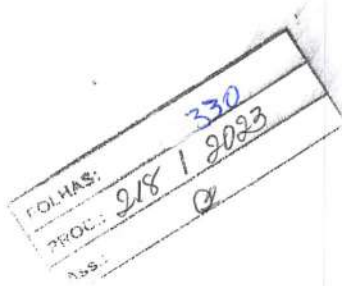

III – DA ANÁLISE DOS FATOS E MÉRITO

a) DO ENQUADRAMENTO DA RECORRIDA

As razões recursais da **recorrente** se insurgem na discordância quanto à habilitação da **recorrida** no pregão em evidência, sugerindo que a mesma não faz jus a habilitação no certame, posto que no contrato social consta enquadramento como ME/EPP, no entanto, na declaração informada no certame, a mesma se declarou como empresa norma, e ressaltou que a mesma cometeu fraude a licitação.

Primeiramente, é importante frisar, que o legislador resguarda tratamento privilegiado à Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP em respeito ao princípio da isonomia. Isso porque, sob a perspectiva substancial, a isonomia exige o equilíbrio para sua perfeita aplicação. Com efeito, ME e EPP estão em desvantagem quando comparadas com grandes empresas já consolidadas no mercado.

Sendo assim, o tratamento diferenciado está previsto, primeiramente na Constituição Federal, no Art. 170, IX, Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, criada com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico das microempresas e empresas de pequeno porte.

Em cumprimento ao mandamento constitucional, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que dentre outros temas, definiu o tratamento diferenciado às ME's, EPP's e MEI's nos certames licitatórios realizados pela Administração Pública.

Desta forma, para participar de processo licitatório utilizando-se dos benefícios concedidos para Empresa de Pequeno Porte, a empresa licitante deverá apresentar balanço patrimonial que demonstre faturamento enquadrado nos limites contidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006:

> "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
> (...)
> **II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).**
> (...)
> § 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A, 10 e 12.
> **§ 9º-A. Os efeitos da exclusão prevista no § 9º dar-se-ão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do limite referido no inciso II do caput.**

FOLHAS: 331
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Analisando os termos da Lei Complementar nº123/2006 acima grifados, a empresa será enquadrada como Empresa de Pequeno Porte desde que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00. Caso seja Empresa de Pequeno Porte, no ano-calendário, **exceda em mais de 20% o limite da receita bruta anual** (R$ 4.800.000,00), fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto na lei.

Conclui-se então, conforme o **Art.3º § 9º-A da Lei Complementar nº 123/2006**, que se estabelece **uma margem de transição, para solicitação do desenquadramento da empresa da condição de Empresa de Pequeno Porte.**

Trata-se de entendimento já utilizado de forma reiterada pelo TCU, conforme se pode observar no trecho destacado do Acórdão Nº 1370/2015/TCU abaixo:

> "TC 034.794/2014-0. REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO, PELO COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS DA MARINHA, DE HARDWARE PARA IMPLANTAÇÃO DO DATACENTRO ALTERNATIVO DA REDE OPERACIONAL DE DEFESA (ROD). POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE REMESSA AUTOMÁTICA DE LANCES (ROBÔS). CONHECIMENTO. REVOGAÇÃO DE CAUTELAR ANTERIOR. IMPROCEDÊNCIA. CONCESSÃO DE NOVA CAUTELAR PARA SUSPENDER O PREGÃO EM RELAÇÃO AOS ITENS 9 E 13 EM RAZÃO DE FATOS NOVOS. OITIVAS. **UTILIZAÇÃO INDEVIDA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) POR EMPRESA QUE ULTRAPASSOU O LIMITE DE RECEITA BRUTA FIXADO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.** NÃO ACATAMENTO DAS JUSTIFICATIVAS. REVOGAÇÃO DA NOVA CAUTELAR. DETERMINAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO COM EXCLUSÃO DA EMPRESA FRAUDADORA. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. RECOMENDAÇÃO. CIÊNCIA. **(ACÓRDÃO Nº 1370/2015 – TCU – Plenário – RELATORA: ANA ARRAES - 3 de junho de 2015)**
>
> **RELATÓRIO**
>
> 11. No âmbito do TC 007.940/2010-0, a empresa Hanna e Rose Serviço e Comércio Ltda. teria **extrapolado o limite estabelecido para enquadramento como pequena empresa, que a empresa não teria solicitado à época a alteração de sua condição e teria vencido processo licitatório exclusivo para ME/EPP, vencendo o certame e beneficiando-se da sua própria omissão**. Ao analisar a conduta da empresa (Acórdão 2924/2010-Plenário), o Tribunal entendeu que seria suficiente alertar a empresa de que a repetição de sua conduta ensejaria a declaração de inidoneidade:
>
> **Do pedido**
>
> 15. Ante o exposto, requer a empresa o acolhimento dos argumentos trazidos aos autos, no intuito de não ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar, e, caso entende devida a sanção, que seja na forma de advertência (Acórdão 2.924/2010-TCU-Plenário, diante das peculiaridades do caso concreto. Alternativamente, se não for acatado esse pedido, requer a aplicação de penalidade por prazo de trinta ou sessenta dias, em razão do princípio da proporcionalidade, de forma a não causar expressivo e irreversível prejuízo à empresa.
>
> **Análise**
>
> 18. Para se utilizar o faturamento obtido no ano em que se realiza o certame, deve ser observado a totalidade dos dispositivos contidos no art. 3º da LC 123/2006:
>
> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

FOLHAS: 332
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

(...)

§ 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A, 10 e 12.

§ 9º-A. Os efeitos da exclusão prevista no § 9º dar-se-ão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do limite referido no inciso II do caput.

19. Assim,**se o faturamento for de até R$ 4.320.000,00 R$ 3.600.000,00 acrescido de 20%), a empresa deixará de estar enquadrada como EPP somente no ano-calendário seguinte.** Tal situação confere com a informação fornecida à Mactecnology pela empresa que faz a contabilidade da empresa.

20. **Caso o limite de R$ 4.320.000,00 seja ultrapassado no ano-calendário, a exclusão passa então a valer no mês seguinte ao que ocorreu a extrapolação.** No caso em tela, considerando que o certame foi realizado em novembro de 2014, esse limite de R$ 4.320.000,00 teria que ter sido atingido em outubro de 2014.

21. O Relatório do Acórdão 504/2015-TCU/Plenário trouxe o seguinte:

"34. De acordo com o normativo, caso a receita bruta anual da empresa ultrapasse o limite estabelecido no art. 3º, caput, inciso II em até 20%, o que equivale ao montante de R$ 4.320.000,00, ela só perderá a condição de empresa de pequeno porte no ano-calendário seguinte.

(...)

41. Da leitura do art. 3º, § 9º-A, da Lei Complementar 123/2006, a exclusão da condição de empresa de pequeno porte ocorre no ano-calendário subsequente caso a receita bruta anual da sociedade ultrapasse em 20% o limite estabelecido no art. 3º, caput, que representa a quantia de R$ 4.320.000,00.

22. Cabe apenas fazer a ressalva que, da combinação dos dispositivos constantes nos §§ 9º e 9º-A do art. 3º da LC 123/2006, a data a ser considerada para a verificação da extrapolação deve ser o último dia do mês anterior à realização do certame, e não a data da realização da licitação.

VOTO

2. **Por intermédio do acórdão 485/2015-Plenário, esta representação foi conhecida e considerada improcedente.**

24. Não é demais repisar que a Lei Complementar 123/2006 instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo que a empresa será enquadrada como EPP desde que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

25. **Se a EPP, no ano-calendário, exceder em mais de 20 % o limite da receita bruta anual** (R$ 3.600.000,00), fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto na supracitada lei, incluído o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.

26. Dessa forma, somente com o valor recebido do Governo Federal, a Mactecnology teria ultrapassado o limite de R$ 4.320.000,00 [R$ 3.600.000,00 + R$ 720.000,00 (20%)], o que acarretaria sua exclusão, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006. 27. Esse fato tem importância porque a Empresa de Pequeno Porte (EPP) tem assegurada, como critério de desempate, preferência na contratação, desde que, no caso de pregão, sua proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos dos arts. 44 e 45 da comentada lei.(...)"

FOLHAS: 333
PROC.: 216 / 2023
Ass.:

A recorrida apresentou nos seus documentos de habilitação, declaração consolidada, informando que é empresa de normal, ou seja, de grande porte, no entanto, consta no contrato social que a mesma é microempresa.

Por outro lado, na análise da Demonstração de Resultado do Exercício verifica-se que de fato a recorrida é empresa de grande porte, posto que **vislumbra-se que a receita operacional bruta da empresa no ano-calendário de 2021, supera o limite de faturamento permitido para EPP, no entanto, há de se considerar que ainda que a recorrida não apresentou falsa declaração no certame, tampouco obteve benefícios direcionados a ME/EPP, onde, diante da informação do contrato social, presume-se apenas o mero equivoco no momento da edição deste.**

Assim, considerando que embora conste o enquadramento como ME no contrato social da recorrida, ressalta-se que não há fraude no certame, visto que não houve sequer participar nos itens direcionados a ME/EPP.

Desta forma, não há como considerar que a empresa recorrida usufruiu dos benefícios concedidos à ME/EPP e tratamento diferenciado, razão pela qual permanece habilitada no certame pois entende-se que restaram afastados os indícios de que tenha praticado fraude ao processo licitatório.

b) DA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS PELA RECORRENTE.

Nos processos de contratações públicas, é fundamental destacar que os requisitos de qualificação econômico-financeira, buscam assegurar que a administração verifique se o potencial vencedor detém o capital necessário para arcar com os custos do objeto de forma satisfatória, razão pela qual estabelece-se nos editais exigências que deverão ser comprovadas pelos participantes.

Desta forma, observa-se que os requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no edital tem a função de proporcionar a correta avaliação da boa situação financeira do licitante, **sendo necessário exigir a apresentação do balanço patrimonial, demonstrações contábeis, índices financeiros e certidão negativa de falência e concordata.**

Por sua vez, verifica-se que a indispensabilidade da apresentação destes documentos facilita o exame da capacidade de execução do objeto da licitação por parte dos licitantes, e ao mesmo tempo permite a administração pública verificar se estes poderão arcar rigidamente com os encargos financeiros decorrentes do contrato. Nesse contexto é como disciplina o art. 37, XXI da Constituição Federal:

> Art. 37. (omissis)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o **qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

FOLHAS: 334
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Ademais, a própria Lei Federal nº 8.666/93, estabelece os requisitos de qualificação econômico-financeira, conforme transcrição do art. 31. Observemos:

> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
> I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
> II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
> III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.
> § 1o A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.
> § 2o A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.
> § 3o O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
> § 4o Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
> § 5o A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Diante disso, destaca-se que os requisitos de qualificação econômico-financeira estão previstos no item 39 do edital. Vejamos:

> 39. Qualificação Econômico-Financeira: 39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade. 39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
> 39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 39.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado; 39.2.2.

FOLHAS: 335
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

> As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado. 39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no subitem 39.4 deste edital; 39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social. 39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador. 39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar: 39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um); 39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma: $\boldsymbol{ISG} = Ativo\ Total\ Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo \geq 1{,}00$ $\boldsymbol{ILG} = Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo\ Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo \geq 1{,}00$ $\boldsymbol{ILC} = Ativo\ Circulante\ Passivo\ Circulante \geq 1{,}00$ a) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. b) O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
> c) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado "maior ou igual a 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa. e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. 39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação. 39.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

In casu, diante da clausula editalícia, é completamente aplicável a inabilitação da recorrente, posto que o edital é bem claro, ao dispor que deve ser apresentado o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, **logo as notas explicativas são complementos as demonstrações contábeis**, portanto, devem ser obrigatoriamente apresentadas.

A doutrina de Antoninho Marmo Trevisan, entende que as Notas Explicativas fazem parte da Demonstração Financeira da empresa. Vejamos:

> O Balanço Patrimonial é apenas uma das demonstrações financeiras preparadas pelas empresas e demais organizações. Mostra a posição financeira e patrimonial dessa empresa numa determinada data – normalmente em 31 de dezembro – como se fosse uma fotografia. [...] Quais são as demais Demonstrações Financeiras de uma empresa? São elas:
> – Demonstrações do Resultado do Exercício;
> – Demonstrações de Lucros e Prejuízos Acumulados, que pode ser substituída nas empresas de capital aberto pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
> – Demonstrações dos Fluxos de Caixa;
> – Demonstrações de Valor Adicionado, obrigatória apenas para as companhias abertas, e;

FOLHAS: 336
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

– Notas Explicativas

Não resta dúvidas que as Notas Explicativas, são parte das demonstrações contábeis, considerando que as mesmas são relevantes e complementares a estas, conforme prevê ainda o art. 176, §4º da Lei Federal nº 6.404/76:

> "As demonstrações serão complementadas por notas explicativas (grifo nosso) e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício"

Ora, repisa-se que as notas explicativas correspondem a um instrumento contábil que visam demonstrar o aspecto contábil em determinado momento. No mesmo sentido é como entende Sérgio de Iudícibus, ao lecionar sobre o tema. Vejamos:

> Um dos grandes desafios da Contabilidade, relativamente à evidenciação, tem sido o dimensionamento da qualidade e da quantidade de informações que atendam às necessidades dos usuários das demonstrações contábeis em determinado momento. Como parte do esforço desenvolvido nesse campo, surgiram as notas explicativas que são informações complementares às demonstrações contábeis, representando parte integrantes das mesmas. Podem estar expressas tanto na forma descritiva como na forma de quadros analíticos, ou mesmo englobar outras demonstrações contábeis que forem necessárias ao melhor e mais completo esclarecimento dos resultados e da situação financeira da empresa, tais como: demonstração do valor adicionado, demonstração de fluxos de caixa e demonstrações contábeis em moeda constante. As notas podem ser usadas para descrever práticas contábeis utilizadas pela companhia, para explicações adicionais sobre determinadas contas ou operações específicas e ainda para composição e detalhes de certas contas. A utilização de notas para dar composição de contas auxilia também a estética do Balanço, pois se pode fazer constar dele determinada conta por seu total, com detalhes necessários expostos por meio de uma nota explicativa, como no caso de Estoques, Ativo Imobilizado, Investimentos, Empréstimos e Financiamentos e outras contas.

Resta caracterizada, desse modo, a indispensabilidade das notas explicativas, por entender que a mesma são parte integrante das demonstrações contábeis, conforme fundamento técnico explicitado pelo autor acima, posto que é inegável também que as mesmas integram as demonstrações contábeis e possuem a mesma natureza.

É importante mencionar que conforme previsão das normas de contabilidade já citadas neste recurso, não resta dúvida acerca da obrigatoriedade da apresentação das notas explicativas, sendo respaldado ainda pelo entendimento de Marçal Justen Filho. Vejamos:

> O ato convocatório deverá prever os critérios para avaliação da situação econômico-financeira do interessado. Não é suficiente exigir a apresentação das demonstrações contábeis. Como existem diversos critérios para definir a situação empresarial, a ausência da especificação no ato convocatório daquele escolhido pela Administração acarretaria um de dois resultados descabidos. Ou o conteúdo das demonstrações financeiras seria irrelevante, bastando sua exibição, ou a Administração Pública teria liberdade para determinar, caso a caso, o critério de avaliação, por ocasião do julgamento da fase de habilitação. Na primeira hipótese, seria inútil a exigência da demonstração da qualificação econômico-financeira. Na segunda, atribuir-se discricionariedade no julgamento da licitação, o que é incompatível com todos os princípios norteadores da matéria. Por isso, o § 5º estabelece que a comprovação da situação econômico-financeira será feita segundo critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório, cuja adoção deverá ter sido justificada na fase interna da licitação. Esses critérios são aqueles fornecidos pela Ciência da Contabilidade. Exteriorizam-se em fórmulas que, a partir dos dados constantes das

FOLHAS: 337
PROC.: 818 / 2023
ASS.:

> demonstrações financeiras, fornecem conclusões acerca de sua situação de endividamento, disponibilidade financeira etc.

Portanto, se o edital exigiu balanço patrimonial, demonstrações contábeis (DRE) e as notas explicativas são consideradas demonstrações é devida a inabilitação da recorrida com supedâneo nas informações exposta neste recurso, e por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, onde este último se mostra indiscutível a inabilitação da recorrida no certame em evidência, **pois não há como se admitir em certames documentos que não atendam aos requisitos para considerar a validade do balanço patrimonial.**

Por fim, registra-se que o cumprimento da qualificação econômico-financeira tem papel fundamental dentro da fase de habilitação do certame tendo em vista a garantia de cumprimento do instrumento contratual nos termos da lei.

c) DA DOCUMENTAÇÃO DA RECORRIDA.

Em resumo, a recorrente informa que a recorrida que apresentou proposta de preços com equívocos, documentos de habilitação vencidos e não comprovou atendimento a resolução da ANP.

Antes de adentrar ao mérito, menciona-se que é inegável que a finalidade da licitação é a obtenção da proposta mais vantajosa a ser adquirida pelo poder público, em obediência aos princípios norteadores dos processos licitatórios.

Sobre o equívoco na proposta inicial, destaca-se que é dever que **os licitantes cumpram todos os itens estabelecidos no edital resguardando os princípios da legalidade e da isonomia, permitindo, pois, a prevalência do interesse público.** Assim, a escolha da administração há de recair, sobretudo, **na proposta mais vantajosa apresentada pela proponente que preencher os requisitos necessários à contratação com a Administração Pública, nos moldes da Lei e do edital.**

Nesse sentido, é importante mencionar o posicionamento do TCU acerca do assunto, que foi inclusive citado pela recorrida. Vejamos:

> Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as **simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes**, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)

O pensamento exarado por Niebuhr segue essa mesma linha, senão vejamos:

> (...) vem se difundindo na doutrina e na jurisprudência tese segundo a qual o cometimento de falhas meramente formais por parte dos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas e que não produzam ressonância de efeito concreto e prático, não autoriza a inabilitação deles ou a desclassificação de propostas, até porque, a rigor jurídico, a
> Administração Pública sequer deveria tê-las exigido. Isto é, a **doutrina e a jurisprudência vêm autorizando, com amparo nos princípios da competitividade e da razoabilidade, que a Administração Pública releve certas falhas meramente formais cometidas pelos licitantes ou que tais falhas sejam saneadas, quer pelos licitantes, quer pela própria**

FOLHAS: 358
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

> **Administração Pública**. (...) O abrandamento ou a desconsideração da formalidade prescrita no edital só tem lugar diante de situações excepcionais, com força suficiente para se sobreporem ao princípio da vinculação ao edital. (...)
> ...diante de casos concretos, as pessoas divergem sobre o que é mera formalidade e o que é formalidade que produz efeito substancial.
> O leitor deve se perguntar, diante de situação desse naipe, se da formalidade desatendida por licitante defluem consequências importantes para averiguar se ele é ou não apto para cumprir o futuro contrato e se a proposta dele é adequada ou não. Se a formalidade desatendida pelo licitante não for importante para averiguar se ele é ou não apto para cumprir o futuro contrato e se a proposta dela é adequada ou não, ela não produz efeito substancial e a desatenção a ela deve ser relevada pela Administração Pública. Demais disso, por força da razoabilidade, **a própria Administração Pública deve sanear falhas ou defeitos na documentação** ou proposta **dos licitantes que, ainda que sejam relevantes, estejam disponíveis a ela nos próprios autos do processo de licitação, nos arquivos da própria Administração Pública ou em sistemas eletrônicos utilizados por ela** (grifo nosso).

Logo, de acordo com o que estabelece o Acórdão e o pensamento exarado por Niebuhr, sendo irrelevantes e que não causem prejuízo a Administração, **as simples omissões podem ser sanadas mediante diligência, no entanto, não é o que se observa no caso concreto, posto que fora um erro irrelevante para fins de classificação no certame.**

Urge-se ainda que o próprio TCU, nos Acórdãos nº 3046/08, 1924/11 e 959/00 estabelece que **a apresentação de proposta em arquivo em extensão diversa de ".doc", quando o edital assim o exigiu, ausência de rubrica em algumas folhas das propostas e erros aritméticos na formulação de propostas, v.g.: equívoco na multiplicação do valor mensal, pelo número de meses de vigência do contrato são falhas meramente formais passíveis de saneamento.**

Por outro lado, **as falhas materiais (reputadas como essenciais/substanciais) são aquelas cujos defeitos afetam, sim, o próprio conteúdo (essência/substância) da proposta/documentos de habilitação ou, ainda, aquelas cujo correspondente saneamento implica em nova apresentação ou inovação dos conteúdos já anteriormente apresentados pelos licitantes à Administração, quando do envio de suas respectivas propostas/documentos de habilitação, conforme for o caso.**

Nesse diapasão, entende-se que o erro na proposta de preços de preços, não viola os princípios da isonomia, da legalidade e instrumento convocatório.

Assim, sobre os equívocos na proposta, de acordo com TCU, é inviável a desclassificação da proposta da recorrida, considerando a ausência de amparo legal nas razões recusais interpostas.

Ademais, em relação aos documentos de habilitação da recorrida no certame, destaca-se que estes estavam regulares e validos no momento da abertura do certame, ao passo que mesma apresentou apenas aqueles exigidos no edital, não sendo possível sua inabilitação diante dos motivos invocados pela recorrente, demonstrando, nitidamente, que a recorrida atendeu ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Sobre o assunto, é salutar citar a lição de José dos Santos Carvalhal, senão vejamos:

FOLHAS: 39
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

> **A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos.** Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. **(grifo nosso)**

Logo, como se vê, o edital é, em regra, o instrumento que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo a Administração exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Esse é o mesmo entendimento exarado por um dos grandes baluartes do direito administrativo brasileiro, Celso Bandeira de Mello, senão vejamos:

> "O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua lei interna. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação.
> A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41). Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz Hely Lopes Meirelles, o edital é a matriz da licitação e do contrato daí não se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital." (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição. Malheiros. 2012, p. 594-5)

Assim, conforme entendimento manifestado neste recurso, convém demonstrar que os documentos apresentados pela recorrida atendem plenamente os requisitos dispostos no edital do certame, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, razão pela qual as alegações da recorrente não merecem prosperar.

V – DA DECISÃO

Por todo o exposto, sem nada mais a evocar, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa **CWN FERREIRA LTDA**, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO,** considerando que os argumentos expostos **NÃO** suscitam a necessidade de reconsideração da decisão deste Pregoeiro, mantendo a decisão que declarou a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA** habilitada e vencedora no certame.

Por conseguinte, remeto os autos à autoridade competente para apreciação da decisão.

Colinas – MA, 19 de junho de 2023.

Jeronimo Carvoso Rosa Neto
Pregoeiro

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Praça Dias Carneiro, 402 – Centro – Colinas - MA
CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 340
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023 – PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023 – CPL/PMC
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gás liquefeito – GLP.
RECORRENTE: CWN FERREIRA LTDA
RECORRIDA: GÁS DO SERTÃO LTDA

Diante dos fundamentos de fato e de direito trazidos à baila pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do município de Colinas - MA, acolho, de forma integral, a decisão de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CWN FERREIRA LTDA,** ratificando a decisão que declarou habilitada e vencedora no certame, a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA.**

Colinas – MA, 19 de junho de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | Portal de Compras

FOLHAS: 341
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Prefeitura Municipal de Colinas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 011/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	218/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	29/05/2023 14:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	24/05/2023 23:59:00	Data Fim Propostas:	29/05/2023 13:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gás liquefeito – GLP.

Às 14:00 horas do dia 29/05/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria n° 004/2023-GAB, de 02 de janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 218/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 011/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
C W N FERREIRA LTDA	CF GAS	29.293.116/0001-48

FOLHAS: 342
PROC.: 218 | 2023
ASS.:

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: VENCEDOR

Descrição: CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO),

Quantidade: 1760

Valor: 211.200,00

Vencedor GÁS DO SERTÃO LTDA 00.870.827/0001-56 Valor: 119,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C W N FERREIRA LTDA	120.0000	211200.0000	28/05/2023 10:02:16	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: BAIANA / ULTRAGAS

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	GÁS DO SERTÃO LTDA	VENCEDOR	119.7000
2	C W N FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	119.7000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/05/2023 14:32:54	119.7000	GÁS DO SERTÃO LTDA
31/05/2023 09:19:18	119.7000	C W N FERREIRA LTDA
31/05/2023 09:17:58	119.7200	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:02:56	120.0000	C W N FERREIRA LTDA

FOLHAS: 343 | 8083
PROC.: 818
Ass.:

LOTES / ITENS

N° 02 Situação: VENCEDOR

Descrição: CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO),

Quantidade: 7040

Valor: 844.800,00

Vencedor GÁS DO SERTÃO LTDA 00.870.827/0001-56 Valor: 119,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
GÁS DO SERTÃO LTDA Fabricante/Marca: liquigas	140.0000	985600.0000	26/05/2023 11:55:03	CLASSIFICADA
C W N FERREIRA LTDA Fabricante/Marca: BAIANA / ULTRAGAS	120.0000	844800.0000	28/05/2023 10:01:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	GÁS DO SERTÃO LTDA	VENCEDOR	119.7000
2	C W N FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	119.7000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/05/2023 11:07:16	119.7000	GÁS DO SERTÃO LTDA
31/05/2023 09:19:24	119.7000	C W N FERREIRA LTDA
31/05/2023 09:18:05	119.7200	C W N FERREIRA LTDA
31/05/2023 09:03:32	119.7300	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:34:36	119.7400	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:34:26	119.7700	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:32:33	119.7800	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:32:04	119.8100	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:30:11	119.8200	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:29:21	119.8500	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:27:27	119.8600	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:27:02	119.8700	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:25:09	119.8800	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:24:38	119.8900	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:22:45	119.9000	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:22:16	119.9200	C W N FERREIRA LTDA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/05/2023 14:20:23	119.9300	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:19:45	119.9400	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:17:52	119.9500	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:17:23	119.9600	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:15:29	119.9700	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:14:47	119.9800	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:12:50	119.9900	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:02:51	120.0000	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:02:51	140.0000	GÁS DO SERTÃO LTDA

FOLHAS: 345
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/05 14:02	Sistema		Sessão pública aberta!
29/05 14:02	Pregoeiro		Boa tarde a todos! Senhores nesse momento será realizada a abertura da presente licitação.
29/05 14:02	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
29/05 14:02	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
29/05 14:12	Sistema	02	O lote/item n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
29/05 14:12	Sistema	01	O lote/item n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
29/05 14:15	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... encerrada!
29/05 14:15	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... foi o fornecedor com valor R$ 120,0000 !
29/05 14:36	Sistema	02	Disputa do lote/item n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... encerrada!
29/05 14:36	Sistema	02	O arrematante do item/lote n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... foi o fornecedor com valor R$ 119,7400 !
29/05 14:36	Sistema	02	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
29/05 14:36	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
29/05 14:43	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores permaneçam conectados
29/05 14:52	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a sessão pública da presente licitação está suspensa até ulterior deliberação.
29/05 14:52	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
30/05 10:37	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a reabertura da presente licitação ocorrerá amanhã 01/06/2023 às 09h00min.
30/05 10:43	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		RETIFICAÇÃO: Senhores a reabertura da presente licitação ocorrerá amanhã 31/05/2023 às 09h00min.
31/05 09:01	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Bom dia a todos! Senhores nesse momento será dada continuidade a sessão pública do presente pregão.
31/05 09:02	Sistema	02	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa C W N FERREIRA LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
31/05 09:03	Sistema	02	O fornecedor enviou um lance de desempate.
31/05 09:17	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/05 09:18	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhor fornecedor verifique a possibilidade de redução do valor ofertado a titulo de negociação.
31/05 09:34	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor C W N FERREIRA LTDA. Documento: Convoco a empresas para apresentar a proposta readequada ao valor final no prazo de 2 (duas) horas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/05/2023 11:35:00
31/05 10:06	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor C W N FERREIRA LTDA!
31/05 10:42	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a documentação será impressa e analisada.
31/05 10:59	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a análise da documentação foi finalizada, nesse momento será divulgada o resultado da análise.
31/05 11:00	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após a análise da proposta readequada ao valor final apresentada pela empresa C W N FERREIRA LTDA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
31/05 11:02	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após a análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentada pela empresa C W N FERREIRA LTDA, declaro a mesma INABILITADA por não ter apresentado as Notas Explicativas conforme exigido no subitem 39.2 do edital.
31/05 11:02	Sistema		O fornecedor C W N FERREIRA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Não apresentou as Notas Explicativas conforme exigido no subitem 39.2 do edital.
31/05 11:02	Sistema	01	Todos os fornecedores do Lote/Item n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... foram inabilitados/desclassificados,

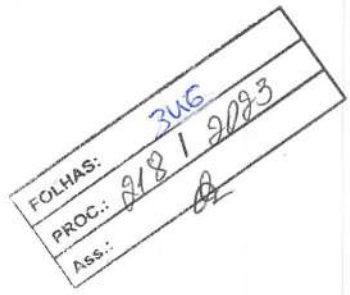

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			o lote/item restou fracassado.
31/05 11:02	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até ás 31/05/2023 11:32:43
31/05 11:02	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... é o fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA.
31/05 11:03	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/05 11:04	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhor fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA verifique a possibilidade de reduzir o valor ofertado a titulo de negociação.
31/05 11:07	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA. Documento: Convoco a empresa/licitante para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo para o ITEM 01, bem como para o ITEM 02 (Cota Reservada), com fulcro no item 101.1 do edital, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/05/2023 13:07:00
31/05 11:15	Sistema	01	O fornecedor C W N FERREIRA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Bom Dia venho através deste registra intençao recursal: informar que o item 39.2 é apresentado nos índices contábeis como parte integrante do balanço patrimonial da empresa, venho solicitar parecer de autoridade competente que justifique e desqualifica as condições de execução do contrato por uma simples informação ja constante no balanço patrimonial apresentado! pois tal atitude é configurada como excesso de formalismo na licitação publica em prejuizo financeiro claro a administração. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
31/05 11:47	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA!
31/05 12:07	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a documentação será impressa e analisada
31/05 14:18	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Boa tarde a todos! Senhores nesse momento será dada continuidade a sessão pública do presente pregão.
31/05 14:18	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após análise da proposta readequada ao valor final para os ITENS 01 e 02 apresentada pela empresa GÁS DO SERTÃO LTDA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
31/05 14:18	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... encerrada.
31/05 14:18	Sistema	02	O fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE....
31/05 14:18	Sistema	02	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 31/05/2023 14:48:48
31/05 14:19	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentada pela empresa GÁS DO SERTÃO LTDA, declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA.
31/05 14:33	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE...!
31/05 14:33	Sistema	01	O licitante GÁS DO SERTÃO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... no local de envio de lances!
31/05 14:34	Sistema	02	O fornecedor C W N FERREIRA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Bom Dia venho através deste registra intençao recursal: informar que o item 39.2 é apresentado nos índices contábeis como parte integrante do balanço patrimonial da empresa, venho solicitar parecer de autoridade competente que justifique e desqualifica as condições de execução do contrato por uma simples informação ja constante no balanço patrimonial apresentado! pois tal atitude é configurada como excesso de formalismo na licitação publica em prejuizo financeiro claro a administração. E deverá . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
31/05 14:34	Sistema	02	O fornecedor C W N FERREIRA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: apresento intensão recursal com a motivação: o licitante: Gás do Sertão Ltda apresentou proposta de preços inicial via sistema de 140,00 e proposta de preços de apenas 120,00 a und apenas para 1760 und de p13 com preço máximo total de R$ 246.000,00 descumprindo edital item 2.1, assim como apresenta certidão fgts vencida. deste modo se faz necessario comprovar regularidade em prazo celere deste como solicito desclassificação do mesmo.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
31/05 14:36	Sistema	02	O fornecedor C W N FERREIRA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: apresento intensão recursal com a motivação: o licitante: Gás do Sertão Ltda apresentou proposta de preços inicial via sistema de 140,00 e proposta de preços de apenas 120,00 a und apenas para 1760 und de p13 com preço máximo total de R$ 246.000,00 descumprindo edital item 2.1, essa solicitação se justifica ainda mais pelo fato de o licitante ter sido habilidato sem sanar tais falhas que não atende ao objeto total da licitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
31/05 14:44	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... encerrada.
31/05 14:44	Sistema	01	O fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE....
31/05 14:44	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 31/05/2023 15:14:26
31/05 14:54	Sistema	01	O fornecedor C W N FERREIRA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Bom Dia venho através deste registra intençao recursal: informar que o item 39.2 é apresentado nos índices

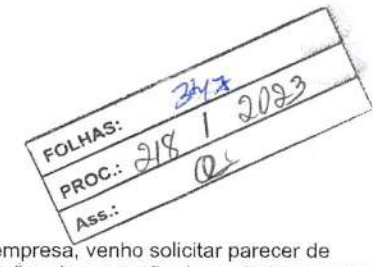

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			contábeis como parte integrante do balanço patrimonial da empresa, venho solicitar parecer de autoridade competente que justifique e desqualifica as condições de execução do contrato por uma simples informação ja constante no balanço patrimonial apresentado! pois tal atitude é configurada como excesso de formalismo na licitação publica em prejuízo financeiro claro a administração. E deverá . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
31/05 14:54	Sistema	01	O fornecedor C W N FERREIRA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: apresento intensão recursal com a motivação: o licitante: Gás do Sertão Ltda apresentou proposta de preços inicial via sistema de 140,00 e proposta de preços de apenas 120,00 a und apenas para 1760 und de p13 com preço máximo total de R$ 246.000,00 descumprindo edital item 2.1, assim como apresenta certidão fgts vencida. deste modo se faz necessario comprovar regularidade em prazo celere deste como solicito desclassificação do mesmo.. E deverá enviar o memorial de recurso. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
31/05 14:54	Sistema	01	O fornecedor C W N FERREIRA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: apresento intensão recursal com a motivação: o licitante: Gás do Sertão Ltda apresentou proposta de preços inicial via sistema de 140,00 e proposta de preços de apenas 120,00 a und apenas para 1760 und de p13 com preço máximo total de R$ 246.000,00 descumprindo edital item 2.1, essa solicitação se justifica ainda mais pelo fato de o licitante ter sido habilidato sem sanar tais falhas que não atende ao objeto total da licitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
31/05 15:18	Sistema	01	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 01 do fornecedor C W N FERREIRA LTDA para 05/06/2023 23:59:00.
3[illegible] 15:18	Sistema	01	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 01 do fornecedor C W N FERREIRA LTDA para 09/06/2023 23:59:00.
31/05 15:18	Sistema	01	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
05/06 20:50	Sistema	01	O Fornecedor C W N FERREIRA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 01.
07/06 15:54	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Fase Recursal.
09/06 21:56	Sistema	01	O Fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA anexou uma contra-razão do item n° 01 no recurso do fornecedor C W N FERREIRA LTDA .
19/06 16:45	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: JULGAMENTO DE RECURSO.PREGOEIRO
19/06 16:45	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: JULGAMENTO DE RECURSO.AUTORIDADE SUPERIOR
19/06 16:46	Sistema	01	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item n° 01 do fornecedor C W N FERREIRA LTDA .
19/06 16:47	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
19/06 17:03	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
20/06 11:08	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

P[illegible]OPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
C W N FERREIRA LTDA	CF GAS	29.293.116/0001-48
Contato: CARLOS WELLINGTON NUNES	(86)994770712	comercialwn@teresinagas.com.br
GÁS DO SERTÃO LTDA	GÁS DO SERTÃO LTDA	00.870.827/0001-56
Contato: Rose	(99)981392162	gasdosertao@hotmail.com

Geandre Reis Carneiro/Equipe de Apoio

Jerônimo Cardoso Rosa Neto/Pregoeiro

FOLHAS: 348
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

Delcimar Santos da Silva/Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | Portal de Compras

FOLHAS: 349
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Prefeitura Municipal de Colinas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 011/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	218/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	29/05/2023 14:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	24/05/2023 23:59:00	Data Fim Propostas:	29/05/2023 13:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gás liquefeito – GLP.

Às 14:00 horas do dia 29/05/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria n° 004/2023-GAB, de 02 de janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 218/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 011/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
C W N FERREIRA LTDA	CF GAS	29.293.116/0001-48

FOLHAS: 370
PROC.: 268 / 2023
ASS.:

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: VENCEDOR

Descrição: CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO),

Quantidade: 1760

Valor: 211.200,00

Vencedor GÁS DO SERTÃO LTDA 00.870.827/0001-56 Valor: 119,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C W N FERREIRA LTDA	120.0000	211200.0000	28/05/2023 10:02:16	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: BAIANA / ULTRAGAS

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	GÁS DO SERTÃO LTDA	VENCEDOR	119.7000
2	C W N FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	119.7000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/05/2023 14:32:54	119.7000	GÁS DO SERTÃO LTDA
31/05/2023 09:19:18	119.7000	C W N FERREIRA LTDA
31/05/2023 09:17:58	119.7200	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:02:56	120.0000	C W N FERREIRA LTDA

FOLHAS: 351
PROC.: 816 / 2023
Ass.:

LOTES / ITENS

N° 02 Situação: VENCEDOR

Descrição: CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO),

Quantidade: 7040

Valor: 844.800,00

Vencedor GÁS DO SERTÃO LTDA 00.870.827/0001-56 Valor: 119,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
GÁS DO SERTÃO LTDA Fabricante/Marca: liquigas	140.0000	985600.0000	26/05/2023 11:55:03	CLASSIFICADA
C W N FERREIRA LTDA Fabricante/Marca: BAIANA / ULTRAGAS	120.0000	844800.0000	28/05/2023 10:01:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	GÁS DO SERTÃO LTDA	VENCEDOR	119.7000
2	C W N FERREIRA LTDA	DESCLASSIFICADO	119.7000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/05/2023 11:07:16	119.7000	GÁS DO SERTÃO LTDA
31/05/2023 09:19:24	119.7000	C W N FERREIRA LTDA
31/05/2023 09:18:05	119.7200	C W N FERREIRA LTDA
31/05/2023 09:03:32	119.7300	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:34:36	119.7400	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:34:26	119.7700	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:32:33	119.7800	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:32:04	119.8100	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:30:11	119.8200	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:29:21	119.8500	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:27:27	119.8600	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:27:02	119.8700	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:25:09	119.8800	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:24:38	119.8900	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:22:45	119.9000	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:22:16	119.9200	C W N FERREIRA LTDA

FOLHAS: 352
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/05/2023 14:20:23	119.9300	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:19:45	119.9400	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:17:52	119.9500	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:17:23	119.9600	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:15:29	119.9700	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:14:47	119.9800	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:12:50	119.9900	GÁS DO SERTÃO LTDA
29/05/2023 14:02:51	120.0000	C W N FERREIRA LTDA
29/05/2023 14:02:51	140.0000	GÁS DO SERTÃO LTDA

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/05 14:02	Sistema		Sessão pública aberta!
29/05 14:02	Pregoeiro		Boa tarde a todos! Senhores nesse momento será realizada a abertura da presente licitação.
29/05 14:02	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
29/05 14:02	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
29/05 14:12	Sistema	02	O lote/item n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
29/05 14:12	Sistema	01	O lote/item n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
[illegible]05 14:15	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... encerrada!
[illegible]5 14:15	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... foi o fornecedor com valor R$ 120,0000 !
29/05 14:36	Sistema	02	Disputa do lote/item n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... encerrada!
29/05 14:36	Sistema	02	O arrematante do item/lote n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... foi o fornecedor com valor R$ 119,7400 !
29/05 14:36	Sistema	02	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
29/05 14:36	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
29/05 14:43	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores permaneçam conectados
29/05 14:52	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a sessão pública da presente licitação está suspensa até ulterior deliberação.
29/05 14:52	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
30/05 10:37	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a reabertura da presente licitação ocorrerá amanhã 01/06/2023 às 09h00min.
30/05 10:43	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		RETIFICAÇÃO: Senhores a reabertura da presente licitação ocorrerá amanhã 31/05/2023 às 09h00min.
[illegible]05 09:01	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Bom dia a todos! Senhores nesse momento será dada continuidade a sessão pública do presente pregão.
[illegible]5 09:02	Sistema	02	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa C W N FERREIRA LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
31/05 09:03	Sistema	02	O fornecedor enviou um lance de desempate.
31/05 09:17	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/05 09:18	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhor fornecedor verifique a possibilidade de redução do valor ofertado a titulo de negociação.
31/05 09:34	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor C W N FERREIRA LTDA. Documento: Convoco a empresas para apresentar a proposta readequada ao valor final no prazo de 2 (duas) horas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/05/2023 11:35:00
31/05 10:06	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor C W N FERREIRA LTDA!
31/05 10:42	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a documentação será impressa e analisada.
31/05 10:59	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a análise da documentação foi finalizada, nesse momento será divulgada o resultado da análise.
31/05 11:00	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após a análise da proposta readequada ao valor final apresentada pela empresa C W N FERREIRA LTDA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
31/05 11:02	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após a análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentada pela empresa C W N FERREIRA LTDA, declaro a mesma INABILITADA por não ter apresentado as Notas Explicativas conforme exigido no subitem 39.2 do edital.
31/05 11:02	Sistema		O fornecedor C W N FERREIRA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Não apresentou as Notas Explicativas conforme exigido no subitem 39.2 do edital.
31/05 11:02	Sistema	01	Todos os fornecedores do Lote/Item n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... foram inabilitados/desclassificados,

FOLHAS: 351
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			o lote/item restou fracassado.
31/05 11:02	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 31/05/2023 11:32:43
31/05 11:02	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... é o fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA.
31/05 11:03	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/05 11:04	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhor fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA verifique a possibilidade de reduzir o valor ofertado a titulo de negociação.
31/05 11:07	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA. Documento: Convoco a empresa/licitante para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo para o ITEM 01, bem como para o ITEM 02 (Cota Reservada), com fulcro no item 101.1 do edital, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/05/2023 13:07:00
31/05 11:15	Sistema	01	O fornecedor C W N FERREIRA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Bom Dia venho através deste registra intençao recursal: informar que o item 39.2 é apresentado nos índices contábeis como parte integrante do balanço patrimonial da empresa, venho solicitar parecer de autoridade competente que justifique e desqualifica as condições de execução do contrato por uma simples informação ja constante no balanço patrimonial apresentado! pois tal atitude é configurada como excesso de formalismo na licitação publica em prejuizo financeiro claro a administração. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
31/05 11:47	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA!
31/05 12:07	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a documentação será impressa e analisada
31/05 14:18	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Boa tarde a todos! Senhores nesse momento será dada continuidade a sessão pública do presente pregão.
31/05 14:18	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após análise da proposta readequada ao valor final para os ITENS 01 e 02 apresentada pela empresa GÁS DO SERTÃO LTDA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
31/05 14:18	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... encerrada.
31/05 14:18	Sistema	02	O fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE....
31/05 14:18	Sistema	02	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 31/05/2023 14:48:48
31/05 14:19	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentada pela empresa GÁS DO SERTÃO LTDA, declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA.
31/05 14:33	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE...!
31/05 14:33	Sistema	01	O licitante GÁS DO SERTÃO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... no local de envio de lances!
31/05 14:34	Sistema	02	O fornecedor C W N FERREIRA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Bom Dia venho através deste registra intençao recursal: informar que o item 39.2 é apresentado nos índices contábeis como parte integrante do balanço patrimonial da empresa, venho solicitar parecer de autoridade competente que justifique e desqualifica as condições de execução do contrato por uma simples informação ja constante no balanço patrimonial apresentado! pois tal atitude é configurada como excesso de formalismo na licitação publica em prejuizo financeiro claro a administração. E deverá . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
31/05 14:34	Sistema	02	O fornecedor C W N FERREIRA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: apresento intensão recursal com a motivação: o licitante: Gás do Sertão Ltda apresentou proposta de preços inicial via sistema de 140,00 e proposta de preços de apenas 120,00 a und apenas para 1760 und de p13 com preço máximo total de R$ 246.000,00 descumprindo edital item 2.1, assim como apresenta certidão fgts vencida. deste modo se faz necessario comprovar regularidade em prazo celere deste como solicito desclassificação do mesmo.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
31/05 14:36	Sistema	02	O fornecedor C W N FERREIRA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: apresento intensão recursal com a motivação: o licitante: Gás do Sertão Ltda apresentou proposta de preços inicial via sistema de 140,00 e proposta de preços de apenas 120,00 a und apenas para 1760 und de p13 com preço máximo total de R$ 246.000,00 descumprindo edital item 2.1, essa solicitação se justifica ainda mais pelo fato de o licitante ter sido habilidato sem sanar tais falhas que não atende ao objeto total da licitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
31/05 14:44	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE... encerrada.
31/05 14:44	Sistema	01	O fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE....
31/05 14:44	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 31/05/2023 15:14:26
31/05 14:54	Sistema	01	O fornecedor C W N FERREIRA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Bom Dia venho através deste registra intençao recursal: informar que o item 39.2 é apresentado nos índices

FOLHAS: 355
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			contábeis como parte integrante do balanço patrimonial da empresa. venho solicitar parecer de autoridade competente que justifique e desqualifica as condições de execução do contrato por uma simples informação ja constante no balanço patrimonial apresentado! pois tal atitude é configurada como excesso de formalismo na licitação publica em prejuizo financeiro claro a administração. E deverá . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
31/05 14:54	Sistema	01	O fornecedor C W N FERREIRA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: apresento intensão recursal com a motivação: o licitante: Gás do Sertão Ltda apresentou proposta de preços inicial via sistema de 140,00 e proposta de preços de apenas 120,00 a und apenas para 1760 und de p13 com preço máximo total de R$ 246.000,00 descumprindo edital item 2.1, assim como apresenta certidão fgts vencida. deste modo se faz necessario comprovar regularidade em prazo celere deste como solicito desclassificação do mesmo.. E deverá enviar o memorial de recurso. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
31/05 14:54	Sistema	01	O fornecedor C W N FERREIRA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: apresento intensão recursal com a motivação: o licitante: Gás do Sertão Ltda apresentou proposta de preços inicial via sistema de 140,00 e proposta de preços de apenas 120,00 a und apenas para 1760 und de p13 com preço máximo total de R$ 246.000,00 descumprindo edital item 2.1, essa solicitação se justifica ainda mais pelo fato de o licitante ter sido habilidato sem sanar tais falhas que não atende ao objeto total da licitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
31/05 15:18	Sistema	01	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 01 do fornecedor C W N FERREIRA LTDA para 05/06/2023 23:59:00.
5 15:18	Sistema	01	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 01 do fornecedor C W N FERREIRA LTDA para 09/06/2023 23:59:00.
31/05 15:18	Sistema	01	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
05/06 20:50	Sistema	01	O Fornecedor C W N FERREIRA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 01.
07/06 15:54	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Fase Recursal.
09/06 21:56	Sistema	01	O Fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA anexou uma contra-razão do item n° 01 no recurso do fornecedor C W N FERREIRA LTDA .
19/06 16:45	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: JULGAMENTO DE RECURSO.PREGOEIRO
19/06 16:45	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: JULGAMENTO DE RECURSO.AUTORIDADE SUPERIOR
19/06 16:46	Sistema	01	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item n° 01 do fornecedor C W N FERREIRA LTDA .
19/06 16:47	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
19/06 17:03	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
20/06 11:08	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

OPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
C W N FERREIRA LTDA	CF GAS	29.293.116/0001-48
Contato: CARLOS WELLINGTON NUNES	(86)994770712	comercialwn@teresinagas.com.br
GÁS DO SERTÃO LTDA	GÁS DO SERTÃO LTDA	00.870.827/0001-56
Contato: Rose	(99)981392162	gasdosertao@hotmail.com

Jerônimo Cardoso Rosa Neto/Pregoeiro

Geandre Reis Carneiro/Equipe de Apoio

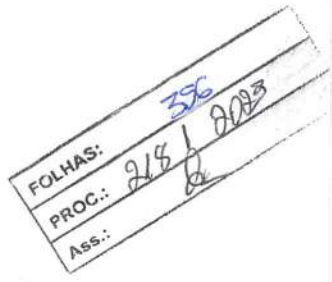

Delcimar Santos da Silva/Equipe de Apoio

FOLHAS: 357
PROC.: 218/2023
ASS.:

Prefeitura Municipal de Colinas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 011/2023

FORNECEDOR: GÁS DO SERTÃO LTDA 00.870.827/0001-56

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE	1.760,00	119,7000	210.672,00	0,25%
02	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE	7.040,00	119,7000	842.688,00	0,25%

QTD: **2** VALOR TOTAL: **1.053.360,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | Portal de Compras

FOLHAS: 358
PROC.: 218/2023
Ass.:

Prefeitura Municipal de Colinas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Pregão N° 011/2023

FORNECEDOR: GÁS DO SERTÃO LTDA 00.870.827/0001-56

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE	1.760,00	119,7000	210.672,00	0,25%
02	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE	7.040,00	119,7000	842.688,00	0,25%

QTD: **2** VALOR TOTAL: **1.053.360,00**

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 359
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 218/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023/CCL (SRP) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 218/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Item	Especificações	Unidade	Quantidades SEMAG	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	2.000	R$ 119,70	R$ 239.400,00

EMPRESA	VALOR R$:
01 – GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ:. 00.870.827/0001-56.	**R$:** 239.400,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 20 de junho de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 369
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 218/2023/SEMAD.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023/CCL (SRP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 218/2023.**

FUNDEB

Item	Especificações	Unidade	Quantidades SEMAG	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA *DE PROPANO E* BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	2.500	R$ 119,70	R$ 299.250,00
	Total				299.250,00

EMPRESA	VALOR R$:
01 – GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ:. 00.870.827/0001-56.	**R$:** 299.250,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das *empresas abaixo indicada.*

Colinas (MA), 20 de junho de 2023.

Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação.

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25
E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 218 / 2023
PROC.:
ASS.:

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 218/2023/SEMAD.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023/CCL (SRP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 218/2023.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

LOTE III-FMS					
Item	**Especificações**	**Unidade**	**Quantidades SEMAG**	**P. Unit.**	**P. Total**
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	2.500	R$ 119,70	R$ 299.250,00
	Total				299.250,00

EMPRESA	**VALOR R$:**
01 – GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ:. 00.870.827/0001-56.	**R$:** 299.250,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das *empresas abaixo indicada.*

Colinas (MA), 20 de junho de 2023.

Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25
E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicef adesão 2017

FOLHAS: 362
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 218/2023/SEMAD.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023/CCL (SRP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 218/2023.**

SECREARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

LOTE IV -SAÚDE.

Item	Especificações	Unidade	Quantidades SEMAG	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	1.000	R$ 119,70	R$ 119.700,00

EMPRESA	VALOR R$:
01 – GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ:. 00.870.827/0001-56.	**R$:** 119.700,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 20 de junho de 2023.

Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicef edição 2017 - 2020

FOLHAS: 363
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 218/2023/SEMAD.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023/CCL (SRP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 218/2023.**

SECREARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS.

Item	Especificações	Unidade	Quantidades SEMAG	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA *DE PROPANO E* BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE *BASE DE TROCA DO* BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	800	R$ 119,70	R$ 95.760,00

EMPRESA	VALOR R$:
01 – GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ:. 00.870.827/0001-56.	**R$:** 95.760,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 20 de junho de 2023.

Jardânia Viana de Oliveira Freitas.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicef

FOLHAS: 364
PROC.: 218
Ass.:

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 218/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: **Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Item	Especificações	Unidade	Quantidades SEMAG	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO). COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO. ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG. FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	2.000	R$ 119,70	R$ 239.400,00

EMPRESA	VALOR R$:
01 – GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ:. 00.870.827/0001-56.	**R$:** 239.400,00

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 218/2023.**

Colinas (MA), 20 de junho de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicef gestão 2017 - 2020

FOLHAS: 365
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 218/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: **Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

FUNDEB

Item	Especificações	Unidade	Quantidades SEMAG	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	2.500	R$ 119,70	R$ 299.250,00
	Total				299.250,00

EMPRESA	VALOR R$:
01 – GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ:. 00.870.827/0001-56.	**R$:** 239.400,00

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 218/2023.**

Colinas (MA), 20 de junho de 2023.

Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicef

FOLHAS: 366
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 218/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: **Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

LOTE III-FMS					
Item	**Especificações**	**Unidade**	**Quantidades SEMAG**	**P. Unit.**	**P. Total**
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	2.500	R$ 119.70	R$ 299.250,00
	Total				299.250,00

EMPRESA	**VALOR R$:**
01 – GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ:. 00.870.827/0001-56.	**R$:** 299.250,00

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 218/2023.**

Colinas (MA), 20 de junho de 2023.

Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS.

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25
E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicef

FOLHAS: 367
PROC.: 218/2023
Ass.:

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 218/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: **Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

SECREARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

LOTE IV -SAÚDE.

Item	Especificações	Unidade	Quantidades SEMAG	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO). COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO. ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG. FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	1.000	R$ 119,70	R$ 119.700,00

EMPRESA	VALOR R$:
01 – GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ:. 00.870.827/0001-56.	**R$:** 119.700,00

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 218/2023.**

Colinas (MA), 20 de junho de 2023.

Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 368
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 218/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: **Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

SECREARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS.

Item	Especificações	Unidade	Quantidades SEMAG	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	800	R$ 119,70	R$ 95.760,00

EMPRESA	VALOR R$:
01 – GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ:. 00.870.827/0001-56.	**R$:** 95.760,00

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 218/2023.**

Colinas (MA), 20 de junho de 2023.

Srª. **Jardânia Viana de Oliveira Freitas**
Secretária Municipal de Assistência Social..

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicef

FOLHAS: 369
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra – se na forma da lei.

Colinas (MA), 20 de junho de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25
E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicef edição 2017 - 2020

FOLHAS: 320
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra – se na forma da lei.

Colinas (MA), 20 de junho de 2023.

Srª. **Jardânia Viana de Oliveira Freitas**
Secretária Municipal de Assistência Social..

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicef edição 2011 - 2023

FOLHAS: 371
PROC.: 218 / 2023
ASS.:

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra – se na forma da lei.

Colinas (MA), 20 de junho de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25
E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 372
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra – se na forma da lei.

Colinas (MA), 20 de junho de 2023.

Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Digite o texto aqui

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021,** do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023.**

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº

2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador- SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 22 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

GÁS DO SERTÃO LTDA
CNPJ:. 00.870.827/0001-56.
Marcus Barbosa Brandão
Rg: 033011942007-9 – CPF:. 251.574.853-87
Representante Legal da Empresa

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº 036419323-94

Nome: Jeandre Reis Carneiro
RG nº 800.720.383-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 027/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: GÁS DO SERTÃO LTDA	
CNPJ: 00.870.827/0001-56	**Telefone: (99) 9.8143-5444**
Endereço: Rua da Mangueira s/n – Bairro Centro	**E-mail: gasdosertão@hotmail.com**
Representante Legal: Marcus Barbosa Brandão. Rg: 033011942007-9 CPF:. 251.574.853-87	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Unidade	Quantidades SEMAG	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	2.000	R$ 119,70	R$ 239.400,00

Colinas – MA, 22 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

GÁS DO SERTÃO LTDA
CNPJ:. 00.870.827/0001-56.
Marcus Barbosa Brandão
Rg: 033011942007-9 – CPF:. 251.574.853-87
Representante Legal da Empresa

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº 036459323-94

Nome: Geandre Reis Carneiro
RG nº 800.720.383-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021,** do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023.**

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº

2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador- SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 22 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

GÁS DO SERTÃO LTDA
CNPJ:. 00.870.827/0001-56.
Marcus Barbosa Brandão
Rg: 033011942007-9 – CPF:. 251.574.853-87
Representante Legal da Empresa

Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação.

TESTEMUNHAS:

Nome: Geandre Reis Carneiro
RG nº 800.720.383-49

Nome: 036419323-94
RG nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 028/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: GÁS DO SERTÃO LTDA	
CNPJ: 00.870.827/0001-56	**Telefone: (99) 9.8143-5444**
Endereço: Rua da Mangueira s/n – Bairro Centro	**E-mail: gasdosertão@hotmail.com**
Representante Legal: Marcus Barbosa Brandão. Rg: 033011942007-9 CPF:. 251.574.853-87	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Unidade	Quantidades SEMAG	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	2.500	R$ 119,70	R$ 299.250,00
	Total				299.250,00

Colinas – MA, 22 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
SERPRO

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

GÁS DO SERTÃO LTDA
CNPJ:. 00.870.827/0001-56.
Marcus Barbosa Brandão
Rg: 033011942007-9 – CPF:. 251.574.853-87
Representante Legal da Empresa

Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação..

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº 036419323-94

Nome: Geandre Reis Carneiro
RG nº 800.720.383-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25,** por meio da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)*** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada**,** doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021,** do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023.**

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - *Integra esta Ata, o Edital de* **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº

2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador- SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 22 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

GÁS DO SERTÃO LTDA
CNPJ:. 00.870.827/0001-56.
Marcus Barbosa Brandão
Rg: 033011942007-9 – CPF:. 251.574.853-87
Representante Legal da Empresa

Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº 036419373-94

Nome: Jeandre Reis Carneiro
RG nº 800.720.383-49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 029/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: GÁS DO SERTÃO LTDA	
CNPJ: 00.870.827/0001-56	**Telefone: (99) 9.8143-5444**
Endereço: Rua da Mangueira s/n – Bairro Centro	**E-mail: gasdosertão@hotmail.com**
Representante Legal: Marcus Barbosa Brandão. Rg: 033011942007-9 CPF:. 251.574.853-87	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE III-FMS					
Item	**Especificações**	**Unidade**	**Quantidades SEMAG**	**P. Unit.**	**P. Total**
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	2.500	R$ 119,70	R$ 299.250,00

	Total				299.250,00

Colinas – MA, 22 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

GÁS DO SERTÃO LTDA
CNPJ:. 00.870.827/0001-56.
Marcus Barbosa Brandão
Rg: 033011942007-9 – CPF:. 251.574.853-87
Representante Legal da Empresa

Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: Geandre Reis Carneiro
RG nº 800-720-383-49

Nome: 03649323-94
RG nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021,** do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023.**

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória nº

2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador- SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 22 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

GÁS DO SERTÃO LTDA
CNPJ:. 00.870.827/0001-56.
Marcus Barbosa Brandão
Rg: 033011942007-9 – CPF:. 251.574.853-87
Representante Legal da Empresa

Sr^a. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº 036419323-94

Nome: Geanda Reis Carneiro
RG nº 800.720-383-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 030/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: GÁS DO SERTÃO LTDA	
CNPJ: 00.870.827/0001-56	**Telefone: (99) 9.8143-5444**
Endereço: Rua da Mangueira s/n – Bairro Centro	**E-mail:** gasdosertão@hotmail.com
Representante Legal: Marcus Barbosa Brandão. Rg: 033011942007-9 CPF:. 251.574.853-87	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE IV -SAÚDE.

Item	Especificações	Unidade	Quantidades SEMAG	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	1.000	R$ 119,70	R$ 119.700,00

Colinas – MA, 22 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

GÁS DO SERTÃO LTDA
CNPJ:. 00.870.827/0001-56.
Marcus Barbosa Brandão
Rg: 033011942007-9 – CPF:. 251.574.853-87
Representante Legal da Empresa

Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: Geandre Reis Carneiro
RG nº 800.720.383-49

Nome: 036419323-94
RG nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – CPL/PMC

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 06/2021**, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021,** do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n° 122/2023.**

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº

2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador- SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 22 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

GÁS DO SERTÃO LTDA
CNPJ:. 00.870.827/0001-56.
Marcus Barbosa Brandão
Rg: 033011942007-9 – CPF:. 251.574.853-87
Representante Legal da Empresa

Srª. **Jardânia Viana de Oliveira Freitas**
Secretária Municipal de Assistência Social.

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº 036419323-94

Nome: Geandre Reis Carneiro
RG nº 800.720.383-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 031/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: GÁS DO SERTÃO LTDA	
CNPJ: 00.870.827/0001-56	**Telefone: (99) 9.8143-5444**
Endereço: Rua da Mangueira s/n – Bairro Centro	**E-mail: gasdosertão@hotmail.com**
Representante Legal: Marcus Barbosa Brandão. Rg: 033011942007-9 CPF:. 251.574.853-87	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Unidade	Quantidades SEMAG	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	800	R$ 119,70	R$ 95.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Colinas – MA, 22 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

GÁS DO SERTÃO LTDA
CNPJ:. 00.870.827/0001-56.
Marcus Barbosa Brandão
Rg: 033011942007-9 – CPF:. 251.574.853-87
Representante Legal da Empresa

Srª. **Jardânia Viana de Oliveira Freitas**
Secretária Municipal de Assistência Social.

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº 036459323-9K

Nome: Luis Henrique Santi Carneiro
RG nº 092.465.193-60

FOLHAS: 103 PROC.: 218 / 2023 ASS.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE REGISTROS DE PRE OS

ATA DE REGISTRO DE PRE¦O N™ 27/2023 - CPL PROCESSO N™ 218/2023/CCL PREGcO ELETR³ NICO N™ 11/2023/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mÉs) a partir de 22/06/2023 a 22/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de PreÆos destinado a Futura e Eventual fornecimento de recarga de gÀs liquefeito de petrÓleo GLP em botijÃo de 13 kg para Secretaria Municipal de AdministraÆÃo Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponÍveis na integra no portal da transparÊncia da prefeitura municipal de Colinas - MA, site:www.colinas.ma@gov.br e SINC CONTRATA/TCE - MA.

Fornecedor G S DO SERTcO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a SrŠ. Marcus Barbosa BrandÃo portadora do Rg n™. 033011942007-9 SSP - SP, CPF n™251.574.853-87, Lote - I Secretaria Municipal de AdministraÆÃo - Item 01 - botijÃo de 13 kg qtde 2000 - P. Unit R$: 119,70 .

Colinas - MaranhÃo (MA), 22 de junho de 2023.
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de RelaÆÕes Institucionais e Planejamento.

ATA DE REGISTRO DE PRE¦O N™ 28/2023 - CPL PROCESSO N™ 218/2023/CCL PREGcO ELETR³ NICO N™ 11/2023/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mÉs) a partir de 22/06/2023 a 22/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de PreÆos destinado a Futura e Eventual fornecimento de recarga de gÀs liquefeito de petrÓleo GLP em botijÃo de 13 kg para Secretaria Municipal de AdministraÆÃo Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponÍveis na integra no portal da transparÊncia da prefeitura municipal de Colinas - MA, site:www.colinas.ma@gov.br e SINC CONTRATA/TCE - MA.

Fornecedor G S DO SERTcO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a SrŠ. Marcus Barbosa BrandÃo portadora do Rg n™. 033011942007-9 SSP - SP, CPF n™251.574.853-87, Lote - II Secretaria Municipal de EducaÆÃo - FUNDEB - Item 01 - botijÃo de 13 kg qtde 2500 - P. Unit R$: 119,70 .

Colinas - MaranhÃo (MA), 22 de junho de 2023.
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
Secretaria Municipal de EducaÆÃo

ATA DE REGISTRO DE PRE¦O N™ 29/2023 - CPL PROCESSO N™ 218/2023/CCL PREGcO ELETR³ NICO N™ 11/2023/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mÉs) a partir de 22/06/2023 a 22/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de PreÆos destinado a Futura e Eventual fornecimento de recarga de gÀs liquefeito de petrÓleo GLP em botijÃo de 13 kg para Secretaria Municipal de AdministraÆÃo Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponÍveis na integra no portal da transparÊncia da prefeitura municipal de Colinas - MA, site:www.colinas.ma@gov.br e SINC CONTRATA/TCE - MA.

Fornecedor G S DO SERTcO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a SrŠ. Marcus Barbosa BrandÃo portadora do Rg n™. 033011942007-9 SSP - SP, CPF n™251.574.853-87, Lote - III Fundo Municipal de SaÚde - FMS- Item 01 - botijÃo de 13 kg qtde 2500 - P. Unit R$: 119,70 .

ATA DE REGISTRO DE PRE¦O N™ 30/2023 - CPL
PROCESSO N™ 218/2023/CCL PREGcO ELETR³ NICO N™ 11/2023/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mÉs) a partir de 22/06/2023 a 22/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de PreÆos destinado a Futura e Eventual fornecimento de recarga de gÀs liquefeito de petrÓleo GLP em botijÃo de 13 kg para Secretaria Municipal de AdministraÆÃo Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponÍveis na integra no portal da transparÊncia da prefeitura municipal de Colinas - MA, site:www.colinas.ma@gov.br e SINC CONTRATA/TCE - MA.

Fornecedor G S DO SERTcO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a SrŠ. Marcus Barbosa BrandÃo portadora do Rg n™. 033011942007-9 SSP - SP, CPF n™251.574.853-87, Lote - IV Secretaria Municipal de SaÚde - FMS- Item 01 - botijÃo de 13 kg qtde 1000 - P. Unit R$: 119,70 .

Colinas - MaranhÃo (MA), 22 de junho de 2023.
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
Secretaria Municipal de SaÚde.

ATA DE REGISTRO DE PRE¦O N™ 31/2023 - CPL PROCESSO N™ 218/2023/CCL PREGcO ELETR³ NICO N™ 11/2023/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mÉs) a partir de 22/06/2023 a 22/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de PreÆos destinado a Futura e Eventual fornecimento de recarga de gÀs liquefeito de petrÓleo GLP em botijÃo de 13 kg para Secretaria Municipal de AdministraÆÃo Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponÍveis na integra no portal da transparÊncia da prefeitura municipal de Colinas - MA, site:www.colinas.ma@gov.br e SINC CONTRATA/TCE - MA.

Fornecedor G S DO SERTcO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a SrŠ. Marcus Barbosa BrandÃo portadora do Rg n™. 033011942007-9 SSP - SP, CPF n™251.574.853-87, Lote - V Secretaria Municipal de SaÚde - FMS- Item 01 - botijÃo de 13 kg qtde 800 - P. Unit R$: 119,70 .

Colinas - MaranhÃo (MA), 22 de junho de 2023.
JARDi NIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS.
Secretaria Municipal de AssistÊncia Social

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N™ 141/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRA¦cO/SEMAD
OBJETO: ContrataÆÃo de empresa especializada no fornecimento de gÀs liquefeito GLP, conforme as especificaÆÕes, quantidades e condiÆÕes contidas neste Contrato, Termo de ReferÊncia e Proposta de PreÆos da Contratada, Valor R$: 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais),, CONTRATADA: G S DO SERTcO LTDA inscrita no CNPJ n.™ 00.870.827/0001-56,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n• 8.666/93 e suas Posteriores alteraÆÕes e Proposta de PreÆos, VIGÊNCIA: atÉ 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 23 de junho de 2023
CONTRATANTE: Sr Ivan PrudÉncio da Silva.
Assessor de RelaÆÕes Institucionais e Planejamento.

CONTRATO N™ 142/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCA¦cO/SEMED
OBJETO: ContrataÆÃo de empresa especializada no fornecimento de gÀs liquefeito GLP, conforme as especificaÆÕes, quantidades e condiÆÕes contidas neste Contrato, Termo de ReferÊncia e Proposta de PreÆos da Contratada, Valor R$: 149.625,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco),, CONTRATADA: G S DO SERTcO LTDA inscrita no CNPJ n.™00.870.827/0001-56,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n• 8.666/93 e suas Posteriores alteraÆÕes e Proposta de PreÆos, VIGÊNCIA: atÉ 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 23 de junho de 2023
CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de EducaÆÃo.

CONTRATO N™ 143/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SA¹ DE/SEMUS
OBJETO: ContrataÆÃo de empresa especializada no fornecimento de gÀs liquefeito GLP, conforme as especificaÆÕes, quantidades e condiÆÕes contidas neste Contrato, Termo de ReferÊncia e Proposta de PreÆos da Contratada, Valor R$: 149.625,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco),, CONTRATADA: G S DO SERTcO LTDA inscrita no CNPJ n.™00.870.827/0001-56,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n• 8.666/93 e suas Posteriores alteraÆÕes e Proposta de PreÆos, VIGÊNCIA: atÉ 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 23 de junho de 2023
CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de SaÚde.

CONTRATO N™ 144/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SA¹ DE/SEMUS
OBJETO: ContrataÆÃo de empresa especializada no fornecimento de gÀs liquefeito GLP, conforme as especificaÆÕes, quantidades e condiÆÕes contidas neste Contrato, Termo de ReferÊncia e Proposta de PreÆos da Contratada, Valor R$: 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais), CONTRATADA: G S DO SERTcO LTDA inscrita no CNPJ n.™ 00.870.827/0001-56,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n• 8.666/93 e suas Posteriores alteraÆÕes e Proposta de PreÆos, VIGÊNCIA: atÉ 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 23 de junho de 2023
CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de SaÚde.

CONTRATO N™ 145/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SA¹ DE/SEMUS
OBJETO: ContrataÆÃo de empresa especializada no fornecimento de gÀs liquefeito GLP, conforme as especificaÆÕes, quantidades e condiÆÕes contidas neste Contrato, Termo de ReferÊncia e Proposta de PreÆos da Contratada, Valor R$: 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), CONTRATADA: G S DO SERTcO LTDA inscrita no CNPJ n.™ 00.870.827/0001-56,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n• 8.666/93 e suas Posteriores alteraÆÕes e Proposta de PreÆos, VIGÊNCIA: atÉ 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 23 de junho de 2023
CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de SaÚde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITA O
PREG O ELETR NICO N 58/2023 - CPL

A ComissÃo Permanente de LicitaÆÃo de Imperatriz - MA, torna pÚblico o EDITAL PREGcO ELETR³ NICO N™058/2023 - CPL. OBJETO: ContrataÆÃo de empresa para o Fornecimento de GUA MINERAL SEM G S, em copos de 200ml, destinados a suprir as necessidades de Secretaria Municipal de EducaÆÃo e InstituiÆÕes que compÕem o Sistema Municipal de Ensino da Rede PÚblica Municipal, na semana da PÁtria, Eventos realizado pela secretaria municipal de educaÆÃo, formaÆÕes, seminÁrios, treinamentos e etc., observando as especificaÆÕes tÊcnicas -Planilha de PreÆos - Anexos I e Anexo A ao Termo de ReferÊncia.ABERTURA: 28 de agosto de 2023 ¿s 10:00h (dez horas). C² DIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITA¦cO: MENOR PRE¦O POR ITEM. INFORMA¦' ES: Rua Urbano Santos, n™1657, Bairro JuÆara. Imperatriz (MA).

OBTEN¦cO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estÃo ¿ disposiÆÃo dos interessados, no horÁrio das 08h ¿s 14h, na ComissÃo Permanente de LicitaÆÃo - CPL, situada na Rua Urbana Santos, n™ 1657, Bairro JuÆara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido atravÉs do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido atravÉs de Documento de ArrecadaÆÃo Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e GestÃo OrÆamentÁria).

WHIGSON DE SOUSA CUNHA J¹ NIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHcO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Segundo Termo de Aditivo do Contrato N™ SMTO/TP/006.01/2022
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N™ SMTO/TP/006.01/2022. ORIGEM: Processo administrativo n™060622.001/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PRE¦OS N™ 006/2022. CONTRATANTE: Municipio de Lagoa Grande do MaranhÃo/Secretaria Municipal de Transporte e Obras. CNPJ:01.612.337/0001-12. CONTRATADA: UCH³ A ENGENHARIA LTDA, CNPJ n™ 10.811.637/0001-11. OBJETO: o presente termo aditivo tem como objeto um acrÉscimo de 24,05 (vinte e quatro vIrgula zero cinco por cento), correspondendo a R$ 137.239,10 (cento e trinta e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e dez centavos) do Contrato firmado entre as partes em 06/12/2022, nos termos previstos em sua ClÁusula Oitava. VIGÊNCIA: atÉ 06/12/2023. FUNDAMENTA¦cO LEGAL: Art. 65, ‡ 1™, da Lei n™8.666, de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. SIGNAT RIOS: Municipio de Lagoa Grande do MaranhÃo/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, por seu SecretÁrio Sr. Kleber GonÇalves, como Contratante e a pela empresa UCH³ A ENGENHARIA LTDA, por sua representante a Sra. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa GalvÃo, como Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PA¦O DO LUMIAR

AVISO DE SUSPENS O
CONCORR NCIA N 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n™ 10831/2023

O Municipio de PaÆo do Lumiar/MA, atravÉs da ComissÃo Permanente de LicitaÆÃo, torna pÚblico para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSA a sessÃo pÚblica do procedimento licitatÓrio na modalidade ConcorrÊncia n™003/2023, inicialmente designada para dia 10/08/2023 ¿s 09:00 horas, Processo administrativo n™ 10831/2023, que tem por objeto a ContrataÆÃo de empresa especializada para conclusÃo de uma escola com 06 (seis) salas, implantado em 03 (trÉs) blocos: pedagÓgico, administrativo e de serviÇo, interligados com passarela e pÁtio central coberto, padrÃo FNDE, no Municipio de PaÆo do Lumiar - MA, em virtude de correÇÕes a serem realizadas no edital.

A nova data da sessÃo pÚblica serÁ informada atravÉs dos mesmos meios de divulgaÆÃo utilizados anteriormente.

PaÆo do Lumiar - MA, 9 de agosto de 2023.
RICKSON SOARES DOS SANTOS.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

AVISO
TOMADA DE PRE OS N 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N• 001.0601/2023.

O Municipio de Passagem Franca - MA, por meio da ComissÃo Permanente de LicitaÆÃo - CPL, designada pela Portaria n. 006/2023, torna pÚblico a continuidade da sessÃo da licitaÆÃo na modalidade Tomada de PreÆos N• 001/2023. Objeto: ContrataÆÃo de empresa especializada na prestaÆÃo de serviÇo para recuperaÆÃo dos canteiros centrais das ruas e avenidas no centro do Municipio de Passagem Franca - MA. Local e Data: A reuniÃo para continuidade da sessÃo serÁ no dia 17 de Agosto de 2023, ¿s 10:00h, no PrÉdio da Prefeitura Municipal no setor da ComissÃo Permanente de LicitaÆÃo, situada na PraÆa Presidente MÉdici, n™503, centro, Passagem Franca-MA.

Passagem Franca - MA, 14 de Agosto de 2023.
LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da ComissÃo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2023 – PMC
PROCESSO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56.

O **MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/**0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, n° 402 – Centro, Colinas/MA, através da **(ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE)**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **Sr(a).** Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, CPF N° 003.301.723-95 e a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56, com sede na Avenida Coronel Trajano Brandão, S/N, Bairro Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Marcus Barbosa Brandão, R.G. n.º 033011942007, C.P.F. n.º 790.067.954-53, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 11/2023 – CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 218/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021,** do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.
PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) O Edital do **Pregão Eletrônico n° 11/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
c) O Termo de Referência, e;
d) A Ata de Registro de Preços nº 027/2023 – CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reis)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE I - ADM

Item	Especificações	Unidade	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	*Unidade*	*1.000*	*R$ 119,70*	R$ 119.700,00
	Total				*R$* 119.700,00

3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0052.2005.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00 MATEIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.**

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**, ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 23 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ivan Prudêncio da Silva
CPF N° 003.301.723-95
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
CONTRATANTE

GÁS DO SERTÃO LTDA
C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56,
Marcus Barbosa Brandão
R.G. n.º 033011942007, C.P.F. n.º 790.067.954-53
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: 036419323-94

Nome: Geandre Reis Carneiro

CPF: 800.720.383-49

CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2023 – PMC
PROCESSO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56.

O **MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/**0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da **(ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE)**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal, Secretaria Municipal de Educação a Srª. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014 – 1 E CPF Nº 128.763.483-49 e a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56, com sede na Avenida Coronel Trajano Brandão, S/N, Bairro Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Marcus Barbosa Brandão, R.G. n.º 033011942007, C.P.F. n.º 790.067.954-53, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 11/2023 – CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 218/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.
PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
c) O Termo de Referência, e;
d) A Ata de Registro de Preços nº 027/2023 – CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 149.625,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

Lote – II Sec de Educação.

Item	Especificações	Unidade	Quantidades	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	1.250	R$ 119,70	R$ 149.625,00
	TOTAL				R$ 149.625,00

3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 04 FUNDEB
12.361.0052.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
3.3.90.30.00 MATEIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco Brasil, Agência 1312-9, Conta Corrente 15.338-9.**

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**, ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 23 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://sergpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Srª. Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

GÁS DO SERTÃO LTDA
C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56,
Marcus Barbosa Brandão
R.G. n.º 033011942007, C.P.F. n.º
790.067.954-53
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: 036419323-94

Nome: Geandre Reis Carneiro

CPF: 800.770.383-49

CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2023 – PMC
PROCESSO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56.

O **MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/**0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da **(ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE)**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde a **Sr.** Soliane da Silva Monteiro portador RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 e a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56, com sede na Avenida Coronel Trajano Brandão, S/N, Bairro Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Marcus Barbosa Brandão, R.G. n.º 033011942007, C.P.F. n.º 790.067.954-53, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 11/2023 – CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 218/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021,** do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.
PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
c) O Termo de Referência, e;
d) A Ata de Registro de Preços nº 027/2023 – CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 149.625,00 (cento e quarenta nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE – III FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificações	Unidade	Quantidades	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	1.250	R$ 119,70	R$ 149.625,00
	TOTAL				R$ 149.625,00

3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2121.0000 MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATEIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco Brasil, Agência 1312-9, Conta Corrente 15.338-9.**

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, *a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por* meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**, ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 23 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Sr. Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GÁS DO SERTÃO LTDA
C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56,
Marcus Barbosa Brandão
R.G. n.º 033011942007, C.P.F. n.º 790.067.954-53
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: 036419323-94

Nome: Geandre Reis Carneiro

CPF: 800.720.383-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2023 – PMC
PROCESSO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56.

O **MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/**0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da **(ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE)**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde a **Sr.** Soliane da Silva Monteiro portador RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 e a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56, com sede na Avenida Coronel Trajano Brandão, S/N, Bairro Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Marcus Barbosa Brandão, R.G. n.º 033011942007, C.P.F. n.º 790.067.954-53, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 11/2023 – CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 218/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021,** do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.
PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
c) O Termo de Referência, e;
d) A Ata de Registro de Preços nº 027/2023 – CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reis)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE IV -SAÚDE.

Item	Especificações	Unidade	Quantidades	P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	500	R$ 119,70	R$ 119.700,00
					R$ 119.700,00

3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.2060.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATEIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco Brasil, Agência 1312-9, Conta Corrente 15.338-9.**

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, *a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por* meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**, ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 23 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Sr. Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GÁS DO SERTÃO LTDA
C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56,
Marcus Barbosa Brandão
R.G. n.º 033011942007, C.P.F. n.º 790.067.954-53
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 036419323-94

Nome: Geandre Reis Carneiro

CPF: 800.720.383-49

CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2023 – PMC
PROCESSO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56.

O **MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/**0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da **(ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE)**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, **Jardânia Viana de Oliveira Freitas, portadora do** RG Nº20780732002-4, e a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56, com sede na Avenida Coronel Trajano Brandão, S/N, Bairro Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Marcus Barbosa Brandão, R.G. n.º 033011942007, C.P.F. n.º 790.067.954-53, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 11/2023 – CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 218/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021,** do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.
PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
c) O Termo de Referência, e;
d) A Ata de Registro de Preços nº 027/2023 – CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE V - ASSIST. SOCIAL

Item	Especificações	Unidade		P. Unit.	P. Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO.	Unidade	400	R$ 119,70	R$ 47.880,00
					R$ 47.880,00

3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 26 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.123.0052.2135.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATEIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco Brasil, Agência 1312-9, Conta Corrente 15.338-9.**

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, *a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por* meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**, ou pela **Plataforma Gov.br.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 23 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

GÁS DO SERTÃO LTDA
C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56,
Marcus Barbosa Brandão
R.G. n.º 033011942007, C.P.F. n.º 790.067.954-53
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: 036419323-94

Nome: Geandre Reis Carneiro

CPF: 800.720.383-49

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicef

FOLHAS: 134 / 2023
PROC.: 218
Ass.:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito GLP**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada. **Valor RS: 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais),, CONTRATADA:** GÁS DO SERTÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 00.870.827/0001-56,-- **AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.**

Colinas - (MA), 23 de junho de 2023

CONTRATANTE:

Sr Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicef edição 2017 - 2020

FOLHAS: 435
PROC.: 248 / 2023
Ass.:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito GLP**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada. **Valor R$: 149.625,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco).**, **CONTRATADA:** GÁS DO SERTÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 00.870.827/0001-56,-- **AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.**

Colinas - (MA), 23 de junho de 2023

CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação.

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicef
edição 2017 - 2020
FOLHAS: 2436
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito GLP**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, **Valor R$: 149.625,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco)**,, **CONTRATADA:** GÁS DO SERTÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 00.870.827/0001-56,-- **AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.**

Colinas - (MA), 23 de junho de 2023

CONTRATANTE:

Soliane Monteiro
Sr Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicef edição 2017 - 2020

FOLHAS: 437
PROC.: 248 / 2023
Ass.:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito GLP**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada. **Valor R$: 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais). CONTRATADA:** GÁS DO SERTÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 00.870.827/0001-56,-- **AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.**

Colinas - (MA), 23 de junho de 2023

CONTRATANTE:

Soliane Monteiro
Sr Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicef edição 2017 – 2020

FOLHAS: 038
PROC.: 218 / 2023
Ass.:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSSIST~ENCIA SOCIAL/SEMAS.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito GLP**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, **Valor R$: 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), CONTRATADA:** GÁS DO SERTÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 00.870.827/0001-56,-- **AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.**

Colinas - (MA), 23 de junho de 2023

CONTRATANTE:

CONTRATANTE:

Sr Jardânia Viana de Oliveira Freitas.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

FOLHAS: 239 PROC.: 2023 Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE REGISTROS DE PRE OS

ATA DE REGISTRO DE PRE¦O N™ 27/2023 - CPL PROCESSO N™ 218/2023/CCL PREGcO ELETR³ NICO N™ 11/2023/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mÉs) a partir de 22/06/2023 a 22/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de PreÆos destinado a Futura e Eventual fornecimento de recarga de gÀs liquefeito de petrÓleo GLP em botijÃo de 13 kg para Secretaria Municipal de AdministraÆÃo Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponÍveis na integra no portal da transparÊncia da prefeitura municipal de Colinas - MA, site:www.colinas.ma@gov.br e SINC CONTRATA/TCE - MA.

Fornecedor G S DO SERTcO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a SrŠ. Marcus Barbosa BrandÃo portadora do Rg n™. 033011942007-9 SSP - SP, CPF n™251.574.853-87, Lote - I Secretaria Municipal de AdministraÆÃo - Item 01 - botijÃo de 13 kg qtde 2000 - P. Unit R$: 119,70 .

Colinas - MaranhÃo (MA), 22 de junho de 2023.
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de RelaÆÕes Institucionais e Planejamento.

ATA DE REGISTRO DE PRE¦O N™ 28/2023 - CPL PROCESSO N™ 218/2023/CCL PREGcO ELETR³ NICO N™ 11/2023/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mÉs) a partir de 22/06/2023 a 22/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de PreÆos destinado a Futura e Eventual fornecimento de recarga de gÀs liquefeito de petrÓleo GLP em botijÃo de 13 kg para Secretaria Municipal de AdministraÆÃo Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponÍveis na integra no portal da transparÊncia da prefeitura municipal de Colinas - MA, site:www.colinas.ma@gov.br e SINC CONTRATA/TCE - MA.

Fornecedor G S DO SERTcO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a SrŠ. Marcus Barbosa BrandÃo portadora do Rg n™. 033011942007-9 SSP - SP, CPF n™251.574.853-87, Lote - II Secretaria Municipal de EducaÆÃo - FUNDEB - Item 01 - botijÃo de 13 kg qtde 2500 - P. Unit R$: 119,70 .

Colinas - MaranhÃo (MA), 22 de junho de 2023.
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
Secretaria Municipal de EducaÆÃo

ATA DE REGISTRO DE PRE¦O N™ 29/2023 - CPL PROCESSO N™ 218/2023/CCL PREGcO ELETR³ NICO N™ 11/2023/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mÉs) a partir de 22/06/2023 a 22/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de PreÆos destinado a Futura e Eventual fornecimento de recarga de gÀs liquefeito de petrÓleo GLP em botijÃo de 13 kg para Secretaria Municipal de AdministraÆÃo Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponÍveis na integra no portal da transparÊncia da prefeitura municipal de Colinas - MA, site:www.colinas.ma@gov.br e SINC CONTRATA/TCE - MA.

Fornecedor G S DO SERTcO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a SrŠ. Marcus Barbosa BrandÃo portadora do Rg n™. 033011942007-9 SSP - SP, CPF n™251.574.853-87, Lote - III Fundo Municipal de SaÙde - FMS- Item 01 - botijÃo de 13 kg qtde 2500 - P. Unit R$: 119,70 .

ATA DE REGISTRO DE PRE¦O N™ 30/2023 - CPL
PROCESSO N™ 218/2023/CCL PREGcO ELETR³ NICO N™ 11/2023/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mÉs) a partir de 22/06/2023 a 22/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de PreÆos destinado a Futura e Eventual fornecimento de recarga de gÀs liquefeito de petrÓleo GLP em botijÃo de 13 kg para Secretaria Municipal de AdministraÆÃo Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponÍveis na integra no portal da transparÊncia da prefeitura municipal de Colinas - MA, site:www.colinas.ma@gov.br e SINC CONTRATA/TCE - MA.

Fornecedor G S DO SERTcO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a SrŠ. Marcus Barbosa BrandÃo portadora do Rg n™. 033011942007-9 SSP - SP, CPF n™251.574.853-87, Lote - IV Secretaria Municipal de SaÙde - FMS- Item 01 - botijÃo de 13 kg qtde 1000 - P. Unit R$: 119,70 .

Colinas - MaranhÃo (MA), 22 de junho de 2023.
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
Secretaria Municipal de SaÙde.

ATA DE REGISTRO DE PRE¦O N™ 31/2023 - CPL PROCESSO N™ 218/2023/CCL PREGcO ELETR³ NICO N™ 11/2023/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mÉs) a partir de 22/06/2023 a 22/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de PreÆos destinado a Futura e Eventual fornecimento de recarga de gÀs liquefeito de petrÓleo GLP em botijÃo de 13 kg para Secretaria Municipal de AdministraÆÃo Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponÍveis na integra no portal da transparÊncia da prefeitura municipal de Colinas - MA, site:www.colinas.ma@gov.br e SINC CONTRATA/TCE - MA.

Fornecedor G S DO SERTcO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a SrŠ. Marcus Barbosa BrandÃo portadora do Rg n™. 033011942007-9 SSP - SP, CPF n™251.574.853-87, Lote - V Secretaria Municipal de SaÙde - FMS- Item 01 - botijÃo de 13 kg qtde 800 - P. Unit R$: 119,70 .

Colinas - MaranhÃo (MA), 22 de junho de 2023.
JARDj NIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS.
Secretaria Municipal de AssistÊncia Social

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N™ 141/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRA¦cO/SEMAD
OBJETO: ContrataÆÃo de empresa especializada no fornecimento de gÀs liquefeito GLP, conforme as especificaÆÕes, quantidades e condiÆÕes contidas neste Contrato, Termo de ReferÊncia e Proposta de PreÆos da Contratada, Valor R$: 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais),, CONTRATADA: G S DO SERTcO LTDA inscrita no CNPJ n.™ 00.870.827/0001-56,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n• 8.666/93 e suas Posteriores alteraÆÕes e Proposta de PreÆos, VIGÊNCIA: atÉ 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 23 de junho de 2023
CONTRATANTE: Sr Ivan PrudÊncio da Silva.
Assessor de RelaÆÕes Institucionais e Planejamento.

CONTRATO N™ 142/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCA¦cO/SEMED
OBJETO: ContrataÆÃo de empresa especializada no fornecimento de gÀs liquefeito GLP, conforme as especificaÆÕes, quantidades e condiÆÕes contidas neste Contrato, Termo de ReferÊncia e Proposta de PreÆos da Contratada, Valor R$: 149.625,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco),, CONTRATADA: G S DO SERTcO LTDA inscrita no CNPJ n.™00.870.827/0001-56,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n• 8.666/93 e suas Posteriores alteraÆÕes e Proposta de PreÆos, VIGÊNCIA: atÉ 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 23 de junho de 2023
CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de EducaÆÃo.

CONTRATO N™ 143/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SA¹ DE/SEMUS
OBJETO: ContrataÆÃo de empresa especializada no fornecimento de gÀs liquefeito GLP, conforme as especificaÆÕes, quantidades e condiÆÕes contidas neste Contrato, Termo de ReferÊncia e Proposta de PreÆos da Contratada, Valor R$: 149.625,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco),, CONTRATADA: G S DO SERTcO LTDA inscrita no CNPJ n.™00.870.827/0001-56,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n• 8.666/93 e suas Posteriores alteraÆÕes e Proposta de PreÆos, VIGÊNCIA: atÉ 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 23 de junho de 2023
CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de SaÙde.

CONTRATO N™ 144/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SA¹ DE/SEMUS
OBJETO: ContrataÆÃo de empresa especializada no fornecimento de gÀs liquefeito GLP, conforme as especificaÆÕes, quantidades e condiÆÕes contidas neste Contrato, Termo de ReferÊncia e Proposta de PreÆos da Contratada, Valor R$: 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais), CONTRATADA: G S DO SERTcO LTDA inscrita no CNPJ n.™ 00.870.827/0001-56,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n• 8.666/93 e suas Posteriores alteraÆÕes e Proposta de PreÆos, VIGÊNCIA: atÉ 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 23 de junho de 2023
CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de SaÙde.

CONTRATO N™ 145/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SA¹ DE/SEMUS
OBJETO: ContrataÆÃo de empresa especializada no fornecimento de gÀs liquefeito GLP, conforme as especificaÆÕes, quantidades e condiÆÕes contidas neste Contrato, Termo de ReferÊncia e Proposta de PreÆos da Contratada, Valor R$: 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), CONTRATADA: G S DO SERTcO LTDA inscrita no CNPJ n.™ 00.870.827/0001-56,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n• 8.666/93 e suas Posteriores alteraÆÕes e Proposta de PreÆos, VIGÊNCIA: atÉ 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 23 de junho de 2023
CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de SaÙde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITA O
PREG O ELETR NICO N 58/2023 - CPL

A ComissÃo Permanente de LicitaÆÃo de Imperatriz - MA, torna pÚblico o EDITAL PREGcO ELETR³ NICO N™058/2023 - CPL. OBJETO: ContrataÆÃo de empresa para o Fornecimento de GUA MINERAL SEM G S, em copos de 200ml, destinados a suprir as necessidades de Secretaria Municipal de EducaÆÃo e InstituiÆÕes que compÕem o Sistema Municipal de Ensino da Rede PÚblica Municipal, na semana da PÁtria, Eventos realizado pela secretaria municipal de educaÆÃo, formaÆÕes, seminÁrios, treinamentos e etc., observando as especificaÆÕes tÉcnicas -Planilha de PreÆos - Anexos I e Anexo A ao Termo de ReferÊncia.ABERTURA: 28 de agosto de 2023 ¿s 10:00h (dez horas). C² DIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITA¦cO: MENOR PRE¦O POR ITEM. INFORMA¦´ ES: Rua Urbano Santos, n™1657, Bairro JuÆara. Imperatriz (MA).

OBTEN¦cO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estÃo ¿ disposiÆÃo dos interessados, no horÁrio das 08h ¿s 14h, na ComissÃo Permanente de LicitaÆÃo - CPL, situada na Rua Urbana Santos, n™ 1657, Bairro JuÆara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido atravÉs do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido atravÉs de Documento de ArrecadaÆÃo Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e GestÃo OrÆamentÁria).

WHIGSON DE SOUSA CUNHA J¹ NIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHcO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Segundo Termo de Aditivo do Contrato N™ SMTO/TP/006.01/2022
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N™ SMTO/TP/006.01/2022. ORIGEM: Processo administrativo n™060622.001/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PRE¦OS N™ 006/2022. CONTRATANTE: Municipio de Lagoa Grande do MaranhÃo/Secretaria Municipal de Transporte e Obras. CNPJ:01.612.337/0001-12. CONTRATADA: UCH³ A ENGENHARIA LTDA, CNPJ n™ 10.811.637/0001-11. OBJETO: o presente termo aditivo tem como objeto um acRÉscimo de 24,05 (vinte e quatro vIrgula zero cinco por cento), correspondendo a R$ 137.239,10 (cento e trinta e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e dez centavos) do Contrato firmado entre as partes em 06/12/2022, nos termos previstos em sua ClÁusula Oitava. VIGÊNCIA: atÉ 06/12/2023. FUNDAMENTA¦cO LEGAL: Art. 65, ‡ 1™, da Lei n™8.666, de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. SIGNAT RIOS: Municipio de Lagoa Grande do MaranhÃo/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, por seu SecretÁrio Sr. Kleber GonÆalves, como Contratante e a pela empresa UCH³ A ENGENHARIA LTDA, por sua representante a Sra. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa GalvÃo, como Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PA¦O DO LUMIAR

AVISO DE SUSPENS O
CONCORR NCIA N 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n™ 10831/2023

O Municipio de PaÆo do Lumiar/MA, atravÉs da ComissÃo Permanente de LicitaÆÃo, torna pÚblico para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSA a sessÃo pÚblica do procedimento licitatÓrio na modalidade ConcorrÊncia n™003/2023, inicialmente designada para dia 10/08/2023 ¿s 09:00 horas, Processo administrativo n™ 10831/2023, que tem por objeto a ContrataÆÃo de empresa especializada para conclusÃo de uma escola com 06 (seis) salas, implantado em 03 (trÉs) blocos: pedagÓgico, administrativo e de serviÆo, interligados com passarela e pÁtio central coberto, padrÃo FNDE, no Municipio de PaÆo do Lumiar - MA, em virtude de correÆÕes a serem realizadas no edital.

A nova data da sessÃo pÚblica serÁ informada atravÉs dos mesmos meios de divulgaÆÃo utilizados anteriormente.

PaÆo do Lumiar - MA, 9 de agosto de 2023.
RICKSON SOARES DOS SANTOS.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

AVISO
TOMADA DE PRE OS N 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N• 001.0601/2023.

O Municipio de Passagem Franca - MA, por meio da ComissÃo Permanente de LicitaÆÃo - CPL, designada pela Portaria n. 006/2023, torna pÚblico a continuidade da sessÃo da licitaÆÃo na modalidade Tomada de PreÆos N• 001/2023. Objeto: ContrataÆÃo de *empresa especializada na prestaÆÃo de serviÆo para recuperaÆÃo dos canteiros centrais das* ruas e avenidas no centro do Municipio de Passagem Franca - MA. Local e Data: A reuniÃo para continuidade da sessÃo serÁ no dia 17 de Agosto de 2023, ¿s 10:00h, no PrÉdio da Prefeitura Municipal no setor da ComissÃo Permanente de LicitaÆÃo, situada na PraÆa Presidente MÉdici, n™503, centro, Passagem Franca-MA.

Passagem Franca - MA, 14 de Agosto de 2023.
LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da ComissÃo